

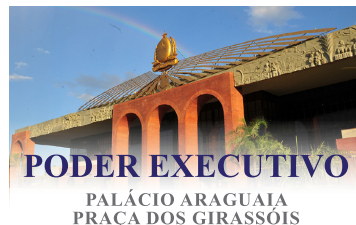


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº 6467



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.281, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação Boa Fé, no município de Brejinho de Nazaré - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Boa Fé, no município de Brejinho de Nazaré - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.282, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto IDESP, no município de Palmas - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto IDESP, com sede no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.283, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza transferências de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à Liga de Desenvolvimento Social - LDS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as transferências de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas individuais parlamentares, à Liga de Desenvolvimento Social - LDS, situada em Palmas - TO, sem fins lucrativos, condicionada ao compromisso da entidade de cumprir os requisitos vigentes dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais atos normativos atinentes à perfeita realização das transferências de recursos públicos e aplicação em suas finalidades essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	8
CASA CIVIL	9
CASA MILITAR	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
POLÍCIA MILITAR	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	29
SECRETARIA DA CULTURA	36
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	42
SECRETARIA DA FAZENDA	49
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	51
SECRETARIA DA SAÚDE	52
AGETO	62
AEM	65
DETRAN	65
IGEPREV	67
NATURATINS	67
UNITINS	69
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

LEI Nº 4.284, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade dos Vicentinos de Dianópolis - SVD.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Sociedade dos Vicentinos de Dianópolis - SVD, com sede no município de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.285, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Canaã - ISCA.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Canaã - ISCA, com sede no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.286, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Ação Social Diocesana de Tocantinópolis - ASDI, com sede no município de Tocantinópolis - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Ação Social Diocesana de Tocantinópolis - ASDI, com sede no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.287, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza transferências de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, ao Instituto de Gestão e Apoio a Saúde dos Municípios Tocantinenses - IGAS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as transferências de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas individuais parlamentares, ao Instituto de Gestão e Apoio a Saúde dos Municípios Tocantinenses - IGAS, situado em Palmas - TO, sem fins lucrativos, condicionada ao compromisso da entidade de cumprir os requisitos vigentes dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais atos normativos atinentes à perfeita realização das transferências de recursos públicos e aplicação em suas finalidades essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.288, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Fundação do Direito à Vida - FUNDAV.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Fundação do Direito à Vida - FUNDAV, com sede na Avenida Minas Gerais, Qd 08 lote 3, CEP 77.500-000, Jardim Querido, Porto Nacional - TO, constituída em 4 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.289, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Sampaio e região do Bico do Papagaio - APRAFASAREBIPA, no município de Sampaio - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Sampaio e região do Bico do Papagaio - APRAFASAREBIPA, no município de Sampaio - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.290, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública o Instituto São Francisco Acolhe - ISFA, localizado no município de Alvorada - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto São Francisco Acolhe - ISFA, localizado no município de Alvorada - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.291, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá nome à Escola Estadual Santa Fé, localizada no município de Palmas - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Estadual Santa Fé, localizada no município de Palmas, fica denominada "Escola Estadual Márcia Barbosa Castro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.292, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Mãos que Cuidam-TO, pela Primeira Infância, na forma que especifica, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Mãos que Cuidam-TO, pela Primeira Infância, definido como prioridade na implantação e na execução de políticas públicas do Estado para a primeira infância, em consonância com a Lei Federal 13.257, de 8 de março de 2016, Marco Legal pela Primeira Infância.

Art. 2º O Programa Mãos que Cuidam-TO, pela Primeira Infância, tem o objetivo de integrar políticas e ações intersetoriais para a promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, desde a gestação até aos seis anos de vida da criança, em todo o território do Estado do Tocantins.

Art. 3º Incumbe aos órgãos abaixo especificados, sem prejuízo de outros integrantes da Administração Pública Estadual, sob a orientação da Secretaria do Planejamento e Orçamento, adotar as providências necessárias para convergência de suas ações, programas e projetos ao cumprimento do Programa ora instituído, baixando, para tanto, os correspondentes atos subsequentes a esta Lei:

I - Secretaria da Saúde;

II - Secretaria da Educação;

III - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

IV - Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário à implementação do Programa Mãos que Cuidam-TO, pela Primeira Infância.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.293, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição de unidades regionais para a prestação regionalizada de saneamento básico no Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição de unidades regionais de saneamento básico no Estado, para a prestação regionalizada, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Ficam instituídas três unidades regionais de saneamento básico no Estado, para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integradas pelos Municípios relacionados no Anexo Único a esta Lei.

Parágrafo único. Em dez anos, contados da publicação desta Lei, ou sempre que necessário para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com sustentabilidade econômico-financeira, o Poder Executivo do Estado promoverá, diretamente ou mediante contratação, a realização de estudos para reavaliação da formatação das unidades regionais de saneamento básico.

Art. 3º A governança das unidades regionais de que trata o art. 2º desta Lei se dará por meio da estrutura básica a que se refere o art. 8º da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, intitulada Estatuto da Metrópole.

Parágrafo único. A participação dos membros do Estado do Tocantins nas instâncias da estrutura básica a que se refere o *caput* deste artigo não será remunerada, sendo considerada relevante serviço prestado.

Art. 4º A instância executiva de cada unidade regional será composta por um representante de cada um dos seus municípios integrantes, conforme indicação dos respectivos Chefes do Poder Executivo Municipal.

§1º As atribuições da instância executiva serão exercidas por um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos pela instância deliberativa, cujas responsabilidades serão definidas no regimento interno da unidade regional.

§2º A instância executiva contará com um Secretário, que será representante do Estado, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, e responsável por coordenar e organizar as reuniões e atividades da referida instância.

§3º Os integrantes da instância executiva poderão se organizar em grupos de trabalho, voltados a temas específicos de interesse da unidade regional, observada a prévia aprovação da instância deliberativa.

Art. 5º A instância executiva de cada unidade regional terá as seguintes atribuições:

I - implementar as ações necessárias para promover a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na unidade regional, com vistas a alcançar as metas propostas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

II - elaborar e submeter à instância deliberativa o Plano Regional de saneamento básico da unidade regional para abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III - elaborar e submeter à instância deliberativa planos e programas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da unidade regional;

IV - promover a contratação de profissionais ou pessoas jurídicas especializadas, para apoiar o desempenho das atribuições da estrutura básica da unidade regional;

V - estabelecer e gerir o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas;

VI - conduzir contratações centralizadas de serviços de interesse comum dos municípios, voltadas à promoção de economia de escala, padronização de serviços e redução de custos processuais, observada a prévia aprovação da instância deliberativa;

VII - submeter à instância deliberativa e, se aprovado, executar o orçamento anual destinado ao pleno desempenho da estrutura básica da unidade regional;

VIII - cumprir e implementar as decisões da instância deliberativa.

Art. 6º A instância deliberativa de cada unidade regional será composta por um representante:

I - de cada um dos Municípios integrantes, conforme indicação dos respectivos Chefes do Poder Executivo municipal;

II - do Estado, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo Estadual;

III - da sociedade civil, escolhido pelos demais membros, observado o disposto nos incisos I e II do art. 7º desta Lei, dentre as indicações feitas por entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do regimento interno da unidade regional.

Art. 7º As decisões da instância deliberativa de cada unidade regional serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observados os seguintes percentuais:

I - o Estado representará 40% dos votos;

II - os municípios representarão 50% dos votos, distribuídos de acordo com os pesos especificados a seguir:

a) Unidade Regional 1:

1. peso 3 para município com população maior que 20.000 habitantes, conforme estimativa populacional feita pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para o ano de 2021;

2. peso 2 para município com população maior do que 10.000 e menor do que 20.000 mil habitantes, conforme estimativa populacional feita pelo IBGE, para o ano de 2021;

3. peso 1 para município com população inferior a 10.000 habitantes, conforme estimativa populacional feita pelo IBGE, para o ano de 2021.

b) Unidades Regionais 2 e 3:

1. peso 3 para município com população maior do que 5.000 habitantes, conforme estimativa populacional feita pelo IBGE, para o ano de 2021;

2. peso 2 para município com população maior do que 3.000 e menor do que 5.000 mil habitantes, conforme estimativa populacional feita pelo IBGE, para o ano de 2021;

3. peso 1 para município com população inferior a 3.000 habitantes, conforme estimativa populacional feita pelo IBGE, para o ano de 2021;

III - a sociedade civil representará 10% dos votos.

§1º O representante do Estado será o responsável por organizar as atividades da instância deliberativa e secretariar suas reuniões.

§2º Quando couber, a instância deliberativa ouvirá, previamente às suas reuniões, os Comitês de Bacias Hidrográficas nas quais a unidade estiver inserida.

Art. 8º A instância deliberativa de cada unidade regional terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para promoção de sua universalização no âmbito da unidade regional;

II - aprovar e monitorar a execução do plano regional de saneamento básico da unidade regional para abastecimento de água e esgotamento sanitário, que deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas nas quais a unidade estiver inserida;

III - aprovar planos e programas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da unidade regional;

IV - aprovar o regimento interno da unidade regional;

V - definir uma única agência reguladora para exercer as funções de regulação e fiscalização indicadas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, na unidade regional, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º desta Lei;

VI - aprovar, previamente, a celebração de contratos para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VII - definir a redução ou prorrogação de prazo de contratos em execução na data de publicação desta Lei, para homogeneizar os encerramentos contratuais, a fim de realizar novas concessões regionalizadas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VIII - aprovar contratações centralizadas de serviços de interesse comum dos Municípios;

IX - deliberar sobre assuntos de relevância de interesse regional relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

X - apoiar os comitês de bacias hidrográficas nas quais a unidade estiver inserida, para a elaboração e implementação dos planos das bacias hidrográficas;

XI - aprovar a formação de grupos de trabalho compostos por integrantes da instância executiva, destinados a temas específicos de interesse da unidade regional;

XII - aprovar o orçamento anual e a forma de integralização dos recursos para as despesas destinadas ao pleno desempenho da estrutura básica da unidade regional, observados os percentuais definidos no art. 7º desta Lei;

XIII - estabelecer os critérios para a adesão de municípios na unidade regional após o prazo de que trata o *caput* do art. 12 desta Lei;

XIV - assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regimento interno da unidade regional, determinar a expulsão do município que descumprir disposições desta Lei ou decisões da instância deliberativa;

XV - apuração da indenização a ser paga pelo município que abandonar ou for expulso da unidade regional, no caso de sua saída onerar os demais municípios.

Art. 9º A agência reguladora da unidade regional terá natureza autárquica, independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, nos termos definidos pela Lei Federal nº 11.445/2007.

§1º No exercício de suas atribuições, a agência reguladora:

I - atenderá aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

II - observará as normas de referência para regulação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, expedidas pela Agência Nacional de Águas - ANA.

§2º A agência reguladora prevista em contrato de concessão ou de programa regular e vigente na data de publicação desta Lei não se imporá a substituição derivada da aplicação do inciso V do artigo 8º, desde que atenda ao disposto no *caput* e §1º deste artigo.

§3º Na hipótese de que trata o §2º deste artigo, as agências reguladoras deverão se articular em favor da uniformidade regulatória na unidade regional.

Art. 10. A Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual atuará como a organização pública com funções técnico-consultivas, cabendo-lhe apoiar as instâncias executiva e deliberativa da unidade regional, por meio da elaboração de estudos, laudos, pareceres ou outros documentos técnicos correlatos.

§1º Ato do Chefe do Poder Executivo Estadual indicará os órgãos e entidades que comporão a organização pública a que se refere o *caput* deste artigo.

§2º Caso integre a Administração do Estado, a agência reguladora da unidade regional comporá, obrigatoriamente, a organização pública de que trata este artigo.

§3º Os órgãos e entidades a que se referem os §§1º e 2º deste artigo poderão ser provocados, a qualquer tempo, pelas instâncias executiva e deliberativa da unidade regional.

Art. 11. O sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas de cada unidade regional terá, dentre outras finalidades previstas no regimento interno, as seguintes:

I - transferência de recursos entre dois ou mais prestadores da unidade regional, nos casos em que a capacidade de pagamento dos usuários de um município não for suficiente para cobrir o custo necessário à universalização dos seus serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e houver, na mesma unidade regional, município cujos usuários tenham capacidade de pagamento que exceda os custos necessários à universalização dos seus serviços;

II - recebimento de recursos e realização das correspondentes despesas, quando destinadas ao pleno desempenho da estrutura básica da unidade regional.

§1º A transferência de recursos a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo:

I - será observada por todos os municípios que aderirem à unidade regional;

II - perdurará até que haja, na unidade regional, uma única concessão regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ou até que cada uma das distintas prestações tenha sustentabilidade econômico-financeira;

III - seguirá deliberação específica da agência reguladora correspondente;

IV - terá caráter não oneroso;

V - será realizada por intermédio de conta corrente específica, cujas transações serão fiscalizadas pela agência reguladora correspondente e cujos extratos poderão ser consultados por qualquer integrante da instância deliberativa da unidade regional.

§2º O prestador que destinar recursos para a transferência de que trata o inciso I do *caput* deste artigo terá direito à revisão tarifária ou a outra medida de compensação, observados os cálculos da agência reguladora.

§3º O prestador destinatário dos recursos de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deverá empregá-los, sob a fiscalização da agência reguladora, unicamente em favor da universalização dos serviços no correspondente município.

§4º A conta corrente a que se refere o inciso V do §1º deste artigo será:

I - aberta em nome da unidade regional ou, em caso de inviabilidade, em nome de órgão ou entidade integrante da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do disposto no art. 10 desta Lei;

II - movimentada sempre após determinação da instância executiva da unidade regional.

§5º Ressalvadas as hipóteses a que se refere o inciso II do §1º deste artigo, a alteração do operador municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não prejudicará a transferência de recursos de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, que deverá ser observada pelo novo operador.

Art. 12. A adesão dos municípios à respectiva unidade regional se dará por meio de declaração formal, firmada pelo Prefeito, aderindo aos termos de governança estabelecidos nesta Lei, de acordo com a legislação vigente, observando-se, subsidiariamente, o estabelecido em ato da instância deliberativa.

§1º Os contratos de concessão e os contratos de programa regulares e vigentes na data de publicação desta Lei se adequarão às disposições nesta previstas, inclusive para observarem as transferências de recursos de que trata o inciso I do *caput* do art. 11.

§2º Os Municípios que aderirem à unidade regional contarão com o apoio técnico e financeiro do Estado, para estudos de modelagem de contratos de concessão ou de parceria público-privada, para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ou a de apenas um destes componentes.

§3º Os Municípios que aderirem à unidade regional terão prioridade no acesso às transferências voluntárias do Estado destinadas a saneamento básico e meio ambiente.

§4º O Município que abandonar a unidade regional ou dela for expulso não contará com os benefícios de que tratam os §§2º e 3º deste artigo, podendo ainda, ser privado do acesso aos recursos e financiamentos federais de que trata o art. 50 da Lei Federal nº 11.045, de 5 de janeiro de 2007.

§5º Nas hipóteses referidas nos §§2º e 3º deste artigo, as transferências voluntárias observarão o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§6º Os Municípios que aderirem à unidade regional se submeterão, sob pena de sua expulsão, a todas as decisões da instância deliberativa, inclusive quanto à formatação de novas concessões regionalizadas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 13. No caso de parceria público-privada ou de contratos de concessão celebrados após a publicação desta Lei, a titularidade municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário será exercida por meio de gestão associada, observada a prévia aprovação da instância deliberativa da unidade regional de que trata o inciso VI do art. 8º desta Lei.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.293, de 6 de dezembro de 2023.

Composição das Unidades Regionais

I - Unidade Regional 1

Município	População
Aguiarnópolis	7.049
Aliança do Tocantins	5.303
Almas	6.905
Alvorada	8.381
Araguaçu	8.418
Araguaina	186.245
Araguanã	5.856
Arapoema	6.590
Arraias	10.502
Augustinópolis	18.870
Babulândia	10.668
Barrolândia	5.669
Buriti do Tocantins	11.644
Campos Lindos	10.505
Carrasco Bonito	4.165
Colinas do Tocantins	36.271
Combinado	4.870
Cristalândia	7.268
Dianópolis	22.704
Figueirópolis	5.222

Filadélfia	8.892
Formoso do Araguaia	18.358
Goiatins	13.169
Guaraí	26.403
Gurupi	88.428
Lagoa da Confusão	13.989
Lavandeira	1.984
Miracema do Tocantins	17.628
Miranorte	13.551
Palmeiras do Tocantins	6.830
Natividade	9.256
Nazaré	3.772
Nova Olinda	12.014
Palmeirópolis	7.694
Paraíso do Tocantins	52.521
Paraná	10.426
Peixe	11.996
Colmeia	8.078
Porto Nacional	53.618
Rio Sono	6.498
São Miguel do Tocantins	12.445
São Sebastião do Tocantins	4.898
Taguatinga	16.966
Palmas	313.349
Tocantinópolis	22.820
Wanderlândia	11.783
Xambioá	11.500
TOTAL	1.161.971

II - Unidade Regional 2

Município	População
Ananás	9.435
Aparecida do Rio Negro	4.901
Aragominas	5.705
Araguatins	31.329
Aurora do Tocantins	3.809
Axixá do Tocantins	9.817
Bandeirantes do Tocantins	3.631
Barra do Ouro	4.673
Bernardo Sayão	4.439
Brasilândia do Tocantins	2.221
Cachoeirinha	2.293
Carmolândia	2.627
Caseara	5.514
Centenário	2.966
Conceição do Tocantins	4.070
Couto Magalhães	5.690
Crixás do Tocantins	1.749
Darcinópolis	6.250
Fátima	3.824
Ipueiras	2.088
Itacajá	7.471
Itaporã do Tocantins	2.412
Juarina	2.174
Lagoa do Tocantins	4.470
Iajéado	3.199
Luzinópolis	3.200
Marianópolis do Tocantins	5.332
Maurilândia do Tocantins	3.470
Monte Santo do Tocantins	2.311
Muricilândia	3.623
Nova Rosalândia	4.348
Novo Acordo	4.450
Novo Jardim	2.768
Oliveira de Fátima	1.124
Palmeirante	6.234
Pau D'Arco	4.885
Pedro Afonso	13.964
Piraquê	3.038
Pugmil	2.746
Recursolândia	4.389
Riachinho	4.723
Rio dos Bois	2.879
Sampaio	4.876
Sandolândia	3.371
Santa Fé do Araguaia	7.678
Santa Tereza do Tocantins	2.928
Santa Terezinha do Tocantins	2.530

São Bento do Tocantins	5.457
São Félix do Tocantins	1.610
São Salvador do Tocantins	3.106
Sucupira	2.007
Taipas do Tocantins	2.183
Tocantínia	7.688
Tupirama	1.952
Tupiratins	2.785
TOTAL	258.412

III - Unidade Regional 3

Município	População
Abreulândia	2.609
Angico	3.475
Araguacema	7.223
Bom Jesus do Tocantins	5.120
Brejinho de Nazaré	5.540
Canari do Tocantins	4.499
Chapada de Areia	1.415
Chapada da Natividade	3.330
Divinópolis do Tocantins	6.986
Dois Irmãos do Tocantins	7.173
Dueré	4.686
Esperantina	11.280
Fortaleza do Taboão	2.615
Golanorte	5.136
Itaguatins	5.801
Itapiratins	3.814
Jau do Tocantins	3.906
Lizarda	3.727
Mateiros	2.773
Monte do Carmo	8.182
Novo Alegre	2.332
Pequizeiro	5.546
Pindorama do Tocantins	4.414
Plum	7.830
Ponte Alta do Bom Jesus	4.586
Ponte Alta do Tocantins	8.192
Porto Alegre do Tocantins	3.200
Praia Norte	8.563
Presidente Kennedy	3.668
Rio da Conceição	2.211
Santa Maria do Tocantins	3.537
Santa Rita do Tocantins	2.407
Santa Rosa do Tocantins	4.864
São Valério	3.848
Silvanópolis	5.452
Sítio Novo do Tocantins	8.965
Talismã	2.831
TOTAL	181.736

LEI Nº 4.294, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - DOE-Aleto, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - DOE-Aleto, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de seus atos processuais legislativos e administrativos, e das comunicações em geral.

§1º Os atos legislativos e os atos administrativos passam a ser publicados, prioritariamente, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - DOE-Aleto, podendo, por determinação do Presidente da Assembleia Legislativa, serem publicados também no Diário Oficial do Estado do Tocantins, como também, os estabelecidos em lei.

§2º O Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto de que trata o caput deste artigo, substitui a versão impressa e eletrônica das publicações oficiais, e será veiculado no portal da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na internet, com a denominação "Diário da Assembleia".

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto será disponibilizado na rede mundial de computadores - internet, através do sítio <https://www.al.to.leg.br/diario>, que poderá ser acessado por qualquer interessado, independentemente de cadastramento ou pagamento de taxas.

Parágrafo único. A edição eletrônica de que trata o caput deste artigo:

I - será assinada digitalmente, obedecendo aos critérios legais de controle de segurança, especificamente aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; e

II - será certificada digitalmente de acordo com as disposições legais e contratuais, produzindo os mesmos efeitos que as impressas.

Art. 3º A certificação digital das edições do Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto será realizada pelo chefe do setor responsável pelas publicações oficiais, ou por outro servidor designado pelo Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto será publicado em dias úteis.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independente de dia e horário, em razão da relevância e urgência.

Art. 5º No recesso parlamentar, a circulação do Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto ocorrerá de acordo com a demanda de publicação e divulgação dos atos do Poder Legislativo.

Art. 6º O Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto, depois de inserido no portal da Assembleia Legislativa na internet, não poderá sofrer modificação ou supressão. Assim, eventuais falhas no documento publicado serão, obrigatoriamente, corrigidas em publicações posteriores, por meio de errata, constando a expressão "replicado por incorreção".

Art. 7º A responsabilidade pelo envio e pelo conteúdo do material remetido à publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto é do setor responsável pela sua produção.

Art. 8º Os procedimentos de implementação, organização do serviço de divulgação de atos oficiais, o funcionamento, o formato e outros aspectos operacionais do Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto serão regulamentados por Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 9º A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins manterá arquivo permanente de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto, com disponibilidade para consulta pela internet a qualquer tempo.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins manterá sistema de cópia de segurança com ferramentas de Tecnologia da Informação, para garantia da proteção e preservação permanente da integridade dos dados divulgados no Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto.

Art. 10. Ficam reservados à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico - DOE-Aleto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as Resoluções nº 186, de 4 de setembro de 1996 e nº 187, de 5 de setembro de 1996.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.711, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Destina percentual dos recursos à quitação de precatórios, visando à realização de acordos para com os credores, estabelece os percentuais de redução, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 69, de 17 de novembro de 2010, do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, do Decreto Estadual nº 3.997, de 04 de março de 2010 e da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça,

D E C R E T A:

Art. 1º Enquanto vigor o regime especial para pagamento de precatórios judiciais, os recursos depositados em conta especial própria serão utilizados nos seguintes percentuais:

I - 60% (sessenta por cento) para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observada a preferência de créditos alimentares, para os precatórios do mesmo ano e a preferência das antecipações parciais equivalente ao quádruplo da requisição de pequeno valor estadual, relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência, para os precatórios em geral;

II - 40% (quarenta por cento) para pagamento mediante acordos diretos.

§1º Os acordos envolvendo precatórios expedidos em face da Administração Direta e Indireta serão realizados pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins perante o Tribunal de Justiça, em audiências designadas por este, obedecendo à ordem cronológica de apresentação dos precatórios, podendo os credores solicitar, nos autos do precatório, sua inclusão em pauta de conciliação.

§2º Não se admitirá fracionamento do valor do precatório.

§3º Não se indicará processo específico para celebração de acordo, aguardando-se a iniciativa da parte exequente e determinação do respectivo Tribunal de Justiça na elaboração da listagem de processos aptos à inclusão de audiência conciliatória, bem como a respectiva notificação para comparecimento.

Art. 2º Nos estritos limites deste Decreto, fica o Procurador do Estado, que for designado à audiência de conciliação, autorizado a celebrar acordo, subscrevendo termos e firmando a obrigação sem necessidade de ratificação superior.

§1º A realização de acordo pelo Procurador do Estado que comparecer à audiência depende de prévia conferência e constatação da regularidade formal e quantitativa do precatório, a ser realizada pelo setor competente da Procuradoria-Geral do Estado.

§2º A definição do percentual de deságio para acordo se dará em faixas variáveis em função do valor atualizado do requisitório, por exequente, nos termos seguintes:

a) para os precatórios de valor atualizado até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por exequente, o percentual do acordo fica estabelecido em 80% (oitenta por cento);

b) para os precatórios de valor atualizado acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por exequente, o percentual do acordo fica estabelecido em 70% (setenta por cento); e

c) para os precatórios de valor atualizado acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por exequente, o percentual do acordo fica estabelecido em 60% (sessenta por cento);

§3º Os honorários de sucumbência serão enquadrados na faixa correspondente ao parágrafo anterior em atividade idêntica à utilizada para apuração do crédito das partes.

§4º Na existência de débito inscrito até 25 de março de 2015 em dívida ativa estadual em nome do beneficiário do precatório, a proposta pode ser formulada com abatimento do valor devido pelo beneficiário.

§5º Fica vedada a celebração de acordo direto nas hipóteses de precatórios sujeitos a discussão judicial ou recurso, salvo desistência, devidamente comprovada, de eventuais ações e/ou recursos pendentes.

§6º A inclusão do crédito na lista de credores de precatórios com deságio implicará renúncia expressa a qualquer discussão acerca dos critérios de apuração do valor devido, inclusive no tocante ao saldo remanescente e atualizações, se houver.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 11º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Klédson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.369 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VANESSA PINTO DOS REIS QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 11º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.370 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

EDUARDO BELOTTI DOS SANTOS, matrícula 42230-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), a partir de 27 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 11º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.371 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WENDERSON LIMA FERREIRA, matrícula 1086316-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.372 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 12 de dezembro de 2023, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por RAILDO MIRANDA MORAES, nomeado pelo Ato nº 2.074 - NM, de 26 de outubro de 2023, publicado na edição 6.440 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.170 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GILMAR MARTINS ARRUDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.171 - DISP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína - FCSP-4 o servidor ALEXANDER PEREIRA DA COSTA, matrícula 11589582-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), a partir de 23 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.172 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 78, de 17 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidas ao Ministério Público Federal as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GRACILANE VICENTE AGUIAR, matrícula 649986-4, Auditora em Saúde;
2. LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 987533-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.173 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 78, de 17 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Ministério Público Federal os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FRANK FERREIRA MARTINS, matrícula 11149590-2, Engenheiro Civil;
2. ISABELA LAIANA BERNARDES RODRIGUES, matrícula 11149833-2, Analista Técnico-Jurídica;
3. KARINE FERREIRA NUNES, matrícula 11144165-3, Analista Técnico-Jurídica;
4. SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 11160675-1, Analista Técnico-Jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.177 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Advocacia-Geral da União a Professora da Educação Básica OLEOSMÁRIA CARDOSO TORRES SANTOS, matrícula 635460-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 081/RH, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Movimenta Policiais e Militares, e Servidores Cíveis para fruição de férias e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra “n” e “t” e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o ATO Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à policial militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de janeiro de 2024, conforme especificado:

ORD	POST/GRAD	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
01	2º SGT QPPM	ALINNE BARRETO PASSOS	972724	02/01/2024	31/01/2024	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/09070/00040
ESPÉCIE: Quinto Termo de Aditamento de Contrato
CONTRATO ORIGINAL: Nº 003/2019
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 20000134
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.433,04 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000.0.888888
VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência a partir do dia 08/12/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e seu Quinto Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023
SIGNATÁRIOS: WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTE: ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR; JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Representante Legal da Contratada

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 395/2023/DGP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
Republicada para correção

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ABADIA DE CASTRO AMORIM NETA	TC QOBME	900270/1	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ADAILTON ALVES PEREIRA	CAP QOBM/A	728047/1	25/10/2023 a 24/10/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ADRIANO ROCHA	CB QPBM	1086332/4	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ALBERTO DA SILVA NOVAIS	SD QPBM	11763116/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	1º SGT QPBM	98349/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	CB QPBM	11141905/3	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ALÍPIO ALVARO FRANÇA NEVES	CB QPBM	11557982/1	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ANDERSON VARGAS DOS SANTOS	2º TEN QOBM/A	756821/2	22/04/2022 a 21/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	CB QPBM	11214465/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ARLINDO BUENO GUIMARÃES JÚNIOR	CB QPBM	1276298/2	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ARTHUR ALVES DOS REIS NETO	CB QPBM	11218770/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES	2º SGT QPBM	96584/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS	CEL QOBM	67201/1	30/01/2021 a 29/01/2022	03/01/2024 a 01/02/2024
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	TC QOBME	951198/1	01/08/2021 a 31/07/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS	MAJ QOBME	1085514/1	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO	CEL QOBM	976699/3	20/04/2022 a 19/04/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
CLISTENES COSTA MOURA	ST QPBM	837092/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
DANIEL BARROS PEREIRA	CB QPBM	11214490/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
DANILLO MACHADO SILVA	MAJ QOBME	72804/1	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
DIOGO CIRQUEIRA DE LIMA	CB QPBM	1084259/2	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA	CB QPBM	11214570/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
DJAMILSON ALVES DA COSTA	ST QPBM	1058533/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	TC QOBM	839477/1	09/02/2023 a 08/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA	2º TEN QOBM/A	954400/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ELTON JOHN RIBEIRO DA SILVA	CB QPBM	11238461/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA	CB QPBM	1164767/2	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
FELIPE BRASIL FERREIRA	2º SGT QPBM	69416/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
FERNANDA CERQUEIRA MARTINS	CB QPBM	11214333/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
FERNANDO BONFIM DA SILVA	ST QPBM	98003/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
FERNANDO MARCOS ALVES COSTA	CB QPBM	11557850/1	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA	1º SGT QPBM	1072692/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
FILIPE ALVES CAVALCANTE	CB QPBM	11238496/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES	TC QOBM	948485/1	01/08/2023 a 31/07/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
FRANCINALDO BARBOSA MACEDO	CB QPBM	11214384/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO	1º SGT QPBM	748198/3	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
GEOVANE GOMES DA COSTA	ST QPBM	66634/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
GERCINO ALVES BORGES JUNIOR	CAP QOBM/A	880726/1	11/07/2023 a 10/07/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
GREYCIANE ALVES SANT'ANA DINIZ	MAJ QOBME	836865/2	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
HELIO BARBOSA DE ARAUJO	2º SGT QPBM	980733/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
HÉLIO CARDOSO FRANCO JÚNIOR	CB QPBM	11557877/1	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
HORISVALDO FREITAS FERREIRA	ST QPBM	62033/2	20/12/2023 a 19/12/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ICARO THAYLON CARVALHO DOS SANTOS	SD QPBM	11762802/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
IRIS FARIAS DA SILVA	2º TEN QOBM/A	802983/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ISMAEL JUNIO COSTA NETO	CB QPBM	11239271/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	ST QPBM	824887/3	05/05/2023 a 04/05/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JARBAS BORGES DA SILVA GOMES	CAP QOBM	126126/1	09/02/2023 a 08/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JEFFERSON VALADÃO CARVALHO	2º SGT QPBM	806022/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JESSIMAR DIAS SIMIÃO	1º SGT QPBM	671529/1	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA	CB QPBM	11557923/1	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
JOSANE BARBOSA COSTA	ST QPBM	48917/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JOSÉ ALVES DE SOUZA	1º SGT QPBM	1063928/1	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JULIANA PINTO CORGOZINHO	TC QOBMS	133088/2	30/10/2023 a 29/10/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
LUCAS SANTIAGO ROCHA	1º SGT QPBM	37646/2	23/05/2023 a 22/05/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
LUCIANA NUNES FERREIRA	ST QPBM	974459/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	CB QPBM	11238500/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA	2º SGT QPBM	40955/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
MARLEY RIBEIRO TELLES	1º SGT QPBM	940024/2	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
MAURISSANE MOREIRA DUARTE JUNIOR	CB QPBM	1271725/2	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
MAXUEL FERNANDES SOUTO	1º SGT QPBM	976547/1	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
OTAVIO RODRIGUES CHAVES	SD QPBM	11764490/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
PAULO LIMA DE SOUSA	CB QPBM	11239280/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEO	MAJ QOBME	81829/2	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
RAFAEL MACIEL DE SOUSA	1º SGT QPBM	113296/1	02/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
RAFAEL UMBUZEIRO SANTOS	SD QPBM	11765704/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA	2º TEN QOBMA	970405/1	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	2º TEN QOBMA	936860/1	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
RÉGIS DEAN NEVES PRADO MOURÃO	CAP QOBMA	853206/1	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
RICARDO CARDOSO SARAIVA	CB QPBM	41947/7	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR	MAJ QOBME	1078291/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	1º SGT QPBM	1078836/1	02/03/2023 a 01/03/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
RONALDO BARBOSA DA SILVA	ST QPBM	932003/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
RONEY FELICIANO DA SILVA	CB QPBM	11162686/2	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ROODIELMA WILLIAMS GOMES SANTOS BORGES	CB QPBM	1272454/2	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
SERGIO MOURA COSTA	CB QPBM	11557524/1	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
SIDCLEY LOPES MOREIRA	ST QPBM	912119/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA	TC QOBM	1036548/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
SILAS CRUZ DE SOUSA	1º SGT QPBM	96419/2	21/07/2023 a 20/07/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
SILDOMAR ALVES CORDEIRO GOMES	1º SGT QPBM	1014633/1	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
SILVANO FLORENTINO LOPES	MAJ QOBM	128950/1	09/02/2023 a 08/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA ALVES	1º SGT QPBM	1061569/1	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
THIAGO ALVES E SILVA	CB QPBM	11214015/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
THIAGO BARROS SANTIAGO	CB QPBM	11238542/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
THIAGO DE SANCHI CARDOSO DE MACÊDO	ST QPBM	1079328/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
THIAGO FRANCO SANTANA	CEL QOBM	92438/1	04/07/2023 a 03/07/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
THIAGO LIRA FONTES	ST QPBM	1063146/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
VIANEI DE SOUZA SILVA	ST QPBM	100642/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
VINÍCIUS UCHÔA BRANQUINHO	CB QPBM	11214066/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
VINICIUS COELHO DE CARVALHO	CB QPBM	11214023/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
WELITON ALMEIDA DE SOUZA	CB QPBM	11214180/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
WHYLASSON LOPES GOMES	ST QPBM	86281/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMISSÃO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (QOBM) E DO
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

EDITAL Nº 24 - CBMT0, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0037265-67.2023.8.27.2729/TO, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos do Tribunal de Justiça de Tocantins, torna pública a inclusão do candidato *sub judice* Savio Luiz dos Santos Praxedes, inscrição nº 10004813, no resultado final na prova de capacidade física, mediante a inclusão do subitem 1.1.4.1 do Edital nº 9 - CBMT0, de 25 de maio de 2023; e no resultado final na avaliação psicológica, divulgado por meio do subitem 1.1.1.4.1 do Edital nº 12 - CBMT0, de 14 de julho de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, por fim, a convocação do referido candidato *sub judice* para a avaliação de saúde, bem como os procedimentos para a realização da fase.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS *SUB JUDICE* NO EDITAL Nº 9 - CBMT0, DE 25 DE MAIO DE 2023.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA [...]

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na prova de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica e entrega do formulário para fins de investigação social e de vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

[...]

1.1.4.1. Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10004813, Savio Luiz dos Santos Praxedes

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS *SUB JUDICE* NO EDITAL Nº 12 - CBMT0, DE 14 DE JULHO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA [...]

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica [...], na seguinte ordem: local, cargo/sexo, data e horário de realização da avaliação de saúde, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

[...]

1.1.1.4.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos na avaliação psicológica [...], na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10004813, Savio Luiz dos Santos Praxedes

[...]

3 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

3.1 Relação de candidato convocado para a avaliação de saúde, na seguinte ordem: cargo/sexo, data, horário e local de realização da avaliação de saúde, número de inscrição e nome do candidato.

3.1.1 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

3.1.1.1. DATA E LOCAL (avaliação odontológica): 19 de dezembro de 2023, HORÁRIO: 9 horas (horário local), no Centro Integrado de Saúde e Assistência Social - CISAS, localizado na Arso 41 (403 Sul) Avenida NS 5, esquina, Avenida LO 9, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

3.1.1.2 DATA E LOCAL (avaliação médica): 27 de dezembro de 2023, HORÁRIO: 9 horas (horário local), no Gabinete Médico do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar - QCG PMTO, localizado na Arse 31 (304 Sul), Avenida LO 5, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

10004813, Savio Luiz dos Santos Praxedes

4 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

4.1 Para a avaliação de saúde, o candidato *sub judice* convocado por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 - CBMT0, de 13 de dezembro de 2022, e suas alterações; no Edital nº 10 - CBMT0, de 14 de junho de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins; e neste edital.

4.2 Na ocasião da realização da avaliação de saúde, o candidato deverá apresentar os exames e laudos complementares, custeados pelo próprio candidato, de que trata o subitem 11.1.14 do edital de abertura.

4.3 O candidato deverá comparecer à avaliação de saúde, na data, no local e no horário divulgados no item 2 deste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação de saúde.

4.4 Durante a realização da avaliação de saúde, será considerado inapto, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que apresentar tatuagem de incitação à violência, facção criminosa, racismo, preconceito, ou qualquer outro desenho que fira os direitos humanos ou que seja ofensivo ou incompatível com o perfil militar e com os valores da instituição.

4.5 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, o candidato que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta de Saúde.

4.6 Na avaliação de médica, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino, conforme requisito do cargo, constante do subitem 11.1.9.1 do edital de abertura.

4.7 A Junta de Saúde poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório nos exames médicos, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

4.7.1 A Junta de Saúde poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnostica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura.

4.7.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura que forem solicitados pela Junta de Saúde, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura.

4.8 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 11.1.14 do edital de abertura, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela Junta de Saúde.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital de resultado provisório na avaliação de saúde dos candidatos *sub judice* será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22, na data provável de 29 de dezembro de 2023.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM
Presidente da Comissão de Concurso



PORTARIA Nº 987/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 625/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 037/2023, de 23 de fevereiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435-1	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	CRP-2

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	QCG/MJ
2.	TEN CEL QOPM	WESLEY DIAS COSTA	812952-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	4ºBPM
3.	MAJ QOPM	WILQUER BARBOSA DE SOUSA	76998-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	8ºCIPM
4.	ST QPPM	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	6ºCIPM
5.	1º SGT QPPM	JIMMY JOHNSOM MESQUITA LIMA	77577-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	1ºCIPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 455/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 104, de 02 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOA	BENEDITO ROSA NETO	398084-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	8º CIPM

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 735/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.217, de 28 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	ST QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380-1	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	BPMRED

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 927/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.450, de 16 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	1º BPM

Art. 6º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435-1	2021	01/08/2024 a 30/08/2024	30	CRP-2
2.	TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210-1	2022	02/12/2024 a 31/12/2024	30	QCG/MJ
3.	TEN CEL QOPM	WESLEY DIAS COSTA	812952-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	4º BPM
4.	MAJ QOA	BENEDITO ROSA NETO	398084-1	2022	01/06/2024 a 30/06/2024	30	8º CIPM
5.	MAJ QOPM	WILQUER BARBOSA DE SOUSA	76998-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	8º CIPM
6.	ST QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380-1	2021	02/12/2024 a 31/12/2024	30	BPMRED
7.	ST QPPM	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902-1	2022	01/10/2024 a 30/10/2024	30	6º CIPM
8.	1º SGT QPPM	JIMMY JOHNSOM MESQUITA LIMA	77577-1	2022	02/05/2024 a 31/05/2024	30	1º CIPM
9.	CB QPPM	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389-1	2022	01/10/2024 a 30/10/2024	30	1º BPM

Art. 7º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 988/2023/DGP/SAMP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 962/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.461, de 1º de dezembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210-1	2021	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG/IMJ

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210-1	2021	03/01/2024 a 01/02/2024	30	QCG/IMJ

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 989/2023/DGP/SAMP.

Dispensa policial militar do SPM, mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do Serviço Policial Militar-SPM, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de julho de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CAP QOA	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	706490-1	2023	07/12/2023 a 15/12/2023	09	QCG/DAL

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 991/2023/DGP/SAMP.

Retifica portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 752/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.417, de 21 de setembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 6º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
2.	2º TEN QOA	LUCIANO ALVES MUNIZ	694384-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	5º BPM

Leia-se:

Art. 6º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
2.	2º TEN QOA	LUCIANO ALVES MUNIZ	694384-1	2022	26/12/2023 a 24/01/2024	30	5º BPM

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 073/2023/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1	SUB TEN QPPM	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	QCG/SAF

Leia-se:

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
1	SUB TEN QPPM	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454-1	2022	18/12/2023 a 16/01/2024	30	CORREG

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 956/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.461, de 1º de dezembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 6º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
4.	ST QPPM	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	883405-1	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	BPMRED

Leia-se:

Art. 6º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
4.	ST QPPM	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	883405-1	2021	02/05/2024 a 31/05/2024	30	BPMRED

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 992/2023/DGP/SAMP.
Republicada para correção

Agrega policial militar por Decisão Judicial via Mandado de Segurança e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando Mandado nº 945042 no qual determina o cumprimento de Decisão Liminar em Mandado de Segurança Cível nº 0016137- 78.2023.8.27.2700/TO, proposta por JOSUE DOS SANTOS OLIVEIRA em face do COMANDANTE - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS, aduzindo o seguinte:

... DEFIRO A LIMINAR a fim de determinar que a autoridade impetrada PROMOVA o afastamento do impetrante JOSUE DOS SANTOS OLIVEIRA, do serviço ativo militar do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar do Estado do Tocantins-QPE, mantendo na condição de agregado, durante todo o período que estiver realizando o Curso de Formação do Concurso Público para o Provimento de Vagas Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Piauí, se abstendo de realizar a sua demissão ou qualquer outra medida punitiva em face do mesmo. (grifo nosso).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR em razão de Mandado de Segurança, por todo período do Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	SD QPE	JOSUE DOS SANTOS OLIVEIRA	11787317-1	02/12/2023	Corpo Musical/QCG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 993/2023/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de fevereiro de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	01/02/2024	01/03/2024	30
2	MAJ QOPM	LOUISE MARTINS ALCANFOR	1065882	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º TEN QOA	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	01/02/2024	01/03/2024	30
4	2º TEN QOAS	FRANCILENO RODRIGUES DA SILVA LUZ	1019953	01/02/2024	01/03/2024	30
5	SUB TEN QPPM	CLEITON ALVES CARVALHO	79331	01/02/2024	01/03/2024	30
6	SUB TEN QPPM	KEILE XAVIER DE SOUZA LINHARES	70182	01/02/2024	01/03/2024	30
7	2º SGT QPPM	CLESTON PAIVA FERREIRA	120720	01/02/2024	01/03/2024	30
8	2º SGT QPPM	DOUGLAS MENDES DOS SANTOS	1092316	01/02/2024	01/03/2024	30
9	2º SGT QPPM	ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO	38766	01/02/2024	01/03/2024	30
10	2º SGT QPPM	JOSÉ HAROLDO DE SOUSA JÚNIOR	89956	01/02/2024	01/03/2024	30
11	2º SGT QPPM	KELDSON DE SOUSA ARAÚJO	48929	01/02/2024	01/03/2024	30
12	2º SGT QPPM	KLEDSTON LEANDRO PEREIRA MOURA	1053701	01/02/2024	01/03/2024	30
13	CB QPPM	AWDSON FABRÍCIO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	11207248	01/02/2024	01/03/2024	30
14	CB QPPM	MARCELA BARROSO MENEZES	11211890	01/02/2024	01/03/2024	30
15	SD QPPM	MAIRA PEREIRA MAIA VILARINS	11786426	01/02/2024	01/03/2024	30
16	SD QPE	MATHEUS LOPES E SILVA	11786531	01/02/2024	01/03/2024	30

§2º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOAS	ROBSANDRA GOMES DOS SANTOS	898007	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	JOSÉ PEREIRA ARAÚJO LIMES	602313	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	JESSÉ DE FEITOSA MOREIRA	1041932	01/02/2024	01/03/2024	30

4	2º SGT QPPM	KLEBBER PITOMBEIRA VITAL JUNIOR	1040286	01/02/2024	01/03/2024	30
5	3º SGT QPPM	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES	61752	01/02/2024	01/03/2024	30
6	CB QPPM	ROBERTO DA SILVA	11206624	01/02/2024	01/03/2024	30
7	SD QPPM	DANIEL CHAVES DE MACEDO	11770066	01/02/2024	01/03/2024	30
8	SD QPPM	DYONATAN DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUSA	11778750	01/02/2024	01/03/2024	30
9	SD QPPM	EDUARDO MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA	11784415	01/02/2024	01/03/2024	30
10	SD QPPM	JESSE SANTOS VIEIRA CARVALHO	11769572	01/02/2024	01/03/2024	30
11	SD QPPM	LEANDRO FONTENELE PACHECO	11774177	01/02/2024	01/03/2024	30
12	SD QPPM	MARCELO QUEIROZ FERNANDES	11781696	01/02/2024	01/03/2024	30

§3º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	IDELMAR SILVA BARROS	1036866	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º SGT QPPM	JOEMIL MIRANDA DA CUNHA	113016	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	LENICE SOARES PAULA	1085212	01/02/2024	01/03/2024	30
4	2º SGT QPPM	PEDRO DE SOUSA NETO	877454	01/02/2024	01/03/2024	30
5	3º SGT QPPM	WERLES RODRIGUES SILVA	792450	01/02/2024	01/03/2024	30
6	CB QPPM	RONIVALDO VIEIRA ROSA	11210621	01/02/2024	01/03/2024	30
7	SD QPPM	KLEBSON SANTOS RIOS	11773553	01/02/2024	01/03/2024	30
8	SD QPPM	LUIS INÁCIO SANTOS SILVA	11780207	01/02/2024	01/03/2024	30
9	SD QPPM	MATTEUS MARQUES RIBEIRO	11781475	01/02/2024	01/03/2024	30

§4º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ADIMI REIS DOS SANTOS	889420	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	ALESSANDRO CARVALHO NEVES	1031392	01/02/2024	01/03/2024	30
3	SUB TEN QPPM	IDERLAN FERREIRA BARBOZA	857625	01/02/2024	01/03/2024	30
4	2º SGT QPPM	VALCI RIBEIRO DOS SANTOS	89610	01/02/2024	01/03/2024	30
5	SD QPPM	ALEX DA CRUZ SOUZA	11776633	01/02/2024	01/03/2024	30
6	SD QPPM	RAFAEL OLIVEIRA NUNES	11777699	01/02/2024	01/03/2024	30

§5º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	JOSÉ SALES MACIEL	867941	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	JULIERME VANDERLEY	928759	01/02/2024	01/03/2024	30
3	SUB TEN QPPM	SINVAL VIANA DOS SANTOS	738715	01/02/2024	01/03/2024	30
4	2º SGT QPPM	ANDRÉ AMÉRICO VIEIRA	990260	01/02/2024	01/03/2024	30
5	2º SGT QPPM	GILVAN SANTOS DA CUNHA MACIEL	896400	01/02/2024	01/03/2024	30
6	2º SGT QPPM	JOSÉ DIVINO ALVES SANTANA	61326	01/02/2024	01/03/2024	30
7	2º SGT QPPM	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO	77024	01/02/2024	01/03/2024	30
8	2º SGT QPPM	PAULO DE TARSO ANDRADE PÊGO	32600	01/02/2024	01/03/2024	30
9	2º SGT QPPM	PEDRO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR	1083597	01/02/2024	01/03/2024	30
10	CB QPPM	BRUNO XAVIER AGUIAR	11210761	01/02/2024	01/03/2024	30
11	CB QPPM	DEBORAH PINHEIRO LARA GOMES	11209470	01/02/2024	01/03/2024	30
12	CB QPPM	HALLYOHANNA LAUREN PEREIRA PARRIÃO	11209976	01/02/2024	01/03/2024	30
13	SD QPPM	CLEYVER PARRIÃO MESQUITA	11789506	01/02/2024	01/03/2024	30
14	SD QPPM	FELIPE RICARDO NEVES SILVA DE ALMEIDA	11772786	01/02/2024	01/03/2024	30

§6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	LAERSON JOSE NUNES	820201	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º SGT QPPM	GRACILIANO BATISTA DA SILVA	891815	01/02/2024	01/03/2024	30
3	CB QPPM	JAYANDERSON SOARES BONFIM	1167740	01/02/2024	01/03/2024	30
4	SD QPPM	LUCAS ANDRE OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA	11789620	01/02/2024	01/03/2024	30
5	SD QPPM	LUÇAS MARTINS SOUZA	11777532	01/02/2024	01/03/2024	30
6	SD QPPM	MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI	11784504	01/02/2024	01/03/2024	30
7	SD QPPM	OSMAR GABRIEL DA SILVA LINS	11788046	01/02/2024	01/03/2024	30

§7º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	ANDRÉ GUILHERME DA CUNHA	97667	01/02/2024	01/03/2024	30
2	MAJ QOPM	DARLIS TAVARES DE SOUZA	51515	01/02/2024	01/03/2024	30

3	SUB TEN QPPM	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES	996029	01/02/2024	01/03/2024	30
4	SUB TEN QPPM	NAZARE MILSON NUNES DE ARAÚJO	751574	01/02/2024	01/03/2024	30
5	CB QPPM	FERNANDO FERREIRA LEITE MARTINS	11209640	01/02/2024	01/03/2024	30
6	SD QPPM	JOHN MILLER FERREIRA SERAFIM LEAO	11773146	01/02/2024	01/03/2024	30
7	SD QPPM	JOSÉ TALLES GUEDES PINHEIRO	11783265	01/02/2024	01/03/2024	30
8	SD QPPM	LUIZ FILIPE PEREIRA MOTA	11769637	01/02/2024	01/03/2024	30

§8º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	RAMÃO ADOLFO SOLEY LOPES	850175	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	RINALDO SOUSA DOS SANTOS	758337	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	EDVAN SOARES CRUZ	869524	01/02/2024	01/03/2024	30
4	CB QPPM	ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	11211326	01/02/2024	01/03/2024	30
5	SD QPPM	MATHEUS AUGUSTO RODRIGUES LEMOS	11788887	01/02/2024	01/03/2024	30

§9º Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	JEOVÁ AQUINO BOTELHO	792576	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º TEN QOA	JUVENAL SOARES DE SOUSA	575784	01/02/2024	01/03/2024	30
3	SUB TEN QPPM	ANICESSO CARVALHO ROSA	952403	01/02/2024	01/03/2024	30
4	2º SGT QPPM	CLAYDSON GALVÃO SILVA	950194	01/02/2024	01/03/2024	30
5	2º SGT QPPM	IVANILDO DIVINO DA SILVA	1078178	01/02/2024	01/03/2024	30
6	CB QPPM	FLÁVIO DE ANDRADE FERREIRA	11209615	01/02/2024	01/03/2024	30
7	SD QPPM	FELIPE ALVES GAMA	11781513	01/02/2024	01/03/2024	30
8	SD QPPM	FELIPE AUGUSTO LOVATO DA ROCHA	11784245	01/02/2024	01/03/2024	30
9	SD QPPM	ISMAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	11784431	01/02/2024	01/03/2024	30
10	SD QPPM	RENNAN SOUSA VIEIRA	11774258	01/02/2024	01/03/2024	30

§10. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	DOURIVAN SANTOS PEREIRA	978222	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	680105	01/02/2024	01/03/2024	30
3	SUB TEN QPPM	WISTON CARVALHO DE JESUS	908475	01/02/2024	01/03/2024	30
4	2º SGT QPPM	GRACINO ALVES RAMOS NETO	1055828	01/02/2024	01/03/2024	30
5	CB QPPM	DIOGO RICARTE GOMES FARIAS	11209950	01/02/2024	01/03/2024	30
6	CB QPPM	JORGE NETO COSTA LIMA	11213051	01/02/2024	01/03/2024	30
7	SD QPPM	AÉSSIO REIS COELHO	11769564	01/02/2024	01/03/2024	30
8	SD QPPM	ANDERSON DE CARVALHO PEREIRA	11777036	01/02/2024	01/03/2024	30
9	SD QPPM	HUANDREY KEVIN DA SILVA	11778920	01/02/2024	01/03/2024	30
10	SD QPPM	MARCOS VINÍCIUS RESPLANDES PINHEIRO	11783303	01/02/2024	01/03/2024	30
11	SD QPPM	THIAGO SANTOS MOREIRA DE PAULA	11772913	01/02/2024	01/03/2024	30

§11. Lotados no 10º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOS	FERNANDO ÁLVARO MARTINS CAMPOS	784490	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	ALMIRO LIMA TAVARES	1031414	01/02/2024	01/03/2024	30
3	SUB TEN QPPM	FABIANE RIBEIRO IRMÃO MURUSSI	1029673	01/02/2024	01/03/2024	30
4	SUB TEN QPPM	JANY PEREIRA DOS SANTOS	967996	01/02/2024	01/03/2024	30
5	SUB TEN QPPM	LUCENEUDS RODRIGUES DOS SANTOS	931710	01/02/2024	01/03/2024	30
6	2º SGT QPPM	WALTER LELLIS DE ANDRADE	1014560	01/02/2024	01/03/2024	30
7	CB QPPM	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	11206586	01/02/2024	01/03/2024	30

§12. Lotados no 11º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ALDEIR ALVES BARBOSA	787908	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	JHEYMESON GONÇALVES DE MELO	59060	01/02/2024	01/03/2024	30
3	CB QPPM	ADRIANO LOPES SALADINI	11210052	01/02/2024	01/03/2024	30
4	CB QPPM	AMILCAR PERES VEIGA NETO	11210001	01/02/2024	01/03/2024	30
5	SD QPPM	ÂNTONE SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	11777400	01/02/2024	01/03/2024	30
6	SD QPPM	DANILO CARVALHO NASCIMENTO	11775823	01/02/2024	01/03/2024	30
7	SD QPPM	JOSE VICTO PINTO DIAS	11182679	01/02/2024	01/03/2024	30
8	SD QPPM	WELLINGTON SOUSA ALVES	11776331	01/02/2024	01/03/2024	30

§13. Lotados no 12º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	MULLER DE CARVALHO QUEIROZ	11211423	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SD QPPM	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	11771283	01/02/2024	01/03/2024	30
3	SD QPPM	LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11782137	01/02/2024	01/03/2024	30

§14. Lotados no 13º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	BRUNO COELHO MENDES	1052624	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	WALDECI COSTA LEITE	883211	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	CRISTIAN BEZERRA DE CARVALHO	117551	01/02/2024	01/03/2024	30
4	2º SGT QPPM	ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS	902606	01/02/2024	01/03/2024	30
5	CB QPPM	MAURICIO SOUSA COSTA TEIXEIRA	1275356	01/02/2024	01/03/2024	30
6	SD QPPM	THAIS LUNA DO CARMO	11789425	01/02/2024	01/03/2024	30
7	SD QPPM	WARLEY HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO	11783850	01/02/2024	01/03/2024	30

§15. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	NYRON NYON SKHYTZ BEZERRA SOUSA	1258826	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SD QPPM	LUCAS DA SILVA RABELO	11769599	01/02/2024	01/03/2024	30

§16. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ELIADE PIRES DA SILVA	688864	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º SGT QPPM	CRISTIANO DAMASCENO SILVA ALVES	998944	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	DERIVALDO BORGES	847840	01/02/2024	01/03/2024	30
4	CB QPPM	GEOVÂ DE SOUSA LEITE	924020	01/02/2024	01/03/2024	30
5	CB QPPM	JARDEL AMARAL SOUSA DA COSTA	11209429	01/02/2024	01/03/2024	30
6	SD QPPM	GUILHERME LIMA REIS	11769009	01/02/2024	01/03/2024	30

§17. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	HÉLIO SILVA JÚNIOR	758362	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º SGT QPPM	FERNANDO BIASI DA SILVA	954837	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	WILLIAM JEFFERSON DE SOUSA MARTINS	802650	01/02/2024	01/03/2024	30

§18. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	CLÁUDIO SILVA CARVALHO	780689	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º SGT QPPM	JUNIO GOMES DE CARVALHO	1087762	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	STERPHESON CHAGAS DE ARAÚJO	1015737	01/02/2024	01/03/2024	30
4	SD QPPM	GILSONI CARVALHO LINO DOS ANJOS	11780142	01/02/2024	01/03/2024	30
5	SD QPPM	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA LOPES	11779403	01/02/2024	01/03/2024	30

§19. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	GEAN PEREIRA SANTOS	906880	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	LINDOMAR FERREIRA	847164	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS PEDROSA DE SOUSA	772206	01/02/2024	01/03/2024	30
4	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CRUZ GOMES	1005952	01/02/2024	01/03/2024	30
5	CB QPPM	DANILLO SILVA DOS SANTOS	11208406	01/02/2024	01/03/2024	30
6	SD QPPM	EDUARDO COSTA SILVA SANTOS	11781548	01/02/2024	01/03/2024	30
7	SD QPPM	JOSÉ WILLIASMAR DA SILVA DIAS	11780690	01/02/2024	01/03/2024	30
8	SD QPPM	LUCAS GABRIEL GIGANTE RODRIGUES	11785080	01/02/2024	01/03/2024	30
9	SD QPPM	VANDERLEIA RAMOS CARVALHO GONÇALVES	11786086	01/02/2024	01/03/2024	30

§20. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	EDSON RODRIGUES DE MENEZ	546516	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º SGT QPPM	LUCIENE ESTEVES DE SOUZA	929375	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	MAURICIO AGUIAR DIAS	1079867	01/02/2024	01/03/2024	30
4	CB QPPM	TIAGO PEREIRA BORGES	55302	01/02/2024	01/03/2024	30
5	SD QPPM	ANNE KAROLINE KOLLING HIGAKI	11787546	01/02/2024	01/03/2024	30

§21. Lotados na 7ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	FERNANDO RODRIGO MOREIRA DA GAMA	929260	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SD QPPM	CAIRO PIRES DOS SANTOS ROCHA	11782358	01/02/2024	01/03/2024	30
3	SD QPPM	SAVIO PRETO MENEZES	11769033	01/02/2024	01/03/2024	30

§22. Lotados na 8ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOA	BENEDITO ROSA NETO	398084	01/02/2024	01/03/2024	30
2	CB QPPM	ISMAEL GAMA VIEIRA	11212764	01/02/2024	01/03/2024	30
3	SD QPPM	YÁGO GOULART HUBNER	11785098	01/02/2024	01/03/2024	30

§23. Lotados na 9ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS	740310	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS	913343	01/02/2024	01/03/2024	30
3	3º SGT QPPM	JERSON FEITOSA DA SILVA ALEXANDRINO	11211733	01/02/2024	01/03/2024	30

§24. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	MARLON GONÇALVES MOTA	41406	01/02/2024	01/03/2024	30
2	CB QPPM	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	11210036	01/02/2024	01/03/2024	30
3	SD QPPM	FELIPE BATISTA DE ANDRADE	11777346	01/02/2024	01/03/2024	30
4	SD QPPM	MÁRYTON AIRES LOPES RODRIGUES	11778903	01/02/2024	01/03/2024	30

§25. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	958430	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SUB TEN QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA	831247	01/02/2024	01/03/2024	30
4	2º SGT QPPM	DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM	111421	01/02/2024	01/03/2024	30
5	2º SGT QPPM	ELTON NEGREIROS DA SILVA	1074776	01/02/2024	01/03/2024	30
6	2º SGT QPPM	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	1096850	01/02/2024	01/03/2024	30
7	CB QPPM	VANDERLEIA RIBEIRO LIMA	1167642	01/02/2024	01/03/2024	30
8	CB QPPM	VANESSA SANTOS CAVALCANTE	1244604	01/02/2024	01/03/2024	30

§26. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ELTON RIBEIRO NUNES	69337	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º SGT QPPM	JOSÉ HUGO CARNEIRO DE CERQUEIRA	53822	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	PABLO ROGÉRIO MONTEIRO PARENTE	1051270	01/02/2024	01/03/2024	30
4	CB QPPM	ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTE	11210630	01/02/2024	01/03/2024	30
5	CB QPPM	MARRAMANTH VIEIRA DELGADO	11210869	01/02/2024	01/03/2024	30
6	SD QPPM	HUMBERTO LUIZ DE SOUSA SILVA	11794542	01/02/2024	01/03/2024	30
7	SD QPPM	JAILSON SILVA LIMA	11771550	01/02/2024	01/03/2024	30

§27. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	AVERALDO VIANA RIBEIRO	854892	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º SGT QPPM	FRANCICLEITON DA SILVA COSTA	88381	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	JOSÉ AUGUSTO CIEL FERNANDES	977035	01/02/2024	01/03/2024	30
4	2º SGT QPPM	ROBSON RAMOS ARAUJO SANTOS	96742	01/02/2024	01/03/2024	30

§28. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	952531	01/02/2024	01/03/2024	30

§29. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	BRENNO SOARES SILVA	11776145	01/02/2024	01/03/2024	30
2	SD QPPM	PEDRO AUGUSTO SILVA RODRIGUES	11770511	01/02/2024	01/03/2024	30

§30. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	WERLEN JOSÉ LOPES	771251	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º SGT QPPM	FRANCISCA BÁRBARA DE SOUZA PEREIRA	46775	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	MORGANA PAULA ATAÍDA	1093746	01/02/2024	01/03/2024	30
4	CB QPPM	DANYLO AZEVEDO TRIERS	11208449	01/02/2024	01/03/2024	30

§31. Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	576569	01/02/2024	01/03/2024	30
2	2º SGT QPPM	MARCIO JOSE DA SILVA AMORIM	729301	01/02/2024	01/03/2024	30
3	2º SGT QPPM	REINALDO TAVARES DE CARVALHO FILHO	1003860	01/02/2024	01/03/2024	30
4	CB QPPM	ELITON DIAS DOS SANTOS	11206993	01/02/2024	01/03/2024	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 994/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias da policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	ST QPPM	SÍLVIA TAVARES DOS REIS MOREIRA	1002988-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	QCG/ACI

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	ST QPPM	SÍLVIA TAVARES DOS REIS MOREIRA	1002988-1	2022	08/01/2024 a 06/02/2024	30	QCG/ACI

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 995/2023/DGP/SAMP.

Altera plano, concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR no plano de férias, exercício 2023/2024, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 217, de 28 de novembro de 2023, o mês de férias conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	P/O MÊS	ANO	UPM
1.	2º TEN QOA	MARQUES ANTÔNIO LUSTOSA SOUSA	743863-1	2023	DEZEMBRO	JANEIRO	2024	4º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOA	MARQUES ANTÔNIO LUSTOSA SOUSA	743863-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	4º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 996/2023/DGP/SAMP.

Exclui policial militar por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 117, inciso IV do art. 118 e art. 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exclusão do serviço ativo, e;

Considerando a Certidão de Óbito sob matrícula nº 01063 01 55 2023 4 00019 291 0005482 94, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município e Brasília - DF, data de falecimento em 29 de outubro de 2023 e sepultamento no Cemitério de Brasília, Brasília - DF.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento, a partir da data especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	SD QPPM	PABLO DOUGLAS LOPES FERNANDES	11777648-1	29/10/2023	3º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 997/2023/DGP/SAMP.

Exclui policial militar por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 117, inciso IV do art. 118 e art. 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exclusão do serviço ativo, e;

Considerando a Certidão de Óbito sob matrícula nº 1271830155 2023 4 00008 216 0003302 71, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município e Dianópolis - TO, data de falecimento em 15 de novembro de 2023 e sepultamento no Cemitério de São Gabriel - BA.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento, a partir da data especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	SD QPPM	RAILAN SOUZA DA SILVA	11784040-1	15/11/2023	11º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 998/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias ao policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 356/2023/DGP/SAMP, INSERIDO NO BG 084, DE 05/05/2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470-1	2021	20/12/2023 a 30/12/2023	11	QCG/CRP-2

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470-1	2021	01/06/2024 a 11/06/2024	11	QCG/CRP-2

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1001/2023/DGP/SAMP.

Altera plano, concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR no plano de férias, exercício 2023/2024, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 217, de 28 de novembro de 2023, o mês de férias conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	PIO MÊS	ANO	UPM
11.	2º TEN QOM	SAMUEL DE SOUZA RIBEIRO	1066137-1	2023	JULHO	JANEIRO	2024	2º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
11.	2º TEN QOM	SAMUEL DE SOUZA RIBEIRO	1066137-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	2º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1003/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que os militares se enquadram no art. 107, §1º e incisos XI, XII e XIII da Lei nº 2.578/2012.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	1º SGT QPPM	ARTUR FIGUEIREDO PINTO	962995-1	29/03/2023	BPCHOQUE
2	1º SGT QPPM	MARLO SOARES PARENTE	1004387-1	29/03/2023	BPCHOQUE
3	2º SGT QPPM	PABLO ROGÉRIO MONTEIRO PARENTE	1051270-1	29/03/2023	BPCHOQUE

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1004/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 249/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 059, de 27 de março de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CEL QOPM	FRANCINALDO MACHADO BÓ	620741-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	CPC

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 483/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.347, de 13 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	958430-1	2021	04/12/2023 a 16/12/2023	13	BPMRED

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 455/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 104, de 02 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	958430-1	2022	04/03/2024 a 02/04/2024	30	BPMRED

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CEL QOPM	FRANCINALDO MACHADO BÓ	620741-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	CPC
2.	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	958430-1	2021	04/07/2024 a 16/07/2023	13	BPMRED
3.	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	958430-1	2022	02/12/2024 a 31/12/2024	30	BPMRED

Art. 5º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1005/2023/DGP/SAMP.

Suspende férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	898949-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	CRP1
2.	SUB TEN QPPM	HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA	750806-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	5º BPM
3.	CB QPPM	JOSÉ HUMBERTO VAZ DA COSTA JÚNIOR	11210532-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	1º CIPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 769/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.419, de 25 de setembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOAS	TÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	893782-3	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	6º BPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 733/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	VERÔNICA DE SENA GRUTT	11237112-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	QCG/PM/3

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	898949-1	2022	02/05/2024 a 31/05/2024	30	CRP1
2.	SD QPPM	VERÔNICA DE SENA GRUTT	11237112-1	2022	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG/PM/3

Parágrafo único. As férias suspensas e não concedidas devem ser usufruídas de imediato após o término do afastamento, a unidade de lotação dos militares deve solicitar a concessão junto à Diretoria de Gestão Profissional-DGP.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1006/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias do policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 946/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6457, de 27 de novembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168-1	2020	06/12/2023 a 17/12/2023	12	QCG-DOF

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168-1	2020	18/12/2024 a 29/12/2024	12	QCG-DOF

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1008/2023/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que o militar inframencionado requereu transferência para a reserva remunerada e foi agregado por meio da Portaria nº 490/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.347, de 13 de junho de 2023.

Considerando que foi concedido férias ao militar em questão, para usufruto no mês de maio de 2023, e por necessidade do serviço não usufruiu, conforme Ofício nº 342/2023/P1 - 1º BPM, de 22 de novembro de 2023, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 292/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº BG 069/2023, de 12 de abril de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	ST QPPM	EDIVALDO SANTANA DA SILVA	366046-1	2012	01/05/2023 a 30/05/2023	30	1º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1009/2023/DGP/SAMP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de dezembro de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
18	MAJ QOPM	GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR	925552-2	04/12/2023	02/01/2024	30

§6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
9	2º SGT QPPM	ROSIANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE	829617-1	04/12/2023	02/01/2024	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de dezembro de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
18	MAJ QOPM	GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR	925552-2	18/12/2023	16/01/2024	30

§6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
9	2º SGT QPPM	ROSIANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE	829617-1	17/12/2023	15/01/2024	30

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1010/2023/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio da Portaria nº 668/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.393, de 17 de agosto de 2023, usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CB QPPM	WÁLISON ALVES RODRIGUES	11124911-4	2022	02/01/2024 a 31/01/2024	30	13º BPM

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1012/2023/DGP/SAMP.

Torna sem efeito portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Item 2 do art. 3º da Portaria nº 530/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.360, de 30 de junho de 2023, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2022 do militar abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.
1.	CAP QOA	GEANILDO CÉSAR DA SILVA	883960-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1013/2023/DGP/SAMP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, suspensas por meio da Portaria nº 668.2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.393, de 17 de agosto de 2023, usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	ST QPPM	ADAILTON PEREIRA ARRUDA	725850-2	2022	08/01/2024 a 06/02/2024	30	7º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1017/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias do policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6465, de 7 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	1º SGT QPPM	RONALDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	1043013-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	9º CIPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	1º SGT QPPM	RONALDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	1043013-1	2023	01/05/2024 a 30/05/2024	30	9º CIPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1019/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias do policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6465, de 7 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	DANIEL RODRIGUES GOMES	1092910-1	2024	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG-DAL

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	DANIEL RODRIGUES GOMES	1092910-1	2024	05/04/2024 a 04/05/2024	30	QCG-DAL

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2211/2023/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FILIFE RIBEIRO SEVERO, número funcional 11457430/1, cargo Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas, para responder pela Diretoria De Gestão Patrimonial em substituição a titular Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva, número funcional 588420/5, no período de seu afastamento para viagem entre os dias 20/11/2023 a 24/11/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2240/2023/GASEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1536/2023/GASEC, de 30/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.414, de 18/09/2023, que concedeu evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DO ROSARIO SILVA, Número Funcional 377949/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-I	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	X-J	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-I	X-I	31/05/2014	01/06/2014
HORIZONTAL	X-I	X-J	31/05/2014	01/06/2015
HORIZONTAL	X-J	X-K	31/05/2018	01/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2271/2023/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor(a) público(a) LUCILIA DA SILVA SOUSA, Número Funcional 964200/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.761-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei Estadual nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	03/04/2021	01/05/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2272/2023/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) aposentado(a) ADA RIBEIRO DE CARVALHO, Número Funcional 334446/4, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.211-72, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 087, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021, na parte que concedeu as progressões;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor (a) público(a) aposentado(a) ADA RIBEIRO DE CARVALHO, Número Funcional 334446/4, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.211-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	01/03/2010	01/04/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	II-K	-	V-E	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-E	VIII-E	IX-E	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-E	-	IX-F	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IX-F	-	X-F	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-F	-	X-G	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	X-G	-	XI-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-G	-	XI-H	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2278/2023/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor(a) público(a) ARAIDA DIAS PEREIRA, Número Funcional 635770/2, Nutricionista, CPF nº XXX.XXX.851-87, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria Conjunta nº 49, de 04/09/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.208, de 05/09/2014;

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor(a) público(a) ARAIDA DIAS PEREIRA, Número Funcional 635770/2, Nutricionista, CPF nº XXX.XXX.851-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo V, da Lei Estadual nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-G	I-H	06/03/2013	01/04/2013
VERTICAL	I-H	II-H	06/03/2013	01/04/2013
HORIZONTAL	II-H	II-I	06/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	II-I	III-I	06/03/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2281/2023/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) AMALIA MARIA SANTANA DA SILVA, Número Funcional 558105/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.301-30, a Portaria nº 331, de 15/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6295, de 15/03/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) AMALIA MARIA SANTANA DA SILVA, Número Funcional 558105/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.301-30, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII do Anexo V, da Lei Estadual nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/08/2012	01/09/2012
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/08/2014	01/09/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/08/2018	01/09/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2285/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Saúde,

MARINA PINTO KOMKA, Psicólogo Organizacional, número funcional 1276042/1, CPF XXX.XXX.110-70, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 06 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2286/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional 808900/2, CPF: XXX.XXX.524-00, oriundo da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 01 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2287/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

LUCICLEIA DA SILVA VERAS, Pedagogo, número funcional 1121138/2, CPF: XXX.XXX.581-24, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 06 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2288/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e demais documentação constantes do Processo nº 2023/23000/005465,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR:

A perda do cargo público de Policial Penal, do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, da Secretaria da Cidadania e Justiça, do servidor Marconi Silva dos Santos, número funcional 11579838/1, CPF nº XXX.XXX.253-42, a partir de 05 de setembro de 2023, em cumprimento à Sentença Penal Condenatória exarada nos autos da Ação Penal nº 0027294-63.2020.8.27.2729, cuja decisão transitou em julgado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2293/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor(a) público(a).

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a), ANA ISABEL ARAUJO DOS SANTOS, Número Funcional 853243/1, a Portaria nº 722 de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor(a) público(a), ANA ISABEL ARAUJO DOS SANTOS, Número Funcional 853243/1, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.501-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o (a) nos correspondentes padrões/referências, constante na tabela II, do anexo I, da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO	REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	-	IX-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IX-K	-	-	IX-L	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IX-L	-	-	X-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-L	-	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 13/2023/GASEC

O Secretário da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da Justificativa nº 43/2023/SUAFI e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2021/23000/001159, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 104/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 104/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 104/2021, passa de R\$ 471.882,32 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 493.145,05 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

O reajuste incide a partir de 24 de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer “SPA” nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Modelo	Qtd.	Valor unitário atual	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
1	HATCH 70CV - FIAT MOBI LIKE 1.0	2	R\$ 1.307,42	R\$ 2.614,84	R\$ 31.378,07	4,505940	R\$ 1.366,33	R\$ 2.732,66	R\$ 32.791,96
2	HATCH 95CV - VOLKSWAGEN GOL 1.6 MSI	4	R\$ 1.789,54	R\$ 7.158,15	R\$ 85.897,83		R\$ 1.870,17	R\$ 7.480,68	R\$ 89.768,16
5	SEDAN COMPACTO - VOLKSWAGEN GOL VOYAGE 1.6 MSI AUT	3	R\$ 2.132,72	R\$ 6.398,16	R\$ 76.777,96		R\$ 2.228,82	R\$ 6.686,46	R\$ 80.237,49
8	PICK-UP AUTOMÁTICA - FIAT TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL	3	R\$ 3.759,57	R\$ 11.278,72	R\$ 135.344,05		R\$ 3.928,98	R\$ 11.786,94	R\$ 141.443,28
9	PICK-UP MANUAL - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	3	R\$ 3.957,88	R\$ 11.873,65	R\$ 142.483,81		R\$ 4.136,22	R\$ 12.408,66	R\$ 148.903,91
Total de veículos:			15	Total:	R\$ 39.323,52	R\$ 471.882,32	Total:	R\$ 41.095,42	R\$ 493.145,05

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada nos programas de trabalho 04.122.1100.2263 e 04.122.1172.4258, natureza de despesa 33.90.39, fontes 500 e 759.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 14/2023/GASEC

O Secretário da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da Justificativa nº 45/2023/SUAFI e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2022/23000/000802, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 7/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 7/2022, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 7/2022, passa de R\$ 42.948,89 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 44.884,14 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos).

O reajuste incide a partir de 24 de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer “SPA” nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Modelo	Qtd.	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
4	SEDAN EXECUTIVO - MÉDIO - KIA CERATO 2.0 EX AUT FLEX 16V	1	R\$ 3.579,07	R\$ 42.948,89	4,505940	R\$ 3.740,35	R\$ 44.884,14

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 04.122.1100.2263, natureza de despesa 33.90.39, fonte 500.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 15/2023/GASEC

O Secretário da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da Justificativa nº 44/2023/SUAFI e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2022/23000/001755, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 69/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 69/2022, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 69/2022, passa de R\$ 51.185,33 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 53.491,71 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

O reajuste incide a partir de 24 de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer “SPA” nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Modelo	Qtd.	Valor unitário anual	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor unitário anual	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
5	SEDAN COMPACTO - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI AUT	2	R\$ 2.132,72	R\$ 4.265,44	R\$ 51.185,33	4,505940	R\$ 2.228,82	R\$ 4.457,64	R\$ 53.491,71

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 04.122.1100.2263, natureza de despesa 33.90.39, fonte 500.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3835/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/001896
INTERESSADO(A): CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11601280/1
CPF: XXX.XXX.041-94
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória da Região Norte
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cristiomar Carvalho da Conceição, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 30.11.2023 a 29.11.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/23000/004568
CONTRATO Nº: 53/2023
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000054
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Dinastia Viagens e Turismo LTDA-EPP
CNPJ: 15.741.481/0001-63
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Primeira e Oitava do Contrato nº 53/2023, com vistas ao acréscimo de quantitativo contratado inicialmente para melhor adequação às demandas de interesse público, conforme justificativa contida nos autos.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 330.750, (trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870 e 23010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1172.4196 e 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
FONTE: 759.0000242 e 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Leandro Rossy de Carvalho - Representante da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	712805/5	CLAUDIA COSTA E SOUSA MARTINS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 21/12/2023

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11730188/3	AMANDA MORENA OLIVEIRA DE MORAES	Analista III	Licença Maternidade - INSS	22/09/2023 a 19/03/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11473851/3	THANE DAVID LOPES	Assessor Comissionado III	Aguardando Auxílio Doença - INSS	03/11/2023 a 01/01/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1278380/1	LARA NEIVA DE SIQUEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 17/11/2023

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11459654/1	LUSINALDO SILVA DE SOUSA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2023 a 12/11/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11653035/3	WALDIONE CARVALHO PINTO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2023 a 16/11/2023

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1268449/4	TAYNAN CAPISTRANO DA CRUZ	Gerente de Núcleo - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 02/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	897829/2	ALINE CAMBUI TURIBIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2023 a 09/12/2023
2	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2023 a 24/12/2023
3	712910/5	ANTONIO CARLOS DIAS MENDONÇA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2023 a 06/12/2023
4	744466/5	AROLDI RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	12/11/2023 a 21/11/2023
5	1127047/1	AYLIZARA PINHEIRO DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 20/11/2023
6	1163814/2	BARBARA PEREIRA DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/10/2023 a 01/04/2024
7	1182773/16	BRUNO CEBALHO AMADEU LUCENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 22/11/2023
8	893113/2	CARMELITA CIPRIANO DE SOUSA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2023 a 09/12/2023
9	841680/7	CLEIDE FRANCO DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2023 a 04/12/2023
10	803653/2	CYNARA DE AQUINO CABRAL ANGELIM	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/11/2023 a 21/11/2023
11	290911/1	EDMAR DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 05/01/2024
12	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/11/2023 a 20/12/2023
13	805765/5	EGIDIO AFONSO WEBLER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2023 a 16/12/2023
14	1096095/12	ELIZANE BATISTA BELEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2023 a 19/11/2023
15	11750332/2	ERIKA FERREIRA CARVALHO RODRIGUES	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	27/09/2023 a 24/03/2024
16	854867/1	ERLANIA ROSA DE OLIVEIRA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2023 a 31/12/2023
17	11213728/6	EUGENIA VIRGINIA TAVARES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2023 a 07/11/2023
18	11649011/3	EVANETE ALVES DA COSTA	Analista em Educação	Aguardando Auxílio Doença - INSS	08/11/2023 a 14/11/2023
19	830139/2	FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/11/2023 a 14/11/2023
20	830139/3	FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/11/2023 a 14/11/2023
21	382842/3	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2023 a 17/01/2024
22	1005588/3	GEOVANA DIAS MACHADO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2023 a 12/02/2024
23	11858109/1	GERALDO VINÍCIOS BARBOSA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2023 a 05/10/2023
24	809539/2	GILDENY AIRES MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2023 a 24/11/2023
25	11778849/2	GLEICIANE QUIRINO DE ALMEIDA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	20/09/2023 a 17/03/2024
26	79185/3	HEIDY LUCIANA ALENCAR ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2023 a 09/12/2023
27	533303/2	HELVANA DOS REIS CARNEIRO BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2023 a 04/12/2023
28	71988/4	IAMARA TEIXEIRA VAZ	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/09/2023 a 11/12/2023
29	520746/1	IRAILMA LOBO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2023 a 03/12/2023
30	586502/2	IRISNEIDE DOS REIS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2023 a 27/11/2023
31	619441/1	JAKELINE PEREIRA MARTINS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2023 a 12/11/2023
32	692170/1	JOAO DA SILVA PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2023 a 13/12/2023
33	1045636/3	LUZIBETE DE SALES CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/11/2023 a 20/12/2023
34	1010271/3	LUZILENE CIRQUEIRA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2023 a 14/12/2023
35	804797/1	MARCIA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 20/12/2023
36	1182722/1	MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 25/11/2023
37	11788780/1	MARIA CAROLINE AGUIAR MOURA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/10/2023 a 30/03/2024
38	551378/3	MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/11/2023 a 19/11/2023
39	11526688/3	MARLON LADEIA CAETANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 30/11/2023

40	712416/3	NELIA VICENTINA SANTOS BENEVIDES POVOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 05/12/2023
41	11700300/3	OSANI DA COSTA ALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2023 a 01/11/2023
42	78223/11	PEDRA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 20/11/2023
43	992954/11	RAIMUNDA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO PIRES	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	03/11/2023 a 31/01/2024
44	11479132/4	RAIMUNDINHA ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2023 a 13/11/2023
45	890008/2	ROSANE DE QUEIROZ CATTONY TORRES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/11/2023 a 02/12/2023
46	11794909/1	VANESSA BALBINA DOS SANTOS SOBREIRA	Professor Auxiliar II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	06/11/2023 a 17/11/2023
47	11767979/1	VANESSA FERNANDES DE SOUZA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2023 a 26/11/2023
48	912259/2	VANESSA PEREIRA NAGAMINE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 07/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11769130/1	JESSICA LORRANY MENDES CABRAL CARVALHO	Analista III	Licença Maternidade - INSS	03/10/2023 a 30/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Mulher

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	554513/12	CONCEICAO DE MARIA NUNES GARCIA	Gerente Geral de Adm e Execução Financeira, Orçam e Contábil	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 28/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	801759/1	ADELFRAN MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2023 a 22/11/2023
2	740242/2	AGAEDSON RODRIGUES DE SOUSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2023 a 03/11/2023
3	600067/3	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 17/11/2023
4	600067/1	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 17/11/2023
5	1185489/1	ANTONIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Médica Especial	20/11/2023 a
6	1185489/1	ANTONIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2023 a 19/11/2023
7	11709340/4	CELIA REGINA BARROS MARTINS COELHO	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	16/10/2023 a 12/04/2024
8	938145/1	CLAUDIA SARAIVA XIMENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 15/12/2023
9	11805870/1	CLEONILSA FARIAS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 21/11/2023
10	619398/1	CRISTIANE COELHO DO CARMO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 20/11/2023
11	1084941/1	CRISTIANO ABDALLA ROSA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2023 a 03/02/2024
12	1096087/2	DAVDY CHRISTYAN DE MENEZES FERREIRA LEAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 05/01/2024
13	11728027/3	EDUARDA MENDES RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	27/10/2023 a 23/04/2024
14	45560/1	ELIONEIDE LIMA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2023 a 09/11/2023
15	1197622/1	ENAUORA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2023 a 29/11/2023
16	1244582/1	ERICA ROGERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 23/11/2023
17	899966/1	EVELIN MARIA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 06/12/2023
18	309427/2	HELENA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 29/11/2023
19	1215043/1	JAILSON CURCINO ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 30/11/2023
20	1247573/1	JALLES MENDES SALES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 09/11/2023
21	11708727/4	JEFFERSON PEREIRA BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2023 a 25/09/2023
22	11533200/4	KEILA CARDOSO AGUIAR BARROS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	28/09/2023 a 25/03/2024
23	1217933/1	LILIA MARIA CARVALHO BRITO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 12/12/2023
24	11615273/4	LUANNA CAROLLINE DE SOUZA DUARTE BARREIRA	Médico	Licença Maternidade - INSS	02/10/2023 a 29/03/2024
25	971884/3	MARIA DAS MERCES NERES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 23/11/2023
26	478540/2	MARIA JOSE MARQUES DUARTE E SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2023 a 29/11/2023
27	11843624/3	MARLUCIA COELHO DE SOUZA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2023 a 08/11/2023
28	11239875/3	MAYSA PEREIRA SANTOS ANDRADE	Enfermeiro	Licença Maternidade	15/10/2023 a 11/04/2024

29	1241540/3	MICHELLE PEREIRA ROSA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2023 a 08/11/2023
30	11760869/2	NATHALLIA DE ALMEIDA REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2023 a 01/11/2023
31	844412/3	NEILA JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 07/12/2023
32	11652659/2	PAMELLA CARVALHO RORIZ DE SOUZA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2023 a 24/11/2023
33	1095706/1	RENATA NATALIA COSTA DAS DORES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 17/11/2023
34	1235451/1	RICARDO FELIZARDO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2023 a 18/11/2023
35	772693/3	SEVERINA SILVIA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/11/2023 a 05/12/2023
36	860727/1	SILVIA MARIA BARROS DA SILVA CEDRON	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/11/2023 a 21/11/2023
37	1195387/1	SONIA MARIA DE SOUSA NUNES ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 07/12/2023
38	1041428/8	SUELY PINTO COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 21/11/2023
39	11724722/4	VALNI DA SILVEIRA FERREIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/09/2023 a 27/02/2024
40	11614285/3	VANESSA XAVIER DE OLIVEIRA REIS BARROS	Médico	Licença Maternidade - INSS	21/09/2023 a 18/03/2024
41	11614285/2	VANESSA XAVIER DE OLIVEIRA REIS BARROS	Médico	Licença Maternidade - INSS	21/09/2023 a 18/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11835230/1	ADAYSE VIEIRA NOLETO HOLANDA AGUIAR	Analista I	Licença Maternidade - INSS	16/11/2023 a 13/05/2024
2	11652209/4	ANA CAROLINA CORREIA MEDEIROS	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	01/11/2023 a 28/04/2024
3	1289772/1	ANTONIO LOPES LUZ	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2023 a 31/12/2023
4	11644818/1	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2023 a 14/12/2023
5	1022415/1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 13/12/2023
6	549773/4	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO	Diretor da Escola Superior de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 23/11/2023
7	137471/1	LAURIANA DULCINEIA MARTINS MACEDO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2023 a 25/11/2023
8	11635509/1	LEVIH STENIO PINTO BASTOS	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2023 a 18/02/2024
9	1043501/1	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 30/11/2023
10	11827807/1	MONICA VIEIRA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2023 a 02/12/2023
11	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2023 a 14/12/2023
12	388996/3	SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 12/01/2024
13	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	15/11/2023 a 14/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11242906/3	AINOA MOREIRA LIMA ARAUJO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/11/2023 a 12/12/2023
2	11199504/1	ALECIO ARAUJO DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2023 a 22/12/2023
3	11238810/2	BRUNA COELHO FACUNDES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	01/11/2023 a 28/04/2024
4	11612800/1	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/11/2023 a 16/12/2023
5	11585382/1	JAIRO PEREIRA BRITO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 12/01/2024
6	770477/3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA MARIANO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 30/11/2023
7	11602880/1	SAMARI ARAUJO VIEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2023 a 23/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11461730/3	KEILA SILVA DOS SANTOS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 15/11/2023

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	912508/3	CELMA MARIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2023 a 01/11/2023
2	11778342/1	CLAUDINETE BEZERRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 12/12/2023
3	280530/2	MARIA ODILEA GUIMARAES BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2023 a 16/11/2023
4	738417/4	SIMONE DE FATIMA TEIXEIRA FARIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 28/02/2024

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 791, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 538/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor HERNANDES ARAUJO BARBOZA, Policial Penal, matrícula sob nº 11654120-1, a partir de 02/12/2023 à 16/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 1011, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.237, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 793, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 537/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Policial Penal, matrícula sob nº 65150-3, a partir de 01/06/2023 à 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria nº 432, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.366, de 11 julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 794, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 536/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCELLA SOUZA DA SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 974540-13, a partir dos períodos de 08/11/2023 à 27/11/2023 e 25/12/2023 à 03/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria nº 567, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.396, de 22 agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 795, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 535/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11581476-1, a partir de 21/11/2023 à 10/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 565, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.659, de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 798, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de aquisição de coletes para os Servidores da Gerência de Fiscalização da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, localizadas na cidade de Palmas/TO;

Considerando o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; e tendo em vista que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas, não se tratando de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando a Justificativa, o Ato Motivado nº 25/2023, às páginas 94/96 e fls. 117, proferidos pelo Gestor da Pasta, nos autos do Processo nº 2023.17010.000340;

Considerando ainda, o Parecer nº 132/2023 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às págs. 109/115.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para fins de contratação com a empresa DIAN VARIEDADES, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 5.804,00 (Cinco mil, oitocentos e quatro reais), conforme Processo Administrativo nº 2023.17010.000340.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 801, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando o objetivo de aquisição de material de consumo para execução do Projeto Sociocultura, destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às páginas 320/322, e Ato Motivado nº 27/2023, nas páginas 323/324, dos autos nº 2022.17010.001286;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 138/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14,133/2021, para fins de contratação com as pessoas jurídicas: Gescacio Novaes Pereira, CNPJ: 03.672.677/0001-64, pelo valor de R\$ 1.585,08 (hum mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos); RC Cartuchos Informática e Papeleria Ltda, CNPJ: 06.015.659/0001-06, pelo valor de R\$ 322,65 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos); JFC Distribuidora LTDA, CNPJ: 51.065.841/0001-18, pelo valor de R\$ 289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos); Edna Barreto das Neves, CNPJ: 51.386.075/0001-93, pelo valor de R\$ 202,95 (duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos), e Heverton Augusto Chagas Costa, CNPJ: 22.739.115/0001-35 pelo valor de R\$ 2.410,65 (dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 4.810,41 (quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos), cujo o objeto é a aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do Projeto Sociocultura, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/17010/001286.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 802, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 556/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 189/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11586176-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 803, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 555/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 188/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ADJANE RIBEIRO BARREIRA ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 584980-1, da Unidade Penal de Miracema para Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 804, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 557/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 69/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LUCÍOLA BARBOSA DE MORAES, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11603348-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi para o Centro de Internação Provisória de Gurupi, a partir do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 805, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 554/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 190/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor CLESIO GOMES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 64698-2, da Unidade Penal Regional de Paraíso para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 806, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 551/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 191/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FABRICIO DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11579986-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir do dia 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 807, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 553/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 193/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor HERBERSON VIEIRA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11579994-1, da Unidade Penal Regional de Araguatins para a Unidade Penal Feminina de Ananás, a partir do dia 10 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 808, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 552/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 192/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ, Policial Penal, matrícula nº 11578246-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal, a partir do dia 20 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 811, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 558/2023, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) JOSEMY ALVES COELHO, matrícula nº 1158180-2, Agente Especialista Socioeducativo, para responder pela(o) Chefia do Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente na Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a(o) servidor(a) REJANE PEREIRA PINTO, matrícula nº 985196-7, no período que estará em gozo licença maternidade no período de 17 de novembro de 2023 a 17 de maio de 2024, por 6 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 812, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 547/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor HERBERSON VIEIRA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula sob nº 11579994-1, a partir de 10/11/2023 à 09/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 871, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 813, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 548/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ADAMO TADEU PÓVOA MELLO, Policial Penal, matrícula sob nº 1065254-4, a partir de 15/11/2023 à 29/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 276, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.331, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 814, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a execução da limpeza do ambiente de trabalho, bem como das unidades penais, socioeducativas e núcleos de antedimento do PROCON, sob responsabilidade desta Pasta, influenciando diretamente na saúde das pessoas envolvidas, principalmente as privadas de liberdade;

Considerando a permissão contida no art. 90, parágrafos 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às folhas 127/129 e 303/304, e Ato Motivado nº 29/2023, na folha 309, dos autos nº 2023.17010.000541;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 121/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 90, parágrafos 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação com a pessoa jurídica Edvania Bezerra Nascimento, inscrita no CNPJ: 49.782.140/0001-58, no valor total de R\$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); e, REVOGAR parcialmente a Portaria SECIJU/TO nº 394, de 26 de junho de 2023, no que diz respeito a empresa João Pedro Parpinelli Santana, inscrita no CNPJ: 44.933.735/0001-43, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vinculadas em todo Estado do Tocantins, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/17010/000541.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 815, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 561/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 194/2023, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor PABLO RODRIGUES DE SOUZA, Assistente III, matrícula nº 11721740-4, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 816, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 560/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 13/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FABIO JUNIOR ALVES ARAUJO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11601540-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL SUL, para o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 817, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 559/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 14/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ALINE ALVES RODRIGUES, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11161604-3, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL SUL, para o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 818, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 562/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a regularização da lotação do servidor no Grupo de Operações Penitenciárias Especiais - GOPE;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11580160-1, da Unidade Penal de Araguaçu para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais - GOPE, visando a regularização da lotação do servidor, a partir do dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 819, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 563/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 189/2023, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas (SDHPD);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADRIANO EBELING VIANA, Assistente III, matrícula nº 11739231-2, da Chefia da Assessoria Jurídica para a Superintendência e Direitos Humanos e Política de Drogas, a partir de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 820, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre inexistência de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade do fornecimento contínuo de água e esgoto, bem como de modo a manter as atividades administrativas de rotina, permitir a execução das atividades voltadas aos Sistemas Penitenciário, quanto aos procedimentos de segurança, visitas, comunicação com o Poder Judiciário, dentre outros, além de propor aos servidores condições mínimas necessárias ao bom desempenho de suas atividades, voltadas a população de modo geral;

Considerando o dispositivo contido no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 91/93, e Ato Motivado à página 94, dos autos nº 2023.17010.001236;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 135/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação da empresa Hidro Forte Administração e Operação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.091/0001-78, no valor total de R\$ 156.001,39 (cento e cinquenta e seis mil, um real e trinta e nove centavos), cujo o objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender as necessidades da Unidade Penal Feminina de Talismã/TO e da Unidade Penal Feminina de Miranorte/TO, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/17010/001236.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2023

PROCESSO: 2023/17010/00541

CONTRATO: 115/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: EDVANIA BEZERRA NASCIMENTO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

FIRMADO EM: 07/12/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.122.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Edvania Bezerra Nascimento, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.10.0030.006.00155-3

CONSUMIDOR: TÂNIA DOS REIS LOPES

FORNECEDOR: LASTPAY FACILITADORA DE PAGAMENTOS

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada LASTPAY FACILITADORA DE PAGAMENTOS (CNPJ: 51.184.478/0001-50), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TÂNIA DOS REIS LOPES, foi instaurado o processo administrativo nº 23.10.0030.006.00155-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 07 de novembro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 33/2023/GABSEC/SECULT,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado definitivo da fase de análise do mérito cultural e seleção das propostas do EDITAL Nº 18 Prêmio Culturais Populares e Tradicionais do Tocantins, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o Resultado definitivo da fase de análise do mérito cultural e seleção das propostas do Edital nº 18/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público nesta data, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e desclassificados, assim: (i) O resultado final é a soma das notas dadas pelos pareceristas. (ii) Foram eliminados os projetos cuja pontuação final mínima foi inferior a 54 (cinquenta e quatro) pontos.. (iii) No caso de empate entre projetos, o desempate foi feito com base na maior nota obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate foi feito com base na maior nota obtida, sucessivamente, nos critérios de avaliação (II) e (III). No caso dessas regras não terem solucionado o empate, foi considerado o proponente de maior idade para pessoa física, e para pessoa jurídica, o de maior tempo de constituição. (iv) Esclarece que é de responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as fases.

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA I - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES				
369	VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	NATIVIDADE	94,5	CLASSIFICADO
417	MARIA DA GUIA RODRIGUES CORREIA	SILVANÓPOLIS	93,5	CLASSIFICADO
1553	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DONA JUSCELINA	MURICILÂNDIA	93	CLASSIFICADO
1283	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	NATIVIDADE	93	CLASSIFICADO
454	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	PORTO NACIONAL	92	CLASSIFICADO
1627	CLAUDIANO MARTINS LIMA	PORTO NACIONAL	91,5	CLASSIFICADO
1606	ELESNEI GAMA DE SOUSA	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
683	ELIENE BISPO CANTUÁRIO	DIANÓPOLIS	91,5	CLASSIFICADO
848	JOAQUIM VALDEIDES CARVALHO	NATIVIDADE	91,5	CLASSIFICADO
1818	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
2491	BELARMINO RUMÃO FERREIRA	NATIVIDADE	91	CLASSIFICADO
1519	LAUDECI RIBEIRO DE SOUSA MONTEIRO	MATEIROS	90,5	CLASSIFICADO
1803	ANGELA PERPETUA DE CARVALHO	PIUM	90,3	CLASSIFICADO
1876	EMILDA RAMOS RODRIGUES	ARRAIAS	90,2	CLASSIFICADO
687	ADÃO ROCHA BRAGA	MATEIROS	90	CLASSIFICADO
437	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	ARRAIAS	90	CLASSIFICADO
543	JUARÊS CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	90	CLASSIFICADO
691	LELUIO DA SILVA GUIMARÃES	SILVANÓPOLIS	90	CLASSIFICADO
1999	AMANDA FERREIRA TEIXEIRA	ARAGUAÍNA	89,5	CLASSIFICADO
882	RAIMARA ALMEIDA LIMA	PALMAS	89,5	CLASSIFICADO
2349	MARCIO BELLO DOS SANTOS	PORTO NACIONAL	89,3	CLASSIFICADO
2396	PATRÍCIO CARVALHINHO PINTO	CHAPADA DA NATIVIDADE	89,2	CLASSIFICADO
438	ABILIO DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	89	CLASSIFICADO
138	CLEONEI DOS SANTOS GUIMARÃES SOUZA	IPUEIRAS	89	CLASSIFICADO
1975	GETULIO DA SILVA CARNEIRO	NATIVIDADE	88,5	CLASSIFICADO
253	GIANO CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES	TOCANTINÓPOLIS	88,5	CLASSIFICADO
1284	INSTITUTO SOMA PALMAS	PALMAS	88,5	CLASSIFICADO
1810	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	GURUPI	88,5	CLASSIFICADO
1367	ELZITA EVANGELISTA RODRIGUES RUFO	MATEIROS	88	CLASSIFICADO
1956	JOAQUIM RODRIGUES NERES	MONTE DO CARMO	88	CLASSIFICADO
772	LINDALVA DE SOUSA	TOCANTINÓPOLIS	88	CLASSIFICADO
1683	GILDENER DE SOUSA	PALMAS	87,5	CLASSIFICADO
915	MANOEL SIRNARÉ MARINHO XERENTE	TOCANTINIA	87,5	CLASSIFICADO
1504	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA	PALMAS	87	CLASSIFICADO
707	DELCEIR MARINHO DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	87	CLASSIFICADO
829	DOUGLAS HORA DE FREITAS	GURUPI	87	CLASSIFICADO
906	CLARISAAMADO DE SOUZA	ARRAIAS	86	CLASSIFICADO

2154	RAISSA SKARLETY FERREIRA DOS SANTOS	SILVANÓPOLIS	86	CLASSIFICADO
2161	SAMUEL SOUSA BARBOSA	SILVANÓPOLIS	85,7	CLASSIFICADO
2166	ALCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	85,5	CLASSIFICADO
679	FRANCIELE ABREU SILVA	GURUPI	85,5	CLASSIFICADO
294	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	ARAGUAÍNA	85,5	CLASSIFICADO
1962	JORLAN RIBEIRO VALADARES SOUSA	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	85,5	CLASSIFICADO
1512	ROBENITA EVANGELISTA CARDOZO DA SILVA	MATEIROS	85,5	CLASSIFICADO
2798	TALLES PEREIRA ARAUJO	SILVANÓPOLIS	85,5	CLASSIFICADO
1799	ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TRADICAO DA SERRA	PARAÍSO DO TOCANTINS	85,4	CLASSIFICADO
518	ABRAAO DE SOUSA MORAIS	MONTE DO CARMO	85	CLASSIFICADO
2006	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	PALMAS	85	CLASSIFICADO
1281	AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS	PALMAS	85	CLASSIFICADO
2804	DURVALINA RIBEIRO DE SOUSA	PALMAS	85	CLASSIFICADO
862	ODIMEIDE PEREIRA LACERDA	CHAPADA DA NATIVIDADE	85	CLASSIFICADO
1490	CASSIANO FERREIRA LISBOA NETO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	84,9	CLASSIFICADO
950	ELPÍDIO SREMTOWE XERENTE	TOCANTINIA	84,5	CLASSIFICADO
1794	FRANCISCO DE ASSIS	PIUM	84,5	CLASSIFICADO
1599	INSTITUTO CULTURAL ESTRELA DO SERTÃO	PALMAS	84,5	CLASSIFICADO
863	JOANA TEIXEIRA PINTO	CHAPADA DA NATIVIDADE	84,5	CLASSIFICADO
1515	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	SILVANÓPOLIS	84,5	CLASSIFICADO
2225	DANIELA SILVA DOS SANTOS	PALMAS	84,3	CLASSIFICADO
1823	ZACARIAS CARDOSO DOS SANTOS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	84,2	CLASSIFICADO
127	DIEGO SILVA BRITO	PALMAS	84	CLASSIFICADO
2642	GILBERTO DA COSTA SILVA	PALMAS	84	CLASSIFICADO
553	GILSON PEREIRA AMARAL	MONTE DO CARMO	84	CLASSIFICADO
2359	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	PALMAS	84	CLASSIFICADO
1453	FRANCINALDO DE OLIVEIRA MILHOMEM	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	83,9	CLASSIFICADO
873	MARILENE JOSÉ DE SANTANA	CHAPADA DA NATIVIDADE	83,6	CLASSIFICADO
1732	NATALINO DE SOUSA ARAUJO	PARAÍSO DO TOCANTINS	83,6	CLASSIFICADO
776	ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	SILVANÓPOLIS	83,5	CLASSIFICADO
520	MARCIA KATIA FERREIRA DE CARVALHO	MONTE DO CARMO	83,5	CLASSIFICADO
1494	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	ARRAIAS	83,5	CLASSIFICADO
1943	FELIPE WENDERSON MARTINS DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	83,3	CLASSIFICADO
2811	CELENO CASTRO PEREIRA	DIANÓPOLIS	83	CLASSIFICADO
2728	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	83	CLASSIFICADO
834	VALMIR ALVES BATISTA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	83	CLASSIFICADO
1846	JOÃO BATISTA CORREIA DE ASSUNÇÃO	SILVANÓPOLIS	82,9	CLASSIFICADO
1730	MARINALVA DANTAS DE MACEDO	PARAÍSO DO TOCANTINS	82,8	CLASSIFICADO
1733	GLAUTER FELISBINO RAMOS	PARAÍSO DO TOCANTINS	82,6	CLASSIFICADO
898	GETULIO CORREIA RODRIGUES	PONTE ALTA DO TOCANTINS	82,5	CLASSIFICADO
1836	HUGO ALVES FREITAS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	82,4	CLASSIFICADO
1469	LEOMARA SOARES BARBOSA SILVA	SILVANÓPOLIS	82,3	CLASSIFICADO
1556	EURIPEDES PEREIRA DE SOUSA	ARAGUAÍNA	82,2	CLASSIFICADO
654	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	PEDRO AFOONSO	82	CLASSIFICADO
1939	ERIALVES DA SILVA KRAHÔ	GOIATINS	82	CLASSIFICADO
1870	LUCIANA PIEDADE DA CUNHA	ARRAIAS	82	CLASSIFICADO
1156	NILTON SERGIO DA SILVA	ARRAIAS	82	CLASSIFICADO
525	PEDRO FERREIRA RAMALHO	MONTE DO CARMO	82	CLASSIFICADO
2746	VENCESLINA VIEIRA NEGRE	SILVANÓPOLIS	82	CLASSIFICADO
1659	DEUSANI PEREIRA BATISTA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	81,9	CLASSIFICADO
2341	FILADELFO DE HOLIVEIRA NEGRE	SILVANÓPOLIS	81,8	CLASSIFICADO
1336	GILVANE LOPES CARVALHO	MONTE DO CARMO	81,5	CLASSIFICADO
1669	JESI ALVES PEREIRA	TAGUATINGA	81,5	CLASSIFICADO
811	JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA	SILVANÓPOLIS	81,5	CLASSIFICADO
1426	LUSO BONFIM DA SILVA ARAUJO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	81,4	CLASSIFICADO
1734	CLEUSIRENE DE BONFIM LOPES RAMOS	BREJINHO DE NAZARÉ	81,2	CLASSIFICADO
1187	FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO	CARRASCO BONITO	81	CLASSIFICADO
2444	JOSÉ MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	81	CLASSIFICADO
1441	DOMINGOS ALVES DE SOUZA	MONTE DO CARMO	80,9	CLASSIFICADO
1639	JONAS TAVARES DA SILVA	TAGUATINGA	80,8	CLASSIFICADO
1987	KAIO VINICIUS LUSTOSA MIRANDA	PALMAS	80,7	CLASSIFICADO
2140	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
2319	PHILIFE RAMOS PEDROSA	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
697	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	80,5	SUPLENTE
832	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA REGIÃO DO TRINCHETTE RAÍZES DO QUILOMBO	SILVANÓPOLIS	80,5	SUPLENTE
1506	HERCULES CARDOSO BARBOSA	DIANÓPOLIS	80,5	SUPLENTE
1903	JACKELINE DINO DO VALE	ARAGUATINS	80,5	SUPLENTE
1510	JOSINIEL JOEL SILVINO	TAGUATINGA	80,4	SUPLENTE

1742	COMITIVA MULADIEIROS DE PARAISO	PARAÍSO DO TOCANTINS	80,3	SUPLENTE
555	AURELIO DE OLIVEIRA SILVA	MONTE DO CARMO	80	SUPLENTE
847	GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	NATIVIDADE	80	SUPLENTE
1516	JURACI ANTONIO VIEIRA COSTA	ARAGUACEMA	80	SUPLENTE
1868	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	PIUM	80	SUPLENTE
2673	ZERLAN RODRIGUES VIEIRA	SILVANÓPOLIS	80	SUPLENTE
1866	MARIA APARECIDA DE MATOS	ARRAIAS	79,9	SUPLENTE
1435	JUVENIL GOMES DE SOUSA	COLINAS DO TOCANTINS	79,8	SUPLENTE
1737	ADVAIR CURCINO DE MACEDO	PARANÁ	79,7	SUPLENTE
2692	EDIVINA RODRIGUES NERES	SILVANÓPOLIS	79,5	SUPLENTE
2797	LUIZ CARLOS RIBEIRO FIGUEREDO	PORTO NACIONAL	79,5	SUPLENTE
1699	ROSELI BODNAR	PALMAS	79,5	SUPLENTE
1786	PERPETUA ANGELA DE CARVALHO	PIUM	79,2	SUPLENTE
1797	IVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA BODNAR	PALMAS	79	SUPLENTE
1751	RAUL BATISTA MACHADO	PARAÍSO DO TOCANTINS	79	SUPLENTE
1171	REINAN MEDEIRO DE ARAUJO	LAGOA DO TOCANTINS	79	SUPLENTE
1686	SILVEIRA SOARES DOS SANTOS	TAGUATINGA	78,9	SUPLENTE
1404	EDUARDO JOSE JUSSELINO TAVARES	COLINAS DO TOCANTINS	78,5	SUPLENTE
1	ELENICE DIAS DA SILVA	PALMAS	78,5	SUPLENTE
720	INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS	PALMAS	78,5	SUPLENTE
492	IRANI SOARES DE MELO	ARRAIAS	78,5	SUPLENTE
495	IRENE DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	78,5	SUPLENTE
576	LUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	ARRAIAS	78,5	SUPLENTE
2655	SELMA CIRQUEIRA SOARES	SILVANÓPOLIS	78,5	SUPLENTE
1882	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	PIUM	78,2	SUPLENTE
2476	ALDENORA MARIA DO NASCIMENTO	PALMAS	78	SUPLENTE
2548	ASSOCIACAO GURUPIENSE DE ARTESAOES -AGA	GURUPI	78	SUPLENTE
2277	DJAIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	78	SUPLENTE
1036	EDILMA PEREIRA BARBOSA	NATIVIDADE	78	SUPLENTE
499	JAMIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ARRAIAS	78	SUPLENTE
2360	LEANDRO GOMES DE SOUSA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	78	SUPLENTE
816	LIDEVALDO RODRIGUES BOMFIM	SANTA ROSA DO TOCANTINS	78	SUPLENTE
996	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	78	SUPLENTE
1400	ANGLIOTONIA SOUSA AMARAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE
901	MANOEL DO BONFIM SIRQUEIRA RODRIGUES	PONTE ALTA DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE
1940	ORIOSVALDO MARQUES ALVES	ARRAIAS	77,5	SUPLENTE
827	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	SILVANÓPOLIS	77	SUPLENTE
830	GABRIEL DE SOUZA E SILVA	SILVANÓPOLIS	77	SUPLENTE
1461	LEIDIANE RIBEIRO COSTA	CHAPADA DA NATIVIDADE	76,7	SUPLENTE
1741	ANTONIO NETO DIAS DA COSTA	PARANÁ	76,6	SUPLENTE
2637	JOÃO TORÍBIO MASCARENHAS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	76,5	SUPLENTE
1560	LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS	ARAGUACEMA	76,2	SUPLENTE
2719	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSAO AMOR CAPIRA	PALMAS	76	SUPLENTE
1718	MARCOS GABRIEL ALVES MORAIS	TAGUATINGA	75,9	SUPLENTE
2682	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DOS PROJETOS DOS ASSENTAMENTOS SANTO ONOFRE E SANTA TEREZA 1	PONTE ALTA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE
956	DANNIELY SOUZA DE LIMA	PEDRO AFONSO	75,5	SUPLENTE
2125	DIRONEL MOURA DE OLIVEIRA	PARANÁ	75,5	SUPLENTE
89	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	PALMAS	75,5	SUPLENTE
575	LUCILENE PEREIRA SOARES	ARRAIAS	75,5	SUPLENTE
556	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	MONTE DO CARMO	75,5	SUPLENTE
1403	MARIA MADALENA NOLETO FEITOSA	PEDRO AFONSO	75,5	SUPLENTE
1518	MIKI CÉLIO SOUZA MASCARENHAS	PORTO NACIONAL	75,5	SUPLENTE
2446	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	BABAÇULÂNDIA	75	SUPLENTE
2571	CLAUDIA PIRES SANTANA	NOVA OLINDA	75	SUPLENTE
2777	DOGLAS FERREIRA DOS SANTOS	ARAGUAÍNA	75	SUPLENTE
1986	JESUS JOAQUIM DE ARAUJO	PARANÁ	75	SUPLENTE
522	JUACI CARVALHO DE ARAÚJO	SILVANÓPOLIS	75	SUPLENTE
548	JUAREZ VIEIRA DE SOUZA	SILVANÓPOLIS	75	SUPLENTE
819	MANUEL DE SALES DIAS	SANTA ROSA DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
1253	MARCIO ROBERTO SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
1578	JAIME BATISTA TAVARES	ARAGUACEMA	74,9	SUPLENTE
1352	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	IPUEIRAS	74,5	SUPLENTE
515	LUCIANA FERNANDES SOARES	ARRAIAS	74,5	SUPLENTE
1359	MARIA GENILZA ALVES DA COSTA PEREIRA	COLINAS DO TOCANTINS	74,5	SUPLENTE
715	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	PORTO NACIONAL	74,5	SUPLENTE
1445	CAMILA DA CUNHA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	74,2	SUPLENTE
2668	AURORA GONÇALVES DOS SANTOS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	74	SUPLENTE
544	JOSUEL DA SILVA GUIMARAES	SILVANÓPOLIS	74	SUPLENTE

981	LUZINETE EVANGELISTA DA SILVA	AUGUSTINÓPOLIS	74	SUPLENTE
746	NORMANDO ROCHA DE SÁ	PORTO NACIONAL	74	SUPLENTE
1434	LUCIMAR MENDES DE SOUZA	COLINAS DO TOCANTINS	73,7	SUPLENTE
440	ADELIANE DE SOUZA RODRIGUES	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2835	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CAPIM DOURADO PONTEALTENSE	PONTE ALTA DO TOCANTINS	73,5	SUPLENTE
2815	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	PALMAS	73,5	SUPLENTE
1087	LENI BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	MATEIROS	73,5	SUPLENTE
337	SEBASTIÃO BARROSO SAMPAIO	PALMAS	73,5	SUPLENTE
1642	MATHEUS ALVES RIBEIRO DE SOUSA	CRISTALÂNDIA	73,2	SUPLENTE
2404	KAIAN NOTIER GOMES DA SILVA	PIUM	73	SUPLENTE
1530	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	ARAGUACEMA	72,8	SUPLENTE
2131	VALÉRIA DA MATA GOMES	PALMAS	72,7	SUPLENTE
2758	BRUNA PATRICIA MARTINOVSKI DOS SANTOS	PALMAS	72,5	SUPLENTE
1428	DIMAS DONIZETI DE SOUZA	COLINAS DO TOCANTINS	72,5	SUPLENTE
1247	RUI COSTA BARBOSA	COLINAS DO TOCANTINS	72,5	SUPLENTE
822	ZACARIAS NUNES DE CARVALHO NETO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	72,5	SUPLENTE
1779	ELCILENE NASCIMENTO SILVA TEIXEIRA	LAGOA DA CONFUSÃO	72,2	SUPLENTE
1424	ZIOMAR DA SILVA MORAIS	COLINAS DO TOCANTINS	72,2	SUPLENTE
1593	DANILO BATISTA CARVALHO	COMBINADO	72,1	SUPLENTE
571	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	PALMAS	72	SUPLENTE
2308	COOPERATIVA DE FAMÍLIAS AGROEMPREENDADORAS RURAL E NATURAL	CASEARA	72	SUPLENTE
820	DEUSIANO FRANCISCO RODRIGUES	SANTA ROSA DO TOCANTINS	72	SUPLENTE
866	MARIA DO ROSÁRIO GOMES DO NASCIMENTO	TOCANTINÓPOLIS	72	SUPLENTE
2462	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO	PORTO NACIONAL	71,5	SUPLENTE
1368	MELQUIADES DE SOUZA E SILVA	IPUEIRAS	71,5	SUPLENTE
1467	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	ARAGUATINS	70,7	SUPLENTE
445	AYLA SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	70,5	SUPLENTE
2549	DANIELY CAMPOS DE SOUSA	ARAGUAÍNA	70,5	SUPLENTE
2544	FERNANDA TOLEDO PIMENTEL	PALMAS	70,5	SUPLENTE
1531	ANA LARA GONÇALVES CRISOSTOMO M DE SOUZA	TAGUATINGA	69,7	SUPLENTE
2253	BERIXA HARAWAKI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	69,5	SUPLENTE
900	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MANOEL NEPOMUCENO LOPES	ALMAS	69,5	SUPLENTE
1612	KENNEDY MORAES REGO SOARES	ARAGUATINS	68,9	SUPLENTE
132	ROMUALDO VIEIRA LIMA	ARAGUAÍNA	68,7	SUPLENTE
1101	DEUZENIR JOSÉ RIBEIRO	MATEIROS	68,5	SUPLENTE
2587	EDSON DA CONCEIÇÃO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	68,5	SUPLENTE
990	VICENTE DE PAULA OLIVEIRA FILHO	AUGUSTINÓPOLIS	68,5	SUPLENTE
1782	IDAMIR MARIA DE SOUZA	COLINAS DO TOCANTINS	68	SUPLENTE
2257	MARCOS DE SOUZA SANTOS	PIUM	67,5	SUPLENTE
2243	RAIMUNDA VIEIRA DE SÁ SOUSA	PIUM	67,5	SUPLENTE
1405	REGIANE DE CASTRO OLIVEIRA	COLINAS DO TOCANTINS	67,5	SUPLENTE
846	ANTONIO REZENDE FILHO	PALMAS	66,5	SUPLENTE
2088	UBALDO LEITE DE SOUSA	LAGOA DA CONFUSÃO	66,5	SUPLENTE
1004	AMILSON TITO LEÃO	CHAPADA DA NATIVIDADE	66	SUPLENTE
1177	GEANE PEREIRA SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	65,5	SUPLENTE
991	DOURALICE RODRIGUES MARQUES	AUGUSTINÓPOLIS	65	SUPLENTE
1136	EDMAR QUIRINO DOS SANTOS	LAGOA DA CONFUSÃO	64,5	SUPLENTE
2086	ELSITEON GONÇALVES DOS REIS	LAGOA DA CONFUSÃO	64,5	SUPLENTE
2434	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO BOTOS DA AMAZÔNIA	MIRACEMA DO TOCANTINS	64	SUPLENTE
1608	ODAIR JOSÉ SOUZA SILVA	LAGOA DA CONFUSÃO	64	SUPLENTE
1014	DALAIDES FERREIRA DA SILVA LIMA	NATIVIDADE	63,5	SUPLENTE
831	INACIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	SILVANÓPOLIS	63,5	SUPLENTE
876	EDILIA FIRMINO CARDOSO DA SILVA	NATIVIDADE	63	SUPLENTE
1397	MICHAEL SOUSA LIMA 03006532120	PALMAS	62,5	SUPLENTE
1013	MARIA CREUSA SUARTE DE OLIVEIRA MACEDO	NATIVIDADE	62	SUPLENTE
1060	ANDRÉ DE ARAUJO MACHADO	XAMBIOÁ	61,5	SUPLENTE
708	DURVAL FERREIRA DA SILVA	PORTO NACIONAL	61	SUPLENTE
1271	MARIZA RAMOS NASCIMENTO	COLINAS DO TOCANTINS	61	SUPLENTE
1195	JANES CARVALHO DE SOUSA	NOVO ACORDO	60	SUPLENTE
2596	LOURENÇO GONÇALVES DE ALMEIDA	CHAPADA DA NATIVIDADE	60	SUPLENTE
1194	FRANCISCO VANDERLIR BORGES DA SILVA	PALMAS	59,5	SUPLENTE
1057	JOÃO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	XAMBIOÁ	59,5	SUPLENTE
2480	TIAGO CORREIA DA SILVA	PEDRO AFONSO	59,5	SUPLENTE

1375	EMERSON DIAS DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	59	SUPLENTE
837	NILTON CESAR LIMA DE OLIVEIRA	PORTO NACIONAL	59	SUPLENTE
2417	ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	PALMAS	58,6	SUPLENTE
1102	LUZIMAR ALVES DA SILVA BISPO	NATIVIDADE	58,5	SUPLENTE
1209	JOSÉ ANDRE NUNES	XAMBIOÁ	58	SUPLENTE
1339	NUBIA ALVES DE OLIVEIRA MARINHO	COLINAS DO TOCANTINS	58	SUPLENTE
818	LÁZARO VICENTE DA SILVA	ARAGUATINS	57	SUPLENTE
1625	NEUZA AMORIM BARBOSA	COLINAS DO TOCANTINS	56,7	SUPLENTE
1370	LEONITE ALVES CARVALHO	COLINAS DO TOCANTINS	56,5	SUPLENTE
1306	MANOEL FELIZARDO SOARES	COLINAS DO TOCANTINS	56,5	SUPLENTE
1911	ROMÁRIO RABELO DOS SANTOS	PARANÁ	56,5	SUPLENTE
1344	SHAIRLEIA FERREIRA BASTOS SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	56	SUPLENTE
1384	JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO	COLINAS DO TOCANTINS	55,5	SUPLENTE
2799	ROBSON SIMÕES CORRÊA	PALMAS	55,5	SUPLENTE
1123	WEVERSON TENÓRIO DOS SANTOS	ARAGUAÍNA	55,5	SUPLENTE
1340	DENISE DE SÁ SILVA RIBEIRO	COLINAS DO TOCANTINS	55	SUPLENTE
1341	JOSÉ LUCIVALDO CÂNDIDO	COLINAS DO TOCANTINS	55	SUPLENTE
2816	WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	PALMAS	55	SUPLENTE
1337	ALDECY AIRES DA SILVA	IPUEIRAS	54	SUPLENTE
1121	DINAKEILE ARAUJO CAITANO	TAGUATINGA	54	SUPLENTE
1347	CICERO DOS SANTOS COSTA	XAMBIOÁ	53,5	DESCCLASSIFICADO
1423	SILVANEY ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	COLINAS DO TOCANTINS	53	DESCCLASSIFICADO
843	ALCIDETE GONÇALVES TEIXEIRA	CHAPADA DA NATIVIDADE	52,5	DESCCLASSIFICADO
817	HELLEN CRISTINA RODRIGUES MATOS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	52,5	DESCCLASSIFICADO
1233	ALDEMIR DOS SANTOS DIAS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	52	DESCCLASSIFICADO
1414	CARLOS FERREIRA GOÇALVES	COLINAS DO TOCANTINS	52	DESCCLASSIFICADO
1104	JUELINA ALVES DA SILVA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	52	DESCCLASSIFICADO
1416	NEUSIELTON ROCHA DE SOUSA	COLINAS DO TOCANTINS	51	DESCCLASSIFICADO
1412	ANDERSON DIAS DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	50	DESCCLASSIFICADO
137	CARLOS PEREIRA FRANCO	ARAGUAÍNA	50	DESCCLASSIFICADO
689	GENECY ALVES GOMES BRITO	TOCANTINÓPOLIS	50	DESCCLASSIFICADO
1377	WALISSON DO AMARAL SOBRINHO	COLINAS DO TOCANTINS	49	DESCCLASSIFICADO
1385	BRUNO DIAS DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	47	DESCCLASSIFICADO
1132	FÁBIO DE SOUSA MATOS	PALMAS	46,5	DESCCLASSIFICADO
46	HELENA MIRANDA SIQUEIRA	NOVA OLINDA	46	DESCCLASSIFICADO
1350	ACMONE MENDES DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	45	DESCCLASSIFICADO
861	SILVANIA FERREIRA DE SOUSA	PORTO NACIONAL	45	DESCCLASSIFICADO
311	JUAREZ FALCÃO SOARES ME	GURUPI	44,5	DESCCLASSIFICADO
782	DEUSIANO DE ABREU CALDEIRA	SANTA ROSA DO TOCANTINS	43	DESCCLASSIFICADO
978	GENEIVAN MACHADO DA SILVA	TAGUATINGA	42	DESCCLASSIFICADO
1131	YURI DIAS DO PRADO	TAGUATINGA	41,5	DESCCLASSIFICADO
1387	ALIENE TAVARES BEZERRA	IPUEIRAS	40	DESCCLASSIFICADO
1355	AZIEL MELO DA SILVA ALEXANDRE	TAGUATINGA	39,5	DESCCLASSIFICADO
1358	MATEUS ROCHA DE SOUZA	XAMBIOÁ	39,5	DESCCLASSIFICADO
206	JALDO ALVES DA SILVA	ARAGUACEMA	39	DESCCLASSIFICADO
2715	KAIO ALMEIDA ALENCAR	GURUPI	37,5	DESCCLASSIFICADO

2485	ANSELMO MARTINS ARAÚJO	PALMAS	81,5	SUPLENTE
1981	KAIK LOPES GUEDES	NATIVIDADE	81,4	SUPLENTE
2838	INSTITUTO NAÇÃO JUNINA	PALMAS	80	SUPLENTE
1822	MARIA ROSILENE DE CARVALHO	PIUM	80	SUPLENTE
1386	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	GURUPI	79,5	SUPLENTE
1528	LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	PALMAS	79,1	SUPLENTE
2386	JHON LENNON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PALMAS	79	SUPLENTE
2720	LUIZ ANTONIO CARVALHO MATINS	PORTO NACIONAL	79	SUPLENTE
1517	ESTEVA PEREIRA NUNES	IPUEIRAS	77,5	SUPLENTE
1034	ROSALIA SILVA	PALMAS	77,5	SUPLENTE
1265	DEUSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	NATIVIDADE	76,5	SUPLENTE
2794	TEREZA DA SILVA CARVALHO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	76,5	SUPLENTE
2298	GILMAR PEREIRA DE SOUSA	TOCANTINÓPOLIS	75,5	SUPLENTE
1658	KAILLANY GONÇALVES MAGALHÃES	ARRAIAS	75,1	SUPLENTE
2727	DANILO DE SOUZA MEDRADO LIMA	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
2768	JHUAN FELLIPE RODRIGUES SILVA	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
2819	ANGELITA PEREIRA LIMA	PRAIA NORTE	74,5	SUPLENTE
748	ELIZEU RIBEIRO LIRA	PORTO NACIONAL	73	SUPLENTE
2508	JEFFERSON DIEGO NASCIMENTO	PALMAS	71,5	SUPLENTE
2832	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	AUGUSTINÓPOLIS	71,5	SUPLENTE
2474	ANA PAULA CARVALHO MACHADO	PORTO NACIONAL	70	SUPLENTE
1364	ASSOCIACAO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENCAO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCENDIOS F	TOCANTÍNIA	70	SUPLENTE
2556	MARIELLE CELINA CARDOSO DE FREITAS	ALMAS	70	SUPLENTE
1374	VALDIVINO DE SOUSA RIBEIRO	LIZARDA	70	SUPLENTE
1035	CRISTIANO CARNEIRO FREITAS	ARAGUAÍNA	63	SUPLENTE
1447	RAIMUNDA NONATA FRANCISCA RAMALHO	BREJINHO DE NAZARÉ	59,8	SUPLENTE
696	ISNARD MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PORTO NACIONAL	55,5	SUPLENTE
1025	MÁRIO IGOR VIEIRA SUL	PALMAS	55	SUPLENTE
1062	MARIA KAROLINA GOMES SILVA	PALMAS	54	SUPLENTE
67	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	PALMAS	46	DESCCLASSIFICADO
215	RENAN RODRIGUES SANTOS SILVA	PALMAS	44,5	DESCCLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve: Tornar pública a seguinte retificação do Edital Prêmio Culturas Tradicionais e Populares do Tocantins, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 10 do Edital Prêmio Culturas Tradicionais e Populares do Tocantins do Tocantins, ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 24/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	29/11 a 01/12/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	04 a 05/12/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	06 a 07/12/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	08/12/2023
9	Envio da documentação para habilitação	09 a 13/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	14 a 18/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	19 a 21/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	22 a 27/12/2023

LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 24/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	29/11 a 01/12/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	04 e 05/12/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	06 e 07/12/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	08/12/2023
9	Envio da documentação para habilitação	12 a 22/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	23/12/2023 a 12/01/2024
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	15 a 17/01/2024
12	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	18 e 19/01/2024
13	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	20 a 30/01/2024

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados. Publique-se este Edital de Retificação.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Kátia Maia Flores
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

Jóse Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 34/2023/GABSEC/SECULT,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado definitivo da fase de análise do mérito cultural e seleção das propostas do EDITAL Nº 20 Prêmio Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas do Tocantins, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o Resultado definitivo da fase de análise do mérito cultural e seleção das propostas do Edital Nº 20/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público nesta data, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e desclassificados, assim: (i) O resultado final é a soma das notas dadas pelos pareceristas. (ii) Foram eliminados os projetos cuja pontuação final mínima foi inferior a 54 (cinquenta e quatro) pontos. (iii) Os recursos não destinados em determinada categoria, por falta de aprovação de propostas, serão destinados a outras propostas aprovadas, de outras categorias, obedecendo a ordem de pontuação. (iv) Esclarece que é de responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as fases.

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 - POVOS INDÍGENAS				
1670	FATIMA SMIKADI CALIXTO XERENTE	TOCANTÍNIA	91,5	CLASSIFICADO
1893	HELENA PEREIRA DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	91,5	CLASSIFICADO
560	MARIA DE JESUS PEREIRA	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	91,5	CLASSIFICADO
933	MARIA PIZADI XERENTE	TOCANTÍNIA	91,5	CLASSIFICADO
1795	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	GURUPI	91,5	CLASSIFICADO
1844	ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)	FORMOSO DO ARAGUAIA	91	CLASSIFICADO
172	WAXIAKI KARAJA	LAGOA DA CONFUSÃO	90,5	CLASSIFICADO
1709	LEONARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	CACHOEIRINHA	90	CLASSIFICADO
1781	ROBERTO KRAHÔ	ITACAJÁ	90	CLASSIFICADO
807	WALDECY ALVES APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	90	CLASSIFICADO
2029	ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS INDÍGENAS KRAHO CUHY PIR CATEJE	ITACAJÁ	89,9	CLASSIFICADO
908	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KRIPRE	TOCANTÍNIA	89	CLASSIFICADO
1583	CONSELHO AKWE XERENTE - CONAX	TOCANTÍNIA	89	CLASSIFICADO
404	GLALKO KURIARU BRITO KARAJA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	89	CLASSIFICADO
1186	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	88,5	CLASSIFICADO
1055	CENTRO CULTURAL K'YJRE	GOIATINS	88,5	CLASSIFICADO
1058	MARCIANA AMXYKWYJ KRAHÔ	GOIATINS	88,5	CLASSIFICADO
1793	MARIA DE FÁTIMA PYKIN KRAHÔ	ITACAJÁ	88,5	CLASSIFICADO
976	AUGUSTO SOWEKO XERENTE	TOCANTÍNIA	88	CLASSIFICADO
1858	MARIA JOSE BERNARDES SILVA	SÃO BENTO DO TOCANTINS	88	CLASSIFICADO

2448	ISMAEL APRACT KRAHO	ITACAJÁ	87	CLASSIFICADO
620	JÚLIO KAMÉR RIBEIRO APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	87	CLASSIFICADO
1541	WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	86,8	CLASSIFICADO
902	MILENA SIMANAKI ACHURE KARAJA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	86,5	CLASSIFICADO
910	VANDERLEI SIMRIPE XERENTE	TOCANTÍNIA	86,5	CLASSIFICADO

919	ALEXANDRE RBEMENKUA XERENTE	TOCANTÍNIA	86	CLASSIFICADO
1672	ROMÁRIO SROWASDE XERENTE	TOCANTÍNIA	86	CLASSIFICADO
1598	DORALICE NAWA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	85,5	CLASSIFICADO
1297	LUIS PINTO KACOXEN KRAHÔ	ITACAJÁ	85,5	CLASSIFICADO
969	SILVINO SIRNAWE XERENTE	TOCANTÍNIA	85,5	CLASSIFICADO
1558	LUCINEIDE ROHTIKWYJ KRAHO	LAGOA DA CONFUSÃO	85,4	CLASSIFICADO
2040	MAJEWERU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	84,7	CLASSIFICADO
1938	JOSÉ IRAN TELUKURA ACKURÉ KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	84,5	CLASSIFICADO
957	MANOEL MORENO DE CARVALHO	TOCANTÍNIA	84,5	CLASSIFICADO
821	PATRÍCIA IMAHIKI KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	84,5	CLASSIFICADO
2023	HÁBENAKI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	84,3	CLASSIFICADO
678	EMÍLIO DIAS	TOCANTINÓPOLIS	84	CLASSIFICADO
909	ILZA KUZÉIDI XERENTE	TOCANTÍNIA	84	CLASSIFICADO
764	JOSÉ CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	TOCANTINÓPOLIS	84	CLASSIFICADO
672	JULIANO NHINO RIBEIRO APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	84	CLASSIFICADO
1924	MARLIANA TEHNACÁ KRAHÔ	ITACAJÁ	84	CLASSIFICADO
1646	LEONARDO SAWREPTÉ XERENTE	TOCANTÍNIA	83,8	CLASSIFICADO
1417	CASA DE CULTURA KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	83,5	CLASSIFICADO
874	SANDIVAL DE BRITO XERENTE	TOCANTÍNIA	83,5	CLASSIFICADO
1825	ABRAÃO RIBEIRO VERISSIMO APINAGE	CACHOEIRINHA	83	CLASSIFICADO
1592	ANA LÚCIA XIMANAKI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	83	CLASSIFICADO
685	SILVIO SOUSA APINAGÉ	TOCANTINÓPOLIS	83	CLASSIFICADO
1607	FABIANA MADERU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	82,7	CLASSIFICADO
629	JULIANA DIAS APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	82,5	CLASSIFICADO
1587	ALEXANDRE WEREDEBURÉ JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	82,2	CLASSIFICADO
943	VALDIR SITMÔWE XERENTE	TOCANTÍNIA	82	CLASSIFICADO
1571	VANTUÍRES OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	82	CLASSIFICADO
2061	MOREJA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	81,7	CLASSIFICADO
1596	VALDILÉIA PEKÉ GOMES KRAHÔ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	81,7	CLASSIFICADO
1588	OLGA CUKRÉKWYJ RIBEIRO COSTA KRAHÔ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	81,5	CLASSIFICADO
2155	SILIVAM JOHÔ KRAHÔ	ITACAJÁ	81,5	CLASSIFICADO
2427	WAIRAMA XIWELELORI WATAJU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	81,5	CLASSIFICADO
1067	SERGIO HOBOTXIE KRAHO	ITACAJÁ	81	CLASSIFICADO
2190	JAWAHAIRU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	80,5	SUPLENTE
1006	JACIRA SEKWAHIDI DE BRITO XERENTE	TOCANTÍNIA	80	SUPLENTE
769	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	SÃO BENTO DO TOCANTINS	80	SUPLENTE
1572	ESTEVAM YONBUTXY GONÇALVES RIBEIRO KRAHO-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	79,7	SUPLENTE
2057	MATIAS MARUKA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	79,7	SUPLENTE
2351	DOREWARU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	79,5	SUPLENTE
680	WALDIRENE SIKRAJAE VIEIRA APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	79,5	SUPLENTE
2048	MARISIRITI TEIWERU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	79,2	SUPLENTE
773	DENISE RIBEIRO APINAGÉ	TOCANTINÓPOLIS	79	SUPLENTE
931	SOLANGE WAIKWADI XERENTE	TOCANTÍNIA	79	SUPLENTE
2529	MARLENE XIRUDIDI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	78,5	SUPLENTE
2108	ROSILDA SMIKIDI DA MATA XERENTE	TOCANTÍNIA	78,5	SUPLENTE
1570	ALBERTINA PRUMKWYJ MATOS GOMES KRAHO-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	78,2	SUPLENTE
1566	LEIZA KRIRKWOYJ RIBEIRO	LAGOA DA CONFUSÃO	78,2	SUPLENTE
1290	JÁTEMY JAWAJ SILVA ÁWA	LAGOA DA CONFUSÃO	78	SUPLENTE
2210	KAIMOTE KAMAIURA	FORMOSO DO ARAGUAIA	78	SUPLENTE
951	LEIDIRENE KUPKRTADI XERENTE	TOCANTÍNIA	78	SUPLENTE
1930	EUGÊNIA SILVA LEMOS DE ALMEIDA	MURICILÂNDIA	77,5	SUPLENTE
2576	LOURDE MAHUEDERU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	77	SUPLENTE
972	LENIVALDO SRÓZDAZÉ XERENTE	TOCANTÍNIA	76,5	SUPLENTE
904	LUBEDERU HATAMARU KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	76,5	SUPLENTE
1275	RODRIGO CUHTÁKRE KRAHO	ITACAJÁ	76,5	SUPLENTE
1069	CUSTODIO KOPCHAC KRAHO	ITACAJÁ	76	SUPLENTE
2329	IOLANDA HARERAQUI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	76	SUPLENTE
1198	KARINA PUTENKA KRAHÔ	GOIATINS	76	SUPLENTE
1562	ONEIDE RIBEIRO DA SILVA	LAGOA DA CONFUSÃO	75,7	SUPLENTE
869	ELIZA GRÉ TXO DIAS PEREIRA	TOCANTINÓPOLIS	75,5	SUPLENTE
2618	JULIMAR SROMDAKÁRKWA CALIXTO XERENTE	PALMAS	75,5	SUPLENTE
1261	MATEUS TEXE KRAHÔ	ITACAJÁ	75	SUPLENTE
2493	PAULO YOWAT KRAHO	ITACAJÁ	75	SUPLENTE
962	LIDIANE SIKWATA DE BRITO XERENTE	TOCANTÍNIA	74,5	SUPLENTE
1335	ROSENI HACRY KRAHÔ	ITACAJÁ	74,5	SUPLENTE
2074	TEREZA DJUMALE JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	74,5	SUPLENTE
960	FATIMA SMIKADI XERENTE	TOCANTÍNIA	74	SUPLENTE
2246	NILZA XIROMARU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	74	SUPLENTE
2411	WROHORE JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	74	SUPLENTE
1585	ANA LÚCIA KUJAHIRU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	73,8	SUPLENTE
2328	ANDRIELAATAHIRU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	73,5	SUPLENTE
2202	JANETE AREHJUA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	73,5	SUPLENTE
1278	JOSÉ PROTYK KRAHÔ	ITACAJÁ	73,5	SUPLENTE

2239	KUAXIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	72,5	SUPLENTE
2280	ROSILDA TIBEIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	72	SUPLENTE
1301	NELCINA DIAS PEREIRA APINAGE	TOCANTINÓPOLIS	71,5	SUPLENTE
1292	WAPOXIRE TUXI SILVA ÁWA	LAGOA DA CONFUSÃO	71	SUPLENTE
2256	IVONETE BELUA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	70,5	SUPLENTE
2423	MALUHERERU TXUNÓHO JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	70,5	SUPLENTE
2358	MARIA HELENA SOSSORÁ JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	70,5	SUPLENTE
958	REGINA CARLOS DA SILVA	TOCANTÍNIA	70	SUPLENTE
2091	LETICIA HIRARI KARAJÁ	LAGOA DA CONFUSÃO	69,5	SUPLENTE
2342	CELITA IXAHACARU JAVAE	FORMOSO DO ARAGUAIA	68,5	SUPLENTE
2266	MIKILU DIMARANI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	68,5	SUPLENTE
2339	WANAHIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	68,5	SUPLENTE
2333	DEUSELIA MOREIRA CABRAL JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	67,5	SUPLENTE
2369	MARINEIDE RARINDO JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	67,5	SUPLENTE
2433	MYDJIDERU MATUIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	67	SUPLENTE
2238	RAQUEL WEREPIA KARAJA	FORMOSO DO ARAGUAIA	66,5	SUPLENTE
2223	VALDILENE MATOS GOMES	LAGOA DA CONFUSÃO	66,5	SUPLENTE
2099	ALMIR HAPARY MATOS GOMES KRAHÔ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	66	SUPLENTE
2365	IBORÉA KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	66	SUPLENTE
2096	ANGELINA MATOS DA SILVA	LAGOA DA CONFUSÃO	65,5	SUPLENTE
2397	CLEIBIANA KAWADERU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	65,5	SUPLENTE
2414	MARINALVA COMANTIRA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	65,5	SUPLENTE
2362	VIVIANE WEREKI SILVA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	64,5	SUPLENTE
2200	GLÊNWO POHI RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	64	SUPLENTE
2263	DJANIRA SAWAKAEU JAVAE	FORMOSO DO ARAGUAIA	63,5	SUPLENTE
2375	NOIAKI KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	63	SUPLENTE
2569	SIDINEIA MUNIDJA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	63	SUPLENTE
2354	ELIANE DIKOHYRE JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	62,5	SUPLENTE
2344	TELMA MATURU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	62,5	SUPLENTE
2254	HATXIARI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	61,5	SUPLENTE
2156	SIMONE RATU JAVAE	FORMOSO DO ARAGUAIA	61,5	SUPLENTE
2542	JESSICA LUBEDERU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	61	SUPLENTE
2078	IAKADINU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	60	SUPLENTE
2265	BELUANARU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	59,5	SUPLENTE
2475	MARIA ELENA NOSIA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	59	SUPLENTE
2215	HARERAKI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	55,5	SUPLENTE
2071	POLIANA MARIHU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	41,5	DECLASSIFICADO
2284	ADRIANA KABIMARU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	37,5	DECLASSIFICADO
2053	HELENA SANDRA DIBELUKARU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	34,5	DECLASSIFICADO
2076	WEREKIOXARU HABILAWARU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	34,5	DECLASSIFICADO
1584	ADRIANA KUALARU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	33	DECLASSIFICADO
1611	FRANCISCO CONROLUE JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	33	DECLASSIFICADO
2058	MARTON TEXIBERE JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	33	DECLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 2 - COMUNIDADES QUILOMBOLAS				
1919	JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
1631	NÚBIA MATOS DA SILVA	MATEIROS	91,2	CLASSIFICADO
460	DARLENE FRANCISCA DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	90,5	CLASSIFICADO
752	DIOMAR RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	90,5	CLASSIFICADO
784	ALDERICE FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	89,5	CLASSIFICADO
806	ÁLVARA FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	89,5	CLASSIFICADO
597	CLAUDETE GOMES DA SILVA	MATEIROS	89,5	CLASSIFICADO
1112	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARAÚJO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	89,5	CLASSIFICADO
797	ERMINA MARIA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	88,5	CLASSIFICADO
660	ILANA RIBEIRO CARDOSO	MATEIROS	88,5	CLASSIFICADO
766	LAURINA RIBEIRO DA SILVA GOMES	MATEIROS	88,5	CLASSIFICADO
1047	MANOEL FILHO BORGES	MURICILÂNDIA	88	CLASSIFICADO
1349	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO TO	ARRAIAS	87,5	CLASSIFICADO
675	GEDERSON MOREIRA CEZAR	BREJINHO DE NAZARÉ	87,5	CLASSIFICADO
815	MARIA RODRIGUES FERNANDES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	87,5	CLASSIFICADO
659	DIOGO LUIZ PEREIRA	BREJINHO DE NAZARÉ	87	CLASSIFICADO
907	DONITILA DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	87	CLASSIFICADO
942	FERNANDO MARQUES XAVIER DA COSTA	ARRAIAS	87	CLASSIFICADO
767	MAURENI DA SILVA TAVARES	MATEIROS	86,5	CLASSIFICADO
1682	RAILANE RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	86,2	CLASSIFICADO
750	MARTINA RIBEIRO TAVARES	MATEIROS	86	CLASSIFICADO
533	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE QUILOMBOLA MATA GRANDE	MONTE DO CARMO	85,5	CLASSIFICADO
615	IZALTINA GOMES DA SILVA	MATEIROS	85,5	CLASSIFICADO
1559	MARCELI DA CRUZ FERREIRA DE MENEZES	SANTA ROSA DO TOCANTINS	85,5	CLASSIFICADO
1610	CLARISA AMADO DE SOUZA	ARRAIAS	84,5	CLASSIFICADO
1735	ELIETH RODRIGUES PEREIRA	ESPERANTINA	84,5	CLASSIFICADO
1881	HELIENA BARROS DOS SANTOS	ARAGUATINS	84,5	CLASSIFICADO
757	ADELINO PEREIRA GOMES	MATEIROS	84	CLASSIFICADO

545	JOAQUIM DO REIS CORREIA DE ASSUNÇÃO	MONTE DO CARMO	84	CLASSIFICADO
1992	MARIA ANITA GUALBERTO PEREIRA	DIANÓPOLIS	84	CLASSIFICADO
1475	MARIA CLEONITA LEMOS BARBOSA	PARANÁ	84	CLASSIFICADO
657	ANTONIA MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	83,5	CLASSIFICADO
1579	KATIANE DIONIZIO DE SANTANA	CHAPADA DA NATIVIDADE	83,3	CLASSIFICADO
918	ADÃO MARQUES ROSA	ARRAIAS	83	CLASSIFICADO
836	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	83	CLASSIFICADO
1609	EDIVALDO FERREIRA NOVAIS	MURICILÂNDIA	83	CLASSIFICADO
546	JUARÊS CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	83	CLASSIFICADO
870	LUCIVALDO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	83	CLASSIFICADO
1688	DEUSIVALDO FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	82,8	CLASSIFICADO
838	BENEDITA NETA LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	82,5	CLASSIFICADO
2028	IZÉLIA DE JESUS 4	PALMAS	82,5	CLASSIFICADO
1266	LEONICE DA SILVA FERREIRA MOURA	MURICILÂNDIA	82,5	CLASSIFICADO
789	SUELI FREITAS BARROS	ARAGUATINS	82,5	CLASSIFICADO
593	ADÃO RIBEIRO CUNHA	MATEIROS	82	CLASSIFICADO
737	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	81,5	CLASSIFICADO
723	GEANE TAVARES DA SILVA	MATEIROS	81,5	CLASSIFICADO
1856	JORLANDO FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	81,5	CLASSIFICADO
1498	MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES OLIVEIRA	MURICILÂNDIA	81,5	CLASSIFICADO
603	ABDIAS BATISTA DA CUNHA	MATEIROS	81	CLASSIFICADO
1273	MARCIO DOS SANTOS SOBRINHO	MURICILÂNDIA	81	CLASSIFICADO
1455	PEDRO BARROS SOBRINHO	ARAGUATINS	81	CLASSIFICADO
2049	HERMINIA MARQUES XAVIER	ARRAIAS	80,7	CLASSIFICADO
661	FRANCISCA MOREIRA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	80,5	CLASSIFICADO
742	URÇULINA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	80,5	CLASSIFICADO
1948	ORIOSVALDO MARQUES ALVES	ARRAIAS	80,4	SUPLENTE
940	ELZINA SIMAO DA SILVA	ARRAIAS	80	SUPLENTE
667	GERSON MOREIRA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	80	SUPLENTE
759	JOSIVAN RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	80	SUPLENTE
2212	VALNICE DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	80	SUPLENTE
1635	SALLOMÃO ISRAEL CHAVES BORGES	MURICILÂNDIA	79,6	SUPLENTE
2321	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AKROHTI APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	79,5	SUPLENTE
788	JULIANA CARVALHO XAVIER	SILVANÓPOLIS	79,5	SUPLENTE
1444	MARIA ZILMA CRUZ MOURA DE SOUSA	MURICILÂNDIA	79,5	SUPLENTE
754	RAIMUNDA PEREIRA LISBOA	MATEIROS	79,5	SUPLENTE
1955	LUSIVAN RIBEIRO DA SILVA	MURICILÂNDIA	79,4	SUPLENTE
1481	SILVANIA GOMES FERREIRA	MURICILÂNDIA	79,4	SUPLENTE
932	ELIZA MARQUES XAVIER	ARRAIAS	79	SUPLENTE
611	JAIR GOMES BATISTA	MATEIROS	79	SUPLENTE
589	VALTER GOMES BATISTA	MATEIROS	79	SUPLENTE
2340	AMÉLIA EUZAMAR PEREIRA	MURICILÂNDIA	78,5	SUPLENTE
758	ELIZANGELA SOARES ALVES	MATEIROS	78,5	SUPLENTE
747	JOANA GOMES GALVÃO	MATEIROS	78,5	SUPLENTE
765	JOSILENE DA SILVA TAVARES	MATEIROS	78,5	SUPLENTE
793	MARIA DA GLORIA FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	78,5	SUPLENTE
2167	MIGUEL BATISTA BARROS	ARAGUATINS	78,5	SUPLENTE
1492	DAUDIVINA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	78,4	SUPLENTE
1745	JOVENILSON BARNABE NORONHA	ARAGUATINS	78,2	SUPLENTE
801	GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	78	SUPLENTE
946	IRANI SOARES DE MELO	ARRAIAS	78	SUPLENTE
2764	NATALIA MARIA BORGES	MURICILÂNDIA	78	SUPLENTE
1649	DORIMAN FERREIRA ROCHA CARVALHO	ARAGUATINS	77,8	SUPLENTE
473	GABRIELA RIBEIRO SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE
2545	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	77,5	SUPLENTE
1082	SAFIRA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	77,5	SUPLENTE
948	IRENE DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	77	SUPLENTE
1690	DEUZIVAN FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	76,8	SUPLENTE
1692	VANDIR CESÁRIO DA SILVA	ARAGUATINS	76,7	SUPLENTE
795	EDINA RODRIGUES FERNANDES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE
883	JOSÉ TOMAZ LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE
814	SALVIANA RODRIGUES DA SILVA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE
596	DOMINGOS NUNES DE SOUZA	MATEIROS	75	SUPLENTE
2080	JAMIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ARRAIAS	75	SUPLENTE
666	JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA NETO	BREJINHO DE NAZARÉ	75	SUPLENTE
2092	LUZIMAR DA CUNHA SOARES	ARRAIAS	75	SUPLENTE
893	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
920	ADELIANE DE SOUZA RODRIGUES	ARRAIAS	74,5	SUPLENTE
929	ELIDIO MARQUES DE SOUSA	ARRAIAS	74,5	SUPLENTE
1834	FELIX NETO DA SILVA FERREIRA	MURICILÂNDIA	74,5	SUPLENTE
877	JUSCILÉIA PEREIRA SILVA	ESPERANTINA	74,5	SUPLENTE
1018	ORLANDO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	74,5	SUPLENTE

1422	ANA PAULA MOURA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	74	SUPLENTE
463	ARIOVALDO ALVES DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	74	SUPLENTE
2068	ISRAEL SOARES DA CUNHA	ARRAIAS	74	SUPLENTE
2079	IVANALDO MARQUES ROSA	ARRAIAS	74	SUPLENTE
1711	LARISCE SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	74	SUPLENTE
1331	ANTONIO PEREIRA DE JESUS	ESPERANTINA	73,5	SUPLENTE
796	HELLEN CRISTINA RODRIGUES MATOS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	73,5	SUPLENTE
2084	JOACY ROCHA SILVA	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2087	KEILIANE PEREIRA DE AQUINO	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2185	LUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2206	REGINALDO MARQUES DE SOUSA	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2213	WANDERLEIA DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
1967	FRANCISCA NATALÍCIO DA SILVA	MURICILÂNDIA	73,2	SUPLENTE
925	DOMINGA BISPO DOS SANTO DIAS NEVES	ARRAIAS	73	SUPLENTE
1291	FRANCISCO NATALICIO DA SILVA	MURICILÂNDIA	72,5	SUPLENTE
2095	LUCIANA FERNANDES SOARES	ARRAIAS	72,5	SUPLENTE
778	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	72,5	SUPLENTE
527	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	72,5	SUPLENTE
1807	ERIVALDO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	72	SUPLENTE
2082	JANILSON SOARES RODRIGUES	ARRAIAS	72	SUPLENTE
1074	OZANI SOARES PEREIRA	MATEIROS	72	SUPLENTE
1061	ALONSO GONÇALVES DA SILVA	MATEIROS	71,5	SUPLENTE
935	ELIZEU MARQUES DE SOUZA	ARRAIAS	71,5	SUPLENTE
2817	LAURENTA GUALBERTO PEREIRA ALVES	DIANÓPOLIS	71,5	SUPLENTE
2184	LUCILENE PEREIRA SOARES	ARRAIAS	71,5	SUPLENTE
1603	SADILLA APARECIDA RAMOS RODRIGUES	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	71,4	SUPLENTE
1053	ENERCI MATOS MENDE	MATEIROS	71	SUPLENTE
1443	BISMARCK MONTELO DE MOURA	FILADÉLFIA	70,9	SUPLENTE
676	ARIADNE CEZAR NOGUEIRAA	BREJINHO DE NAZARÉ	70,5	SUPLENTE
1068	JOSÉ ENEDINO GONÇALVES DA SILVA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	70,5	SUPLENTE
889	ONORATA FERREIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	70,5	SUPLENTE
2208	SANDRA MARQUES ALVES	ARRAIAS	70,5	SUPLENTE
2211	VALDIANA BISPO CARVALHO	ARRAIAS	70,5	SUPLENTE
1698	SARA LUIZA DA SILVA NUNES	MURICILÂNDIA	70,2	SUPLENTE
1700	BETANIA VIEIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	70	SUPLENTE
937	ELZENY PEREIRA DE SOUZA	ARRAIAS	70	SUPLENTE
2094	LOURIVAN FERREIRA DOS SANTOS	ARRAIAS	70	SUPLENTE
2483	LUZIA PASSOS RIBEIRO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	69,5	SUPLENTE
623	MARIA CLARINETE GOMES DA SILVA	MATEIROS	69,5	SUPLENTE
805	RENATA FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	69,5	SUPLENTE
1526	ROSALVO JUNIOR SERAFIM DOS REIS	ARRAIAS	69,5	SUPLENTE
2209	SIDENI PEREIRA DOS SANTOS	ARRAIAS	69,5	SUPLENTE
2557	ZULMIRA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	69,5	SUPLENTE
924	DENICIA FERNANDES DE CASTRO	ARRAIAS	69	SUPLENTE
2192	MAURO CÉSAR SOARES DOS SANTOS	ARRAIAS	69	SUPLENTE
864	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	ARAGUATINS	69	SUPLENTE
840	CATARINA LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	68,5	SUPLENTE
791	DORILENE MARTINS ROCHS	ARAGUATINS	68,5	SUPLENTE
936	ELVANDO DOS SANTOS SOUZA	ARRAIAS	68,5	SUPLENTE
2188	MARIA DE LOURDES COSTA SERAFIM	ARRAIAS	68,5	SUPLENTE
808	SILVANEI BARROS ROCHA	ARAGUATINS	68,5	SUPLENTE
2833	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA PÉ DO MORRO	ARAGOMINAS	67,5	SUPLENTE
1379	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	67,5	SUPLENTE
2189	MARCINHA DOS SANTOS SOUZA	ARRAIAS	67,5	SUPLENTE
2194	RAIMUNDO MOREIRA DAS NEVES BISPO	ARRAIAS	67,5	SUPLENTE
923	AYLA SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	67	SUPLENTE
852	GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	NATIVIDADE	67	SUPLENTE
2326	NOEME RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	67	SUPLENTE
2196	RAYSA DOS SANTOS SOUSA	ARRAIAS	66,5	SUPLENTE
2498	ZOE ALVES DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	66,5	SUPLENTE
926	DOMINGOS GORGONHA ROCHA	ARRAIAS	66	SUPLENTE
928	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA	ARRAIAS	66	SUPLENTE
2183	LUCIANO SOARES DE MELO	ARRAIAS	66	SUPLENTE
2822	LETICIA QUEIROZ DE FREITAS	ARAGUATINS	64,5	SUPLENTE
1565	RAMONN RANYERES BARROS SILVEIRA	ARAGUATINS	64	SUPLENTE
892	SIRIACO MOREIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	63,5	SUPLENTE
1119	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	63	SUPLENTE
945	IASMIM DOS SANTOS MENDES	ARRAIAS	62,5	SUPLENTE
2494	DIOCLESI PATRICIO DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	62	SUPLENTE
947	IRENE BARBOSA DAS NEVES	ARRAIAS	62	SUPLENTE

949	IVALCI FERNANDE DE CASTRO	ARRAIAS	62	SUPLENTE
2487	AMELIA ALVES DE SOUSA NETA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	61,5	SUPLENTE
1122	ROZALINO PEREIRA DE ARAÚJO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	61,5	SUPLENTE
1236	SIMARA TEIXEIRA CAMELO	CHAPADA DA NATIVIDADE	60	SUPLENTE
1110	ALCIONE DE SOUSA RIBEIRO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	59,5	SUPLENTE
1117	ANTONIA NEUMA FERREIRA DOS SANTOS	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	56,5	SUPLENTE
881	EDIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	56,5	SUPLENTE
799	RITA FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	54,5	SUPLENTE
886	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	53,5	DESCCLASSIFICADO
890	ROMÁRIO MENDES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	51,5	DESCCLASSIFICADO
851	DORALICE LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	44,5	DESCCLASSIFICADO
887	OLINDOMAR PEREIRA TAVARES	LAGOA DO TOCANTINS	43,5	DESCCLASSIFICADO
798	ELZO RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	42	DESCCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 3 - PRIMEIRO FOMENTO				
2792	FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA	ARAGOMINAS	79	CLASSIFICADO
2699	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	PALMAS	75	CLASSIFICADO
2612	TRADICIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	73,5	CLASSIFICADO
633	SUELLENICE MARTINS GLÓRIA	PALMAS	24,5	DESCCLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve: Tornar pública a seguinte retificação do Edital Prêmio Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas do Tocantins, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 10 do Edital Prêmio Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas do Tocantins, ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de Inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 24/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	29/11 a 01/12/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	04 e 05/12/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	06 e 07/12/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	08/12/2023
9	Envio da documentação para habilitação	09 a 13/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	14 a 18/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	19 a 21/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	22 a 27/12/2023

LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 24/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	29/11 a 01/12/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	04 e 05/12/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	06 e 07/12/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	08/12/2023
9	Envio da documentação para habilitação	12 a 22/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	23/12/2023 a 12/01/2024
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	15 a 17/01/2024
12	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	18 e 19/01/2024
13	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	20 a 30/01/2024

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados. Publique-se este Edital de Retificação.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

Jóse Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1649, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve;

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, número funcional 313832-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1650, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

FIXAR

a carga horária da servidora ELISANGELA MANTELLI E SOUZA, número funcional 1036750-3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1651, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

FIXAR

a carga horária da servidora MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO, número funcional 585352-3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1652, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de Contratação de “Curso de Formação e capacitação para motorista, “Atenção para Trânsito e Saúde Mental.” Secretaria da Educação do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 362/2023/DPA, da Superintendência Jurídica para contratação de “Curso de Formação e capacitação para motorista, “Atenção para Trânsito e Saúde Mental” pela Secretaria da Educação do Tocantins, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa: SENAT-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.128.1100.2381 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº 2023/27000/021180.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat.	73.471.963/0116-96	R\$ 50.000,33

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1653, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 685656-2, cargo de Professora da Educação Básica, na Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos, município de Palmas, vinculada à Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, a partir de 8 de janeiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1654, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora EDITH GER NEUFEL PAULS, número funcional 271898-1, Professora Normalista, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1659, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARCOS DE SALES SANTIAGO, número funcional 1044532-2, Professor da Educação Básica, no período de 10/01 a 12/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas conforme solicitação via Ofício nº 18, SEDUC/SGDP e SGD nº 2023/27009/95409.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1660, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a BARBARA JOREMA NUNES DE SOUZA, número funcional 1012673-1, Professora da Educação Básica, no período de 20/12/2023 a 03/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1661, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS, número funcional 722574-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1662, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EUNICE DE SOUZA BRITO, nº funcional 351973-2, Professora da Educação Básica, no período de 02 a 16/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela Portaria Seduc nº 1450, de 09/10/2023, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6429.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2023

Processo nº: 2023/27000/014883
Doadora: Secretaria da Educação
Donatária: Prefeitura Municipal de Barrolândia. CNPJ: 24.851.453/0001-90
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, ao Donatário, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
Valor: R\$ 799.384,38 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93
Data de assinatura: 8/11/2023
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.
ADRIANO JOSÉ RIBEIRO, pelo DONATÁRIO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2023 - SEDUC

REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE USO
BOM 474687	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234585461, CHASSI: 9532M52P4MR106792, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36673631/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7A84.
BOM 474722	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234767799, CHASSI: 9532M52P3MR105195, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36671525/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7F16.
BOM 479611	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE: 29 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 01254352020, CHASSI: 9532M52P7MR127815, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36691907, POTÊNCIA: 160 CV, MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QKB0D559T0.
BOM 479520	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE: 29 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 01252561854, CHASSI: 9532M52P0MR126764, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36690994, POTÊNCIA: 160 CV, MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWQ6C40T0.
BOM 479521	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE: 29 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 01252562257, CHASSI: 9532M52P6MR126638, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36690036, POTÊNCIA: 160 CV, MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWQ6C60T0.
REGULAR 313599	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E11F6058, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAM 210668393 CHASSI 9532452R3AR030219, PLACA MXD4692.
REGULAR 305646	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAM 186585823 CHASSI 9BWR882W4GR538873, PLACA MWT6322, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA, CAPO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/ RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06
REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
INSERVÍVEL IRRECUPERÁVEL 370808	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811 7141724, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAM 469730005 CHASSI 93ZL68C01D8441476 PLACA MXD9585.
INSERVÍVEL IRRECUPERÁVEL 370804	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811 7141375, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAM 469928380 CHASSI 93ZL68C01D8441527 PLACA MXE2135.
INSERVÍVEL IRRECUPERÁVEL 370751	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811 7146988, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAM 469231220 CHASSI 93ZL68C01D8441818 PLACA MXD4825.
INSERVÍVEL IRRECUPERÁVEL 382137	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 170CV, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, MODELO F1C, MARCA IVECO, CITYCLASS 70C17, MOTOR F1CE348117165596 RENAVAM 00532734831, CHASSI 93ZL68C01D8447816, PLACA OLH3842 ANO/MODELO 2012/2013.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2023

Processo nº: 2023/27000/015151
Doadora: Secretaria da Educação
Donatário: Município de São Bento do Tocantins. CNPJ: 25.063.983/0001-36
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, ao Donatário, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
Valor: R\$ 396.602,98 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos).
Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93
Data de assinatura: 7/12/2023
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.
PAULO WANDERSON SOUSA DAMASCENO, pelo DONATÁRIO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2023 - SEDUC

REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE USO
BOM 474744	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234564885, CHASSI: 9532M52P3MR104620, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR : 36671720/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWEGJ92.
BOM 474649	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234707265, CHASSI: 9532M52P7LR035506, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR:- 36666190/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D96.
REGULAR 313544	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T159897, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAM 198922280 CHASSI 9532452R2AR026890, PLACA MXG 6491.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2023 - SEDUC

Processo nº: 2023/27000/021268
Doadora: Secretaria da Educação
Donatária: Prefeitura Municipal de Tupirama. CNPJ: 01.613.619/0001-34
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, ao Donatário, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
Valor: R\$ 749.126,60 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93
Data de assinatura: 14/11/2023
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.
ORMANDO BRITO ALVES, pelo DONATÁRIO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2023 - SEDUC

REGISTRO	DESCRIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE USO
REGULAR 474568	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234676173, CHASSI: 9532M52P3MR101423, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR : 36668099/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D06.
REGULAR 474772	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234561660, CHASSI: 9532M52P4MR105948, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR : 36672231/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWEGJ75.
BOM 547515	ONIBUS COMPLETO, RENAVAM: 01348233157, PLACA: RIN1F09, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO: 2023, MARCA: MPOLIVOLARE, MODELO: V8L 4X4 EO, CHASSI: 93PB58M10PC069597, COR: AMARELA, MOTOR: 36772649 POTÊNCIA 152CV, CAPACIDADE 32 PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL: DIESEL.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2023

Processo nº: 2023/27000/021862
Doadora: Secretaria da Educação
Donatária: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins. CNPJ: 02.739.753/0001-493
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, ao Donatário, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
Valor: R\$ 708.732,97 (setecentos e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93
Data de assinatura: 14/11/2023
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.
JOSÉ REZENDE SILVA, pelo DONATÁRIO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2023 - SEDUC

REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE USO
REGULAR 479548	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR; ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS; CAPACIDADE: 29 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS 1 AUXILIAR; COR: AMARELO/PRETO; RENAVAM: 01252509585; CHASSI: 9532M52P3MR127145; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MOTOR: 36690680; POTÊNCIA: 160 CV; MARCA: VOLKSWAGEN; PLACA: QWC5D50/TO.
REGULAR 474550	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1235238196, CHASSI: 9532M52P7MR101568, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36668522/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE8B08.

REGULAR 474548	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1235238986, CHASSI: 9532M52P7LR034663, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MOTOR: 36666062/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWEBB17.
REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
INSERVÍVEL IRRECUPERÁVEL 370039	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811 7146177, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAM 469729570 CHASSI 93ZL68C01D8441714 PLACA MXD9535.
INSERVÍVEL IRRECUPERÁVEL 382122	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 170CV, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, MODELO F1C, MARCA IVECO CITYCLASS 70C17, MOTOR F1CE348117166508 RENAVAM 00532759273, CHASSI 93ZL68C01D8447666, PLACA OLH4522 ANO MODELO 2012/2013.
INSERVÍVEL IRRECUPERÁVEL 313615	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T1160857, MODELO GRAN MINI MARCA VW/ MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAM 224747185CHASSI 9532452RXAR031321, PLACA MXF2973.
INSERVÍVEL IRRECUPERÁVEL 313606	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T1160859, MODELO GRAN MINI MARCA VW/ MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAM 219179050 CHASSI 9532452R5AR031324, PLACA MXC5113.
INSERVÍVEL IRRECUPERÁVEL 305691	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2010, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAM 170575381 CHASSI 9532882W9AR004302, PLACA MXB1648, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRAS ARO 24 E RODAS DIANTEIRAS ARO 06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
Republicado para correção

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Mobiliários Administrativos para equipar a Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: às 09h (Horário de Brasília), na data de 22 de dezembro de 2023. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 6 de dezembro de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
EURICO MOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, CNPJ/MF sob o nº 01.718.086/0001-55, localizada na Rua Presidente Juscelino, 674 - Centro, por meio do pregoeiro(a) Cirzenando Quixabeira Júnior, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27 de dezembro de 2023 às 09horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Eurico Mota. Maiores informações poderão ser obtidas das 8 horas às 17 horas. Tel: (63) 3473-1218 e através do e-mail: euricomota@ue.seduc.to.gov.br.

Xambioá/TO, 6 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
SÃO PEDRO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27009/151798
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: E X de Oliveira Distribuidora Xavier
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.914,05 (quinze mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27009/151798
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.776,65 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27009/151798
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.481,50 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27009/151798
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Aragão & Aragão LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.541,75 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27009/151798
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Carvalho & Bonfim LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.705,45 (um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27009/151798
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: xx.xxx.864 Igor Reis da Cruz Fernandes
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.558,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27009/151798
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: L B Lima Serviços e Empreendimentos
CNPJ: 21.323.880/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.281,50 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Barros Lima

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27009/151798
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro
CONTRATADA: M A de P Silva LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.980,25 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

EXTRATO DE CONTRATO 14/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 14/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: M. REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.819,00 (Oito mil, oitocentos e dezenove reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/07/2023 e encerramento em 01/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: STELHA MARIS DE LIMA - Representante legal da Contratante
MELQUIODES REIS D SILVA - Representante legal Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
JACYALVES DE BARROS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS-JACYALVES DE BARROS, CNPJ/MF sob o nº 01.284.634/0001-86, localizada na Rua 03, Quadra F, Lote 04 - Setor Campinho - Centro, por meio do pregoeiro Walter Lellis Andrade, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27/12/2023 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros. Maiores informações poderão ser obtidas das 08 h às 17 h. Tel: (63) 3653-1356 e através do e-mail: colegiomilitarraias@gmail.com.

Arraias/TO, 8 de dezembro de 2023.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
PRESBITERIANA DE COLINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS, CNPJ/MF sob o nº 01.071.410/0001-96, localizada na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 885, Centro, Colinas do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro (a) Joana Erly da Silva Campos Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/12/2023 às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na Unidade Escolar Escola Presbiteriana de Colinas. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 8h às 17h. Tel: (63) 3476-1970 e através do e-mail: presbiterianacolinas@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 6 de dezembro de 2023.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS, CNPJ nº 01.077.439/0001-85, localizada na Rua Dom Orione, nº 120, Bairro: Santo Antônio, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, por meio do (a) Pregoeiro(a) DJALMA GERMANO DE ARAÚJO FILHO, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 22 de dezembro de 2023, às 14h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3476-2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 6 de dezembro de 2023.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, CNPJ nº 01.138.333/0001-44, localizada na Avenida Antônio Mateus, nº 847, na cidade de Brasília do Tocantins/TO, por meio do (a) pregoeiro (a) ANDRÉIA PINTO DA SILVA ARANTES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 21 de dezembro de 2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3461-1206 e através do e-mail: colégio.esrs@hotmail.com.

Brasília do Tocantins -TO, 7 de dezembro de 2023.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESPECIAL EDISON DUTRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA, CNPJ/MF sob o nº 09.405.159/0001-60 localizada na Rua Maria de Melo Lima, s/nº, Centenário, Tabocão - TO, por meio do pregoeiro (a) Luana Cássia Laliko, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/12/2023 às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Edison Dutra. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3440-1284 e através do e-mail: edisondutra@ue.seduc.to.gov.br.

Tabocão - TO, 5 de dezembro de 2023.

FLÁVIA CARVALHO LAUERMANN
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Miracema do Tocantins do Tocantins, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
JAYNARA DE MORAIS MOREIRA, matrícula nº 798657-5

EQUIPE DE APOIO:
FERNANDO ALVES LIMA NETO, matrícula nº 772462-3
LUIZA LOUZEIRO DA GLÓRIA, matrícula nº 599454-1
UILTON AUGUSTO DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 11741252-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES IDEON DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ nº 01.034.882/0001-79, localizada na Av. Araguaia, nº 173, Centro, 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins -TO, por meio da pregoeira RAVENA ODETE SILVA ARAÚJO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 10 de janeiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3362-1245 e através do e-mail: castelobranco-mne@ue.seduc.to.gov.br.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, 8 de dezembro de 2023.

ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 02.050.257/0001-83, localizada na QUADRA AV NE 23 (QD. 206N) AV. LO 04, LOTE 02, S/N, PLANO DIRETOR NORTE - CEP: 77.006-244, por meio do pregoeiro(a) ROSA MOTA MILHOMEM, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 20 de dezembro de 2023 às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 992135214 e através do e-mail: gestaofinanceiracpm@gmail.com.

Palmas/TO, 1º de dezembro de 2023.

RAFAEL SILVA CRESPO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CONS. ESC. MEM. FUTURAS DO
COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 001//2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cons. Esc. Mem. Futuras do Colégio Estadual Criança Esperança.
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.542,84 (Doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2023 e encerramento em 07/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Marilene Moura Lima: Contratante
Paulo Cesar Santana de Oliveira: Contratada.

MARILENE MOURA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cons. Esc. Mem. Futuras do Colégio Estadual Criança Esperança.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.895,77 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2023 e encerramento em 07/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Marilene Moura Lima: Contratante
Maria José Rosa dos Santos: Contratada.

MARILENE MOURA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cons. Esc. Mem. Futuras do Colégio Estadual Criança Esperança.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.342,50 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2023 e encerramento em 07/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Marilene Moura Lima: Contratante
Wemerson Alves Marinho: Contratada.

MARILENE MOURA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cons. Esc. Mem. Futuras do Colégio Estadual Criança Esperança.
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.077,50 (Dois mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2023 e encerramento em 07/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Marilene Moura Lima: Contratante
Edson Lopes da Silva: Contratada.

MARILENE MOURA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cons. Esc. Mem. Futuras do Colégio Estadual Criança Esperança.
CONTRATADA: CASA DE CARNES BOM FILE.
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.525,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2023 e encerramento em 07/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Marilene Moura Lima: Contratante
Sergio de Sousa Sobrinho: Contratada.

MARILENE MOURA LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA, CNPJ/MF sob o nº 01.071.402/0001-40 localizada na RUADIOGO JARDIM, 207, VILA NOVA - BARROLÂNDIA, por meio do pregoeiro(a) Marco Aurelio de Moraes Nery, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paulina Câmara. Data de abertura: 28/12/2023 às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Paulina Câmara. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3376-1180 e através do e-mail: paulinacamara@ue.seduc.to.gov.br.

Barrolândia - TO, 7 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA MORAIS SILVA MEDRADO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Associação de Apoio às Escolas do Colégio Estadual Santa Maria, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. O Edital estabelecendo as condições e demais informação necessária à participação poderá ser obtida no RURALTINS, localizado na Rua Barão fone: (63) 3466-1279, Centro de Pedro Afonso. Na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO localizada na Rua Caju, Nº 221, Setor Castanheira Pedro Afonso - TO, no horário das 08 h às 14 h de segunda a sexta-feira, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO, localizada na Rua Constâncio Gomes, Nº 1101, fone (63) 3466-1314, Centro de Pedro Afonso e no COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANTA MARIA, localizado na 13, S/N, Centro, SANTA MARIA DO TOCANTINS no horário de 07h às 11h de segunda a sexta-feira. E a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues nos dias 15, 18 e 19 das 07:00 às 17:30 horas e no dia 20.12.2023 até as 8:00 horas. A abertura dos envelopes acontecerá às 08:30 horas do dia 20/12/2023. No COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANTA MARIA localizado na Rua 13, S/N, fone: (63) 3441-1174, Centro de Santa Maria - TO.

Santa Maria do Tocantins -TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

ROSEANE DA SILVA PEREIRA BEQUIMAM
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA, CNPJ nº 01.230.239/0001-10, localizada na Rua Terêncio de Castro Ribeiro - Nazaré - TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Fernanda Torres Alves Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Piaçava, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de dezembro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel: (63) 992585667 e através do e-mail: rosildacardoso671@gmail.com.

Nazaré - TO, 27 de novembro de 2023.

ROSILDA CARDOSO NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
UM PASSO DIFERENTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL UM PASSO DIFERENTE, CNPJ nº 08.012.610/0001-17, localizada Rua Nova, nº 184, Centro - Tocantinópolis -TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Robério Pereira do Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, Sistema de Registro de Preço, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Um Passo Diferente, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual. Data da abertura: 26 de dezembro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00minh. Tel: (63) 63999969833 e através do e-mail: umpassodiferente@ue.seduc.to.gov.br

Tocantinópolis -TO, 06 de dezembro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ BRAGA BARROSO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1146/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS TÉCNICOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Matrícula: 644071-1	65/2023 2022/25000/000574	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP	Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.)
Fiscal Técnico: CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI Matrícula: 920384-3	66/2023 2022/25000/000574	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP	Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.)
Fiscal Técnico Substituto: RONIVALDO FERNANDES Matrícula: 799327-2	67/2023 2022/25000/000574	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.)
Fiscal Administrativo: CLEONE GOMES SOARES Matrícula: 1017390-2	68/2023 2022/25000/000574	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA	Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.)
Fiscal Substituto Administrativo: PELAGIO SANTER RABELO CARDOSO Matrícula: 406263-2	69/2023 2022/25000/000574	MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.)

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Parágrafo Único: O Gestor será um servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal administrativo, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva e atestar à realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

IX - exigir, em conjunto com o Fiscal Administrativo, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

X - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 05/12/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

O(A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: A CARDOSO COSTA - ME
CNPJ: 24.958.111/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	UND	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros. O produto deverá ser entregue com certificados de autorizações dos órgãos competentes, com pH (potencial hidrogeniônico) entre 4 e 6.	RIO LEVE	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
02	50	UND	Vasilhames para água mineral (galão) com capacidade de 20 litros.	AGUAPLAST	R\$ 19,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.970,00

VALOR TOTAL DA ATA - R\$ 4.970,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser efetuada na Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, junto a Gerência Geral de Administração, na sede do Almoxarifado, localizado na Quadra 112 sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172 Palmas - TO, no horário de funcionamento da mesma, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para aceitar o mesmo.

b) O prazo será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo CONTRATADO e acatado pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro(a)

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresa:

A CARDOSO COSTA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: JFC DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 51.065.841/0001-18

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	UND	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros. O produto deverá ser entregue com certificados de autorizações dos órgãos competente, com pH (potencial hidrogeniônico) entre 4 e 6.	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
02	50	UND	Vasilhames para água mineral (galão) com capacidade de 20 litros.	R\$ 19,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.970,00

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 2020/2500/00.386

SECRETARIA DA FAZENDA

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas de natureza Estadual, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11 do edital.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 100/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro na Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Marcus Pompeo Rios de Pina, matrícula nº 327790-2
Substituto do Fiscal:	Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3
Gestor do Contrato:	Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3
Contrato nº:	12/2023
Contratada:	R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA.
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagens e encadernações em caráter emergencial

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 8666/1993;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 7 dias do mês de dezembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 595/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Republicada para correção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, ANDREIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA, Administradora/Assessor Comissionado CA-I, Matrícula nº 852512/1, CPF: XXX.XXX.441-87, lotada no Hospital de Referência de Araguaína para Gerência de Regulação de Consultas e Exames, a partir de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1185/2023/SES/GASEC
Republicada para correção

Altera os membros da Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Correlatos e outros produtos da Rede Hospitalar e Ambulatorial do estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado; e,

Considerando a PORTARIA Nº 822/2021/SES/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5991, de 21/12/2021, que "nomeia os membros da Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Correlatos e outros produtos da Rede Hospitalar e Ambulatorial do estado do Tocantins."

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 822/2021/SES/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5991, de 21/12/2021, na parte que nomeia os membros da Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Correlatos e outros produtos da Rede Hospitalar e Ambulatorial do estado do Tocantins, junta deliberativa designada pela Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme segue abaixo:

NOMEAR	NOME	CONSELHO	FUNÇÃO
01 (um) Economista SES	Carlos Felinto Júnior	CORECON - TO: 347	Presidente
01 (uma) Administradora Hospitalar	Renata Nogueira Duran Marquez de Souza	CRA - TO: 619	Vice - Presidente
01 (uma) Enfermeira	Daniele Rdrigues dos Santos Andrade	COREN-TO: 675938	Membro
01 (uma) Farmacêutica	Karinne Costa Bringel	CRF - TO: 1271	Membro
01 (uma) Farmacêutica	Maryane Ribeiro Farias	CRF - TO: 351	Membro
01 (uma) Nutricionista	Nádia Maria Teixeira Cunha	CRN: 1-19766	Membro
01 (um) Enfermeiro	Vinicius Douglas Bonfim Florêncio	COREN-TO: 727572	Membro
01 (uma) Farmacêutica	Denise Ferreira da Costa	CRF - TO: 1968	Membro
01 (uma) Nutricionista	Lynara Fernanda Brito da Silva	CRN:1-19108	Membro
01 (uma) Farmacêutica	Kédma Maria Carneiro	CRF - TO: 2000	Membro
01 (uma) Farmacêutica	Meyre Barros Araújo	CRF - TO: 1564	Membro
01 (uma) Farmacêutica	Kalynny Sales Sousa Roma	CRF - TO: 698	Membro
01 (uma) Médica	Marina Mendes Vasco	CRM-TO: 3161	Membro
01 (uma) Nutricionista	Luzana Ribeiro Reis de Farias	CRN: 13980	Membro

01 (uma) Nutricionista	Atney Karine Alves Cantanhede	CRN: 14306	Membro
01 (uma) Farmacêutica	Elizângela Braga Andrade	CRF - TO: 288	Membro
01 (uma) Nutricionista	Araida Dias Pereira	CRN: 2097	Membro
01 (uma) Farmacêutica	Glecia Regina Claudino Valentim	CRF - TO: 280	Membro
01 (uma) Farmacêutica	Luzilene Gomes dos Santos Carneiro	CRF - TO: 3414	Membro
01 (um) Farmacêutico	Fabrizio Flor Silva	CRF - TO: 1631	Membro
01 (uma) Farmacêutica	Márcia Germana Alves de Araújo Lobo	CRF - TO: 365	Membro
01 (uma) Representante da CCIH	Ana Cláudia Dias Bastos	COREN-TO: 92012	Membro
01 (um) Médico	Itágore Hoffmann I L. S. Coutinho	CRM- TO: 1320	Membro
01 (um) Médico	Walter Bibiano Morato Martins	CRM- TO: 6669	Membro
01 (um) Médico	Bruno de Oliveira Araújo Sousa	CRM- TO: 4578	Membro
01 (uma) Médica	Keiliane Cirilo de Lima	CRM- TO: 7393	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1298/2023/SES/GASEC,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM Nº 2.152/2016, publicada no D.O.U. de 10 de novembro de 2016, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências;

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dede.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dede para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Pedro Vargas Filho	CRM - TO 2036	Médico
Joel Javier Burgos Torres	CRM - TO 2707	Médico
David Manuel Daniel Nvumba	CRM - TO 1758	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1299/2023/SES/GASEC,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 593/2018, publicada no D.O.U. de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatizar a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem. Cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dede.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dede para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Sirlei Aparecida Rocha Schuch	COREN - TO 293.899	Enfermeira
Ortelina Guimarães Medrado Rufo	COREN - TO 293.899	Tec. De Enfermagem
Maria das Graças Dias dos Reis	COREN - TO 59558	Tec. De Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1301/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 543/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6058, de 29 de março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 95/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 95/2021
PROCESSO nº 2021.30550.000919
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ: 34.028.316/7883-47.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades hospitalares do Estado..

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	Luzinete Lima Moura Fernandes Mat. 682886-3	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 6 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1302/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 547/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6073, de 25 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 140/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021
PROCESSO nº 2021.30550.005885
EMPRESA: BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.089.509/0001-83.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de água potável para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Luzinete Lima Moura Fernandes Mat. 682886-31	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 6 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1303/2023/SES/GASEC,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ROBSON JOSE DA SILVA	CPF: XXX.XXX.788-33	MATRÍCULA: 227940-2
----------------------	---------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1304/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 621/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6124, de 08 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 84/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 84/2018
PROCESSO nº 2018.30550.003918
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A. - CNPJ: 34.597.955/0023-03.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais para as unidades hospitalares próprias do Estado

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Maria Elania F. de Oliveira Mat. 1237322-1	Pollyanna Eduardo Santana da Silva Mat. 11456062	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 6 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1305/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 621/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6124, de 08 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 84/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 84/2018

PROCESSO nº 2018.30550.003918

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A. - CNPJ: 34.597.955/0023-03.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais para as unidades hospitalares próprias do Estado

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA	Wanes Ribeiro Lima Mat. 450770	Maria de Fátima Lopes Angotti Mat. 1189670-1	Janistela Pereira da Silva Maracalpe Mat. 928735-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 5 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1307/2023/SES/GASEC, DE 07/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	CONVENIENTE
Dyovana Thaynara Andrade de França Mat: 112.033-82	Thais Farias Pereira Mat: 118.34978	019/2023	Contratação de Serviços para identificação e acompanhamento de doenças pré - existentes tais como diabetes e hipertensão, obesidade entre outras.	APAE COLINAS 019/2023

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o Processo originário nº 2021/30550/007212, Pregão nº 066/2023, no valor de R\$ 4.492,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa dois reais e oitenta centavos), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0015-30, que tem como objeto a aquisição de medicamento diverso, para o atendimento de pacientes oriundos de sentenças judiciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 109/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o Processo originário nº 2022/30550/001296, Pregão nº 231/2023, no valor de R\$ 32.256,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa M. MED. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.387.424/0001-70, que tem como objeto a aquisição de medicamento diverso, para o atendimento de pacientes oriundos de sentenças judiciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 110/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o Processo originário nº 2022/30550/009667, Pregão nº 042/2023, no valor de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.374.797/0001-05, que tem como objeto a aquisição de medicamento diverso, para o atendimento de pacientes oriundos de sentenças judiciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 111/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o Processo originário nº 2022/30550/001296, Pregão nº 231/2023, no valor de R\$ 13.798,80 (treze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.374.797/0001-05, que tem como objeto a aquisições de medicamentos diversos, para o atendimento de pacientes oriundos de sentenças judiciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.009539
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58/2023
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Brejinho de Nazaré-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJDOFMSDEBREJINHODENAZARÉ-TO/SEMUS: 11.608.295/0001-08
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Brejinho de Nazaré-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.
VIGÊNCIA: 07/12/2028.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
MARCO AURELIO BISPO NOBRE- Prefeito do Município de Brejinho de Nazaré-TO
THALITA ALVARES TEIXEIRA-Secretária de Saúde do Município de Brejinho de Nazaré-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.009375
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2023
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Formoso do Araguaia-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO/SEMUS: 11.429.603/0001-20
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Formoso do Araguaia -TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.
VIGÊNCIA: 07/12/2028.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
HENO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito do Município de Formoso do Araguaia-TO.
GILVAN MILHOMEM SANTOS - Secretário de Saúde do Município de Formoso do Araguaia-TO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.009541
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2023
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE GURUPI-TO/SEMUS: 11.336.672/0001-99
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Gurupi-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.
VIGÊNCIA: 07/12/2028.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JOSINIANE BRAGA NUNES - Prefeita do Município de Gurupi-TO
LUANA NUNES GARCIA - Secretária de Saúde do Município de Gurupi-TO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023
PROCESSO Nº: 2023.30550.009343.
COMPROMITENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO.
CNPJ DO COMPROMISSÁRIO: 11.262.636/0001-28
OBJETO: a mútua cooperação entre os partícipes, na prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes e seus derivados.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
VIGÊNCIA: 04/12/2028.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
MARIA DAS DORES ABREU FARIAS - Secretária de Saúde do município de Sítio Novo do Tocantins

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 184/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016.30550.010051
PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.010495
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Somatec Prestadora de serviços Hospitalares Eireli ME
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 184/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 07 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002788
VALOR: R\$ 576.038,30 (quinhentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Somatec Hospitalares Eireli - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 172/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.011421
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007829
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospital Palmas Medical S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 172/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 08 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024.
ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002778 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 6.499.462,00 (seis milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hospital Palmas Medical S.A - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006108

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADRIANO HALAMA
CNPJ: 47.326.646/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2.268.000	ML	DIETA ENTERAL, INDICAA PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM FIBRAS, ISENTADE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCOS DE 200ml, 500ml OU 1000ml	DANONE	R\$ 0,08	R\$ 181.440,00
4	756.000	ML	DIETA ENTERAL, INDICAA PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM FIBRAS, ISENTADE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCOS DE 200ml, 500ml OU 1000ml	DANONE	R\$ 0,08	R\$ 60.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 241.920,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ADRIANO HALAMA
CNPJ: 47.326.646/0001-27

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006108

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.504.519/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	2.268.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, À BASE DE 100% AMINÓÁCIOS LIVRES, COM TCM, ARA E DHA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLUTEN E SOJA OU TRAÇOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE NO MÍNIMO 400G.	DANONE	R\$ 0,29	R\$ 657.720,00
22	540.000	ML	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (ATÉ 1,2Kcal/ml), HIPERPROTEICA (> 20%), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM IMUNODULADOR. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCO 1000ML	DANONE	R\$ 0,05	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 684.720,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.504.519/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006108

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	129.600	GRAMA	FÓRMULA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE NO MÍNIMO 400G.	MODULEN/ NESTLÉ	R\$ 0,75	R\$ 97.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 97.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006108

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	388.800	GRAMA	FÓRMULA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE NO MÍNIMO 400G..	MODULEN 400GR NESTLÉ	R\$ 0,62	R\$ 241.056,00
VALOR TOTAL						R\$ 241.056,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006108

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	6.804.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, À BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, COM TCM, ARA E DHA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLUTEN E SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE NO MÍNIMO 400G.	DANONE	R\$ 0,29	R\$ 1.973.160,00
21	1.620.000	ML	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (ATÉ 1,2Kcal/ml), HIPERPROTEICA (> 20%), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM IMUNODULADOR, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCO 1000ML	DANONE	R\$ 0,05	R\$ 81.000,00
25	172.800	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, COM DISTÚRBIOS DE INGESTÃO E/OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS, NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN E SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 400G.	DANONE	R\$ 0,48	R\$ 82.944,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.137.104,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 249/2023 - Processo Administrativo Nº. 2023/30550/006108, conforme segue:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 2.137.104,00.

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.504.519/0001-99, o valor adjudicado R\$ 684.720,00.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 241.056,00.

ADRIANO HALAMA
CNPJ: 47.326.646/0001-27, o valor adjudicado R\$ 241.920,00.

ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 97.200,00.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 17, 18 e 31

O valor total adjudicado R\$ 3.402.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0325/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM,- Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 22 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 062/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.297, de 24 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 325/2023

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	10815511	Gerente de Planejamento
	Suplente: Aline Farias Queiroz	1069012	Diretora de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA PÚBLICA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o Desenvolvimento dos Serviços Públicos, Logística e as Infraestruturas do Estado.		Titular: Max Silva Guimarães	115935474	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Cândido Ferreira Collino Júnior	604061	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1110	Estruturação das Edificações Públicas	Titular: Max Silva Guimarães	115935474	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda Di Silva Oliveira Glória	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1148	Estruturação das Obras de Eletrificação	Titular: Max Silva Guimarães	115935474	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Ramon Rodrigues Rezende	116725441	Gerente de Energia

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer o sistema viário do Estado do Tocantins		Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
		Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3059	Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas - CREMA	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: Rodrigo Castanho Chianca	117299531	Diretor de Conservação e Recuperação Viária
3111	Estruturação de obras de arte especial	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
3112	Pavimentação de rodovias	Titular: Cristina Dias Ferreira Dutra Marcarini Panting	11677112	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
3114	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Cristina Dias Ferreira Dutra Marcarini Panting	11677112	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
4039	Elaboração de Projetos	Titular: Lucca Pedrosa Falluh	11562226	Gerente de Orçamento e Fiscalização de Projetos
		Suplente: Hermiton Alencar Carvalho	678998	Assistente Administrativo
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Gabriel de Araújo Martins	11678801	Gerente de Projetos de Tráfego e Segurança Viária
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
4162	Recuperação de passivos ambientais	Titular: Josivaldo de Sousa Costa	719198	Diretor de Projetos
		Suplente: Frederico Guimarães Maia	852123	Inspetor de Recursos Naturais
4167	Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	Titular: Josivaldo de Sousa Costa	719198	Diretor de Projetos
		Suplente: Frederico Guimarães Maia	852123	Inspetor de Recursos Naturais
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Áttila de Oliveira	803586	Gerente de Análise Técnica
		Suplente: Lúcia Leito Tacacaa Muraishi Garcia	674361	Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Engenheiro Civil
		Suplente: Vinícius Pereira Costa	11237317	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Sérgio Ayres da Silva	387244	Gerente de Desapropriação
		Suplente: Lúcia Leito Tacacaa Muraishi Garcia	674361	Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
4495	Conservação e Manutenção da Malha Viária	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: Rodrigo Castanheira Chianca	117299531	Diretor de Conservação e Recuperação Viária
4499	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO

4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Neura Silva Almeida	1243217	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	1081551	Gerente de Planejamento
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Nayan da Silva	1282018	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Josieldo Pinheiro de Sousa	41212	Auxiliar Administrativo
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Leandro Henrique Reolon	118351682	Assistente III
		Suplente: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	1081551	Gerente de Planejamento
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transportes
		Suplente: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	1081551	Gerente de Planejamento

PORTARIA AGETO Nº 0326/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM,- Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 0035/2022 (Processo nº 2022/38960/00124) firmado com a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, O contrato em questão refere-se à execução do Plano Básico Ambiental, dos serviços relativo as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-255, trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com 47,00 km de extensão.

Servidor	Encargo	Matrícula
Frederico Guimarães Maia	Fiscal Titular	852123
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	11671548-3

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;

III. determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V. acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;

VI. justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ executados e os produtos entregues pela Contratada;

VIII. exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 040/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0327/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM,- Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 051/2021 (Processo nº 2021/38960/00141) firmado entre esta Agência e o Consórcio Gurupi, exclusivamente quanto a execução do programa ambientais. O contrato em questão refere-se à execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e programas ambientais para implantação da rodovia TO-365, trecho: entroncamento BR-153/Km 50, com 50,25 km de extensão.

Servidor	Encargo	Matrícula
Frederico Guimarães Maia	Fiscal Titular	852123
Ademir Junior Filho	Fiscal Substituto	527613-1

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto a execução dos programas ambientais;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades ambientais encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV. rejeitar produtos e serviços, relacionados a execução dos programas ambientais, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
- VI. justificar ocorrências, de cunho ambiental, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços ambientais efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos relativos a execução dos programas ambientais entregues pela Contratada;
- VIII. exigir, dentro de sua área de competência, que a Consultora/Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 042, de 28 de fevereiro de 2023 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 20 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/001264.
CONTRATO Nº: 048/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: PEDREIRAS PARAÍSO LTDA
CPF/CNPJ: 26.890.806/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Brita, Areia e Pedra de Mão.
VALOR: R\$ 1.327.114,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, cento e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 2.750.0000000
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
VIGÊNCIA: O contrato celebrado terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e IVO PALHARES DE SANTANA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/000375.
CONTRATO Nº: 051/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a Conclusão da Readequação Ambiental da Residência Rodoviária de Gurupi - TO.
VALOR: R\$ 670.214,23 (seiscentos e setenta mil, duzentos e quatorze reais, vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1153.1110
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1.500.0000000.888888.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e MARCIO HENRIQUE DE CAMARGO SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/001123
CONTRATO Nº: 052/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Auto Peças Trator Diesel Ltda.
CPF/CNPJ: 04.602.727/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de materiais rodantes com fornecimento de peças para tratores de esteiras e escavadeiras hidráulicas, para atendimento das necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
VALOR: R\$ 1.724.137,20 (um milhão e setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1.500.000000
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e Luiz Lustosa Pimentel - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/001146

CONTRATO Nº: 053/2023.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

CONTRATADA: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 07.227.314/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

VALOR: R\$ 430.875,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 2.750.0000000

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e Heber Rodrigues Nogueira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO: 2022/38960/000937

CONTRATO: 038/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: M C M DE SOUSA COMUNICAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL - CICLO PLUS.

CPF/CNPJ: 46.554.944/0001-01

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de coleta seletiva de recicláveis, com o fim de atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais)

FIRMADO EM: 29/11/2023.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e MAYSE CRISTHINA MENEZES DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 62, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias suspensas ao servidor VINICIUS ANDRADE REGO, matrícula nº 939484-2, suspensas pela Portaria de nº 68, de 14/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.928, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2024 à 19/01/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, 07 do mês de dezembro de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001120/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00AM101L	01/11/2023	23:51	7340-0
OSN8G86/TO	DETRAN	SJ00IE201Z	02/11/2023	00:41	5460-0
RSA1139/TO	DETRAN	SJ00IE2020	02/11/2023	00:46	5460-0
MMU0509/TO	DETRAN	SJ005B405H	02/11/2023	00:10	6580-0
OC08593/TO	DETRAN	SJ00HB107B	02/11/2023	03:41	6599-2
HAN8G78/TO	DETRAN	SJ007H309A	02/11/2023	01:12	5274-1
MVMJ463/TO	DETRAN	SJ006T30GH	02/11/2023	00:30	6530-0
HTZ6809/TO	DETRAN	SJ00B1A00V	02/11/2023	11:32	6050-1
AMS2860/TO	DETRAN	SJ00AS306Z	02/11/2023	12:55	6408-0
OLK9394/TO	DETRAN	SJ00IF2016	02/11/2023	16:00	5045-0
OLK9E66/TO	DETRAN	SJ005E20E2	02/11/2023	19:56	5525-0
MW13G74/TO	DETRAN	SJ00B5201D	02/11/2023	20:31	6599-2
MW13G74/TO	DETRAN	SJ00B5201E	02/11/2023	20:53	6653-1
MXF4C48/TO	DETRAN	SJ00AQ202H	02/11/2023	21:41	5380-0
J116156/TO	DETRAN	SJ005Q20AA	02/11/2023	21:10	5274-2
RIM6J07/TO	DETRAN	SJ00B1001	02/11/2023	22:25	7030-1
RIM6J07/TO	DETRAN	SJ00B1002	02/11/2023	22:31	7340-0
QKH0083/TO	DETRAN	SJ006FD04R	02/11/2023	22:33	5819-1
QWE9A01/TO	DETRAN	SJ00B3061	02/11/2023	22:51	5991-0
NNW1987/TO	DETRAN	SJ00AM101M	02/11/2023	23:17	6599-2
QK12819/TO	DETRAN	SJ009I209X	02/11/2023	23:02	5169-1
MXA3370/TO	DETRAN	SJ006G4011	03/11/2023	00:00	6769-0
PAW0A21/TO	DETRAN	SJ00GL4073	03/11/2023	00:48	5185-2
PAW0A21/TO	DETRAN	SJ00GL4074	03/11/2023	00:58	6858-0
PAW0A21/TO	DETRAN	SJ00GL4075	03/11/2023	01:02	7340-0
QLJ4138/TO	DETRAN	SJ006FD04T	03/11/2023	02:15	6530-0
QPU7D49/TO	DETRAN	SJ00GL4076	03/11/2023	02:25	5274-1
MVY3151/TO	DETRAN	SJ00G3103*	02/11/2023	22:30	7048-1
RSF8A23/TO	DETRAN	SJ00B301*	03/11/2023	06:31	5967-0
NXM8F00/TO	DETRAN	SJ005Q20AD	03/11/2023	01:00	6530-0
NLQ3E75/TO	DETRAN	SJ00IQ102P	03/11/2023	08:13	5452-2
JEF1571/TO	DETRAN	SJ00HC2011	03/11/2023	08:28	6580-0
QWB1007/TO	DETRAN	SJ00IN1028	03/11/2023	09:30	6637-1
RMA4B79/TO	DETRAN	SJ00HF400R	03/11/2023	09:46	5819-4
RSD5A63/TO	DETRAN	SJ00EM5065	03/11/2023	10:16	7048-1
MW11064/TO	DETRAN	SJ00B1A00Z	03/11/2023	10:25	7030-1
QWB6306/TO	DETRAN	SJ00H71005	03/11/2023	10:44	7048-1
QKH0003/TO	DETRAN	SJ00HF400S	03/11/2023	10:45	7030-1
QK10003/TO	DETRAN	SJ00HF400T	03/11/2023	10:52	7072-1
RSC7B82/TO	DETRAN	SJ00EH2041	03/11/2023	10:58	5380-0
QWD5A29/TO	DETRAN	SJ006E209I	03/11/2023	11:37	7030-1
MVZ5D36/TO	DETRAN	SJ00EUA09K	03/11/2023	11:57	5410-0
MVZ5D36/TO	DETRAN	SJ00EUA09L	03/11/2023	12:00	5479-0
OYB3520/TO	DETRAN	SJ00HF400U	03/11/2023	12:09	6050-1
RAP6120/TO	DETRAN	SJ00HF400V	03/11/2023	12:23	6041-2
RAP6120/TO	DETRAN	SJ00HF400W	03/11/2023	12:28	5738-0
QKH9276/TO	DETRAN	SJ00H71006	03/11/2023	12:29	7048-1
OLM8G54/TO	DETRAN	SJ00IN1029	03/11/2023	08:05	5525-0
QKE5618/TO	DETRAN	SJ00IN102A	03/11/2023	08:48	5525-0
OGI1567/TO	DETRAN	SJ00IN102B	03/11/2023	08:37	5525-0
OLH7191/TO	DETRAN	SJ00IN102C	03/11/2023	08:15	5525-0
MWS4894/TO	DETRAN	SJ00IN102D	03/11/2023	08:15	5525-0
GGN1G56/TO	DETRAN	SJ00IN102E	03/11/2023	11:25	5525-0
PYY5G42/TO	DETRAN	SJ00IN102F	03/11/2023	11:25	5525-0
QKH6G49/TO	DETRAN	SJ00IN102G	03/11/2023	11:27	5525-0
RSE9D96/TO	DETRAN	SJ00IN102I	03/11/2023	11:30	5525-0
RSC4116/TO	DETRAN	SJ00IN102J	03/11/2023	11:30	5525-0
QWC7G30/TO	DETRAN	SJ00IN102K	03/11/2023	11:30	5525-0
RIM8J79/TO	DETRAN	SJ00IN102L	03/11/2023	11:34	5525-0
MWV2797/TO	DETRAN	SJ00IN102M	03/11/2023	11:35	5410-0

NMQ0I33/TO	DETRAN	SJ00E204J	03/11/2023	14:43	5525-0
QWC1E00/TO	DETRAN	SJ00B110A7	03/11/2023	15:10	5878-0
OLH4169/TO	DETRAN	SJ00Q1102R	03/11/2023	15:44	5452-2
MVW0128/TO	DETRAN	SJ006V2080	03/11/2023	09:30	5169-1
MVW0128/TO	DETRAN	SJ006V2081	03/11/2023	09:30	6599-2
RSC1G31/TO	DETRAN	SJ00Q1102S	03/11/2023	17:07	6653-1
RSC1G31/TO	DETRAN	SJ00Q1102T	03/11/2023	17:19	6599-2
MTM5I24/TO	DETRAN	SJ00IN102P	03/11/2023	18:10	5452-2
RIN5J06/TO	DETRAN	SJ00GV306X	03/11/2023	19:50	7340-0
RSD7E13/GO	DETRAN	SJ00548028	03/11/2023	20:35	6050-1
QKG3330/TO	DETRAN	SJ004Z402L	03/11/2023	21:05	6599-2
MWA8B03/TO	DETRAN	SJ006FD04W	03/11/2023	21:14	6653-1
RIM6H07/TO	DETRAN	SJ0054802A	03/11/2023	21:59	7030-1
RIM6H07/TO	DETRAN	SJ0054802B	03/11/2023	22:01	7340-0
RIM6H07/TO	DETRAN	SJ0054802C	03/11/2023	22:02	5720-0
RIM6H07/TO	DETRAN	SJ0054802D	03/11/2023	22:03	6653-2
RIM6H07/TO	DETRAN	SJ0054802E	03/11/2023	22:07	6408-0
MWK1886/TO	DETRAN	SJ0073601B	03/11/2023	22:34	6637-2
MWF1251/TO	DETRAN	SJ006Y307M	03/11/2023	22:54	6637-2
PRJ0E80/TO	DETRAN	SJ0078B01T	03/11/2023	23:00	5479-0
RIM8G50/TO	DETRAN	SJ00AK200E	03/11/2023	23:00	6637-2
NMW0320/TO	DETRAN	SJ00B1A011	03/11/2023	23:19	6599-2
RMA3F10/TO	DETRAN	SJ007G2012	03/11/2023	23:24	5452-1
QWE0A69/TO	DETRAN	SJ00GT2078	04/11/2023	00:45	5720-0
QWE0A69/TO	DETRAN	SJ00GT2079	04/11/2023	00:48	6637-1
OMO1D22/TO	DETRAN	SJ007U9062	04/11/2023	10:59	6041-2
OEN5D29/TO	DETRAN	SJ007U9063	04/11/2023	11:32	5991-0
OLL9958/TO	DETRAN	SJ007U9064	04/11/2023	11:38	6050-1
OE11B71/TO	DETRAN	SJ007U9065	04/11/2023	11:43	7366-2
RIN7C63/TO	DETRAN	SJ007U9066	04/11/2023	11:45	5991-0
MWZ1968/TO	DETRAN	SJ007U9069	04/11/2023	15:21	6599-2
MWJ8545/TO	DETRAN	SJ0058707B	04/11/2023	18:23	6050-1
MWJ8545/TO	DETRAN	SJ0058707C	04/11/2023	18:30	5045-0
MXB103/TO	DETRAN	SJ0058707D	04/11/2023	18:35	6637-2
MVV0420/TO	DETRAN	SJ00HT103X	04/11/2023	19:16	6653-1
RSC2B23/TO	DETRAN	SJ00HE301Q	04/11/2023	19:40	6050-1
MWL4543/TO	DETRAN	SJ004Z402Q	04/11/2023	20:04	7340-0
MZU6399/TO	DETRAN	SJ005Z2054	04/11/2023	20:22	6530-0
MWB2907/TO	DETRAN	SJ008K108X	04/11/2023	20:33	5169-1
MWQ6297/TO	DETRAN	SJ00658005	04/11/2023	22:04	6599-2
HMH4J59/TO	DETRAN	SJ00DQ2011	04/11/2023	23:04	6530-0
HMH4J59/TO	DETRAN	SJ00DQ2012	04/11/2023	23:17	5410-0
HMH4J59/TO	DETRAN	SJ00DQ2013	04/11/2023	23:20	6971-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001633/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MNM6B90/TO	DETRAN	MB00006786	06/12/2023	07:58	6920-1
JHZ8046/TO	DETRAN	MB00006787	06/12/2023	08:05	6920-1
QKC3279/TO	DETRAN	MB00006788	06/12/2023	08:11	6920-1
OMU2J38/TO	DETRAN	MB00006789	06/12/2023	08:20	6920-1
KFA9E79/TO	DETRAN	MB00006790	06/12/2023	08:24	6920-1
PRX1J48/TO	DETRAN	MB00006791	06/12/2023	08:27	6920-1
HNI3992/TO	DETRAN	MB00006792	06/12/2023	08:30	6920-1
PQI9E34/TO	DETRAN	MB00006793	06/12/2023	08:48	6920-1
RSDBH15/TO	DETRAN	MB00006794	06/12/2023	08:48	6920-1
OHU4C43/TO	DETRAN	MB00006795	06/12/2023	08:56	6920-1
OLH5G11/TO	DETRAN	MB00006796	06/12/2023	09:02	6920-1
NKN0A23/TO	DETRAN	MB00006797	06/12/2023	09:14	6920-1
QKD0480/TO	DETRAN	MB00006798	06/12/2023	09:15	6920-1
KD17647/TO	DETRAN	MB00006799	06/12/2023	09:15	6920-1
NWP2A73/TO	DETRAN	MB00006800	06/12/2023	09:34	6920-1
RMZ3I06/TO	DETRAN	MB00006801	06/12/2023	09:38	6920-1
QKG1J25/TO	DETRAN	MB00006802	06/12/2023	09:38	6920-1
OYA3I56/TO	DETRAN	MB00006803	06/12/2023	09:39	6920-1
MWW7A59/TO	DETRAN	MB00006804	06/12/2023	09:40	6920-1

QDT2H64/TO	DETRAN	MB00006805	06/12/2023	09:56	6920-1
QKH4G40/TO	DETRAN	MB00006806	06/12/2023	09:58	6920-1
MWY9E55/TO	DETRAN	MB00006807	06/12/2023	10:03	6920-1
RVZ0H92/TO	DETRAN	MB00006808	06/12/2023	10:03	6920-1
NSW2A14/TO	DETRAN	MB00006809	06/12/2023	10:08	6920-1
OYB3D20/TO	DETRAN	MB00006810	06/12/2023	10:14	6920-1
NJY1I83/TO	DETRAN	MB00006811	06/12/2023	10:16	6920-1
OYC5510/TO	DETRAN	MB00006812	06/12/2023	10:18	6920-1
OMT2284/TO	DETRAN	MB00006813	06/12/2023	10:18	6920-1
RFO6C56/TO	DETRAN	MB00006814	06/12/2023	10:18	6920-1
OYV2C18/TO	DETRAN	MB00006815	06/12/2023	10:20	6920-1
MWV2G12/TO	DETRAN	MB00006816	06/12/2023	10:21	6920-1
OLL7B68/TO	DETRAN	MB00006817	06/12/2023	10:26	6920-1
ON16B09/TO	DETRAN	MB00006818	06/12/2023	10:30	6920-1
RBL2D44/TO	DETRAN	MB00006819	06/12/2023	10:32	6920-1
QWF1E43/TO	DETRAN	MB00006820	06/12/2023	10:34	6920-1
QKC9A77/TO	DETRAN	MB00006821	06/12/2023	10:36	6920-1
JIG3388/TO	DETRAN	MB00006822	06/12/2023	10:36	6920-1
MXE1H61/TO	DETRAN	MB00006823	06/12/2023	10:38	6920-1
OVN7A30/TO	DETRAN	MB00006824	06/12/2023	10:39	6920-1
JHR5A36/TO	DETRAN	MB00006825	06/12/2023	10:40	6920-1
QWE7F98/TO	DETRAN	MB00006826	06/12/2023	10:44	6920-1
RBG0J70/TO	DETRAN	MB00006827	06/12/2023	10:45	6920-1
RCC3E20/TO	DETRAN	MB00006828	06/12/2023	10:46	6920-1
CZZ0D58/TO	DETRAN	MB00006829	06/12/2023	10:49	6920-1
MWJ8A41/TO	DETRAN	MB00006830	06/12/2023	10:52	6920-1
AUU7F74/TO	DETRAN	MB00006831	06/12/2023	10:52	6920-1
NVT6D14/TO	DETRAN	MB00006832	06/12/2023	10:52	6920-1
NAI6F70/TO	DETRAN	MB00006833	06/12/2023	10:56	6920-1
ONQ0E17/TO	DETRAN	MB00006834	06/12/2023	10:59	6920-1
QEF8D07/TO	DETRAN	MB00006835	06/12/2023	11:03	6920-1
PB08C57/TO	DETRAN	MB00006836	06/12/2023	11:03	6920-1
OLH9H74/TO	DETRAN	MB00006837	06/12/2023	11:03	6920-1
JNY9B13/TO	DETRAN	MB00006838	06/12/2023	11:05	6920-1
OL16D87/TO	DETRAN	MB00006839	06/12/2023	11:06	6920-1
MEC9A46/TO	DETRAN	MB00006840	06/12/2023	11:13	6920-1
OLH6G62/TO	DETRAN	MB00006841	06/12/2023	11:16	6920-1
OLL0F96/TO	DETRAN	MB00006842	06/12/2023	11:16	6920-1
MXB4G37/TO	DETRAN	MB00006843	06/12/2023	11:17	6920-1
NSM7D44/TO	DETRAN	MB00006844	06/12/2023	11:17	6920-1
NZU3J72/TO	DETRAN	MB00006845	06/12/2023	11:25	6920-1
AUV8E24/TO	DETRAN	MB00006846	06/12/2023	11:26	6920-1
OGY2A72/TO	DETRAN	MB00006847	06/12/2023	11:27	6920-1
RSA1F21/TO	DETRAN	SJ00HQ101M	06/12/2023	11:13	6076-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HT104F	06/12/2023	11:00	6661-0
QKE9730/TO	DETRAN	SJ00HQ101N	06/12/2023	11:30	6076-0
RS03G78/TO	DETRAN	SJ00B1A02N	06/12/2023	11:40	5452-2
RIM8A00/TO	DETRAN	SJ00HT104H	06/12/2023	08:50	5908-0
QKK2H00/TO	DETRAN	SJ00B1A02P	06/12/2023	11:35	5452-2
OLL9030/TO	DETRAN	SJ00HT104I	06/12/2023	10:30	5495-0
QKD6327/TO	DETRAN	SJ00HT104J	06/12/2023	11:30	6602-0
QKD6327/TO	DETRAN	SJ00HT104K	06/12/2023	11:30	7340-0
QKD6327/TO	DETRAN	SJ00HT104L	06/12/2023	11:30	6661-0
QKD6327/TO	DETRAN	SJ00HT104M	06/12/2023	11:30	6670-0
QEQ7115/TO	DETRAN	SJ00B1A02P	06/12/2023	11:44	5541-1
QWB0877/TO	DETRAN	SJ00B49019	06/12/2023	11:44	5525-0
RSF2F11/TO	DETRAN	SJ00B1A02Q	06/12/2023	11:49	5460-0
QKM4988/TO	DETRAN	SJ007Q4052	06/12/2023	14:12	7366-2
RDY4H84/TO	DETRAN	SJ007Q4053	06/12/2023	15:14	7366-2
RSE1E63/TO	DETRAN	SJ008F502R	06/12/2023	15:38	7366-2
PBI5G70/TO	DETRAN	SJ00HD1074	06/12/2023	16:29	6050-1
RSB8B43/TO	DETRAN	SJ008F502S	06/12/2023	16:42	6599-2
RSB0C62/TO	DETRAN	SJ00AM101V	06/12/2023	17:52	6637-1
ONS8D08/TO	DETRAN	SJ00BD203Y	06/12/2023	18:05	6637-1
PAL0E55/GO	DETRAN	SJ00HR101G	06/12/2023	19:45	7366-2
RCN5H18/GO	DETRAN	SJ00IF201D	06/12/2023	20:38	5487-0
QWF8B57/TO	DETRAN	SJ00HR101H	06/12/2023	21:00	6653-2
QDG7G95MA	DETRAN	SJ00EI302K	06/12/2023	20:45	5169-1
QDG7G95MA	DETRAN	SJ00EI302L	06/12/2023	20:45	6912-0
QDG7G95MA	DETRAN	SJ00EI302M	06/12/2023	20:45	5215-2
MVQ2A42/TO	DETRAN	MB00006848	06/12/2023	11:27	6920-1
JJU050/TO	DETRAN	MB00006849	06/12/2023	11:27	6920-1
QKH0A10/TO	DETRAN	MB00006850	06/12/2023	11:37	6920-1
NVV2G85/TO	DETRAN	MB00006851	06/12/2023	11:39	6920-1
QWB4B10/TO	DETRAN	MB00006852	06/12/2023	11:41	6920-1
MWC6B26/TO	DETRAN	MB00006853	06/12/2023	11:42	6920-1
OLN7A05/TO	DETRAN	MB00006854	06/12/2023	11:43	6920-1
QLJ1484/TO	DETRAN	MB00006855	06/12/2023	11:44	6920-1
OLN7G64/TO	DETRAN	MB00006856	06/12/2023	11:45	6920-1
QLL1311/TO	DETRAN	MB00006857	06/12/2023	11:47	6920-1

ONR6E67/TO	DETRAN	MB00006858	06/12/2023	11:48	6920-1
OYA3C56/TO	DETRAN	MB00006859	06/12/2023	12:13	6920-1
GZV9D80/TO	DETRAN	MB00006860	06/12/2023	12:13	6920-1
GZV9D81/TO	DETRAN	MB00006861	06/12/2023	12:17	6920-1
SCM9C90/TO	DETRAN	MB00006862	06/12/2023	12:20	6920-1
MVT4B19/TO	DETRAN	MB00006863	06/12/2023	12:31	6920-1
OYA1J09/TO	DETRAN	MB00006864	06/12/2023	12:38	6920-1
MVR9F35/TO	DETRAN	MB00006865	06/12/2023	12:40	6920-1
NKW2699/TO	DETRAN	MB00006866	06/12/2023	12:41	6920-1
NVS9G10/TO	DETRAN	MB00006867	06/12/2023	12:45	6920-1
QWF7D12/TO	DETRAN	MB00006868	06/12/2023	12:46	6920-1
RIM1I73/TO	DETRAN	MB00006869	06/12/2023	12:49	6920-1
EBP9928/TO	DETRAN	MB00006870	06/12/2023	12:51	6920-1
MWM1F86/TO	DETRAN	MB00006871	06/12/2023	12:56	6920-1
OYB7A39/TO	DETRAN	MB00006872	06/12/2023	12:59	6920-1
MWL2557/TO	DETRAN	MB00006873	06/12/2023	13:02	6920-1
JHE6I69/TO	DETRAN	MB00006874	06/12/2023	13:03	6920-1
RBK6I87/TO	DETRAN	MB00006875	06/12/2023	13:20	6920-1
QKE8905/TO	DETRAN	MB00006876	06/12/2023	13:24	6920-1
QWE3I09/TO	DETRAN	MB00006877	06/12/2023	13:26	6920-1
RIM6E51/TO	DETRAN	MB00006878	06/12/2023	13:27	6920-1
MKC5668/TO	DETRAN	MB00006879	06/12/2023	13:28	6920-1
HET9A60/TO	DETRAN	MB00006880	06/12/2023	13:33	6920-1
QKJ6I91/TO	DETRAN	MB00006881	06/12/2023	13:33	6920-1
OLI4C65/TO	DETRAN	MB00006882	06/12/2023	13:34	6920-1
OYA7J36/TO	DETRAN	MB00006883	06/12/2023	13:37	6920-1
MXA2732/TO	DETRAN	MB00006884	06/12/2023	13:39	6920-1
RSA7D28/TO	DETRAN	MB00006885	06/12/2023	13:41	6920-1
ONQ2711/TO	DETRAN	MB00006886	06/12/2023	13:44	6920-1
NFC3I51/TO	DETRAN	MB00006887	06/12/2023	13:47	6920-1
PSE1J88/TO	DETRAN	MB00006888	06/12/2023	13:54	6920-1
NGO6D00/TO	DETRAN	MB00006889	06/12/2023	13:54	6920-1
QWF7C49/TO	DETRAN	MB00006890	06/12/2023	13:56	6920-1
PKT9I88/TO	DETRAN	MB00006891	06/12/2023	13:57	6920-1
BWS7B65/TO	DETRAN	MB00006892	06/12/2023	13:57	6920-1
BBA3B69/TO	DETRAN	MB00006893	06/12/2023	13:58	6920-1
OAY8A39/TO	DETRAN	MB00006894	06/12/2023	14:03	6920-1
GMJ1F89/TO	DETRAN	MB00006895	06/12/2023	14:05	6920-1
HOE6F14/TO	DETRAN	MB00006896	06/12/2023	14:06	6920-1
CSU6H07/TO	DETRAN	MB00006897	06/12/2023	14:06	6920-1
NHO8A45/TO	DETRAN	MB00006898	06/12/2023	14:16	6920-1
QKL7A12/TO	DETRAN	MB00006899	06/12/2023	15:06	6920-1
DXS9H78/TO	DETRAN	MB00006900	06/12/2023	16:23	6920-1
QWE3F12/TO	DETRAN	MB00006901	06/12/2023	17:05	6920-1
QWD2J79/TO	DETRAN	MB00006902	06/12/2023	17:24	6920-1
QKG1F43/TO	DETRAN	MB00006903	06/12/2023	18:59	6920-1
NQHS523/TO	DETRAN	SJ00HO103Y	05/12/2023	23:52	6530-0
MVZ0129/GO	DETRAN	SJ00HS100U	05/12/2023	23:58	6599-2
QWC5084/TO	DETRAN	SJ00HS100X	06/12/2023	00:38	6637-2
QKH2021/TO	DETRAN	SJ00HB2001	06/12/2023	01:30	6858-0
RSF7I14/TO	DETRAN	SJ00AT301R	06/12/2023	02:12	5452-5
OLH7B67/TO	DETRAN	SJ006FD07N	06/12/2023	03:27	5169-1
OLH7B67/TO	DETRAN	SJ006FD07O	06/12/2023	03:43	5274-1
QBG9319/MT	DETRAN	SJ009F2069	06/12/2023	05:39	6599-2
QKH2612/TO	DETRAN	SJ008H10AG	06/12/2023	07:30	7048-1
DBL5320/DF	DETRAN	SJ00EB10BQ	06/12/2023	09:02	5487-0
QYX5I06/PE	DETRAN	SJ00HQ101K	06/12/2023	09:40	7366-2
MNP3604/PB	DETRAN	SJ00AM101T	06/12/2023	09:30	6580-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HT104C	06/12/2023	11:00	6602-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HT104D	06/12/2023	11:00	6769-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HT104E	06/12/2023	11:00	6670-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 2543, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Solidade Pinheiro de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nos autos da ação judicial nº 0008733-88.2020.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1868/2023/GASEC, de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.426, de 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a partir de 1º de janeiro de 2008, o Ato Governamental, de 20 de março de 1998, publicado no Diário Oficial nº 684, de 03 de abril de 1998, referente à segurada MARIA DA SOLIDADE PINHEIRO DE MELO, a fim de considerar os proventos correspondentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência "H", conforme consta do processo nº 2023.04.220388R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 53 DE 2023.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E WILLESLEY NUNES PEREIRA, PROCESSO Nº 2022/40311/014917, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA - SGD nº 2023/40311/259 " PROJETOS ALIMENTAÇÃO CENTRO DE FAUNA/CEFAU - SGD nº 2023/40319/209549" "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" - SGD nº 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: WILLESLEY NUNES PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 54 DE 2023.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E WILLESLEY NUNES PEREIRA, PROCESSO Nº 2022/40311/014865, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA - SGD nº 2023/40311/259 " PROJETOS ALIMENTAÇÃO CENTRO DE FAUNA/CEFAU - SGD nº 2023/40319/209549" "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" - SGD nº 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: WILLESLEY NUNES PEREIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
CONVERSÃO DE MULTA Nº 55 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LORENNALYIA PRINS ARANTES, PROCESSO Nº 2022/40311/014322, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" - SGD nº 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: LORENNALYIA PRINS ARANTES.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
CONVERSÃO DE MULTA Nº 56 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LORENNALYIA PRINS ARANTES, PROCESSO Nº 2022/40311/015796, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" - SGD nº 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: LORENNALYIA PRINS ARANTES.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
CONVERSÃO DE MULTA Nº 57 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LORENNALYIA PRINS ARANTES, PROCESSO Nº 2022/40311/015824, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" - SGD nº 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: LORENNALYIA PRINS ARANTES.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
CONVERSÃO DE MULTA Nº 58 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LORENNALYIA PRINS ARANTES, PROCESSO Nº 2022/40311/015843, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" - SGD nº 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: LORENNALYIA PRINS ARANTES.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
CONVERSÃO DE MULTA Nº 59 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LORENNALYIA PRINS ARANTES, PROCESSO Nº 2022/40311/015846, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" - SGD nº 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: LORENNALYIA PRINS ARANTES.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
CONVERSÃO DE MULTA Nº 60 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E PAULO EDGAR CLOSS JÚNIOR, PROCESSO Nº 2022/40311/012312, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: PAULO EDGAR CLOSS JÚNIOR.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
CONVERSÃO DE MULTA Nº 61 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E PAULO EDGAR CLOSS JÚNIOR, PROCESSO Nº 2022/40311/014835, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: PAULO EDGAR CLOSS JÚNIOR.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
CONVERSÃO DE MULTA Nº 62 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E PAULO EDGAR CLOSS JÚNIOR, PROCESSO Nº 2022/40311/012310, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: PAULO EDGAR CLOSS JÚNIOR.

UNITINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

Solicitação contida no Processo nº 2023/20320/000161

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Legislação: Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - COMPUTADORES AVANÇADOS.

Data de Abertura: 26/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

PROCESSO: 0297/2023

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de 04 (quatro) agências de publicidade para divulgação dos programas, projetos, atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: MELHOR TÉCNICA

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, de forma subsidiária Lei nº 8.666/1993.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL-ALETO

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Praça dos Girassóis, s/nº, Palácio Deputado João D'Abreu - Palmas - TO.

DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2024.

HORÁRIO: 9h00min (nove horas). Horário local

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl@al.to.leg.br.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da ALETO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações", ou na Comissão Permanente de Licitações.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2023.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 013/2023**

Processo nº 2023266648, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas em PALMAS - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico SEISP Nº 059/2023/SUPOC, constante nas páginas nº 1047/1051 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: HABILITAR a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. INABILITAR a empresa VALOR ENGENHARIA EIRELI, pelo seguinte motivo: apresentou atestado de capacidade técnica operacional em quantitativo inferior ao mínima exigido para os serviços de EXECUÇÃO DE PISO COM CONCRETO 20 MPA, LAMINADO, USINADO, ESPESSURA MÉDIA 8 CM e de PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSO PRIMER EPÓXI., item 5.1.5 "c" do edital. INABILITAR a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - ME: por apresentar atestado de capacidade técnica operacional em quantitativo inferior ao mínima exigido para o serviço de ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO SOLDADO, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXECUÇÃO DE PISO COM CONCRETO 20 MPA, item 5.1.5 "c" do edital.

A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 20/12/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações através dos telefones: \(63\) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20atrav%C3%A9s%20dos%20telefones%3A%20%2863%29%203212-7244/7243%20ou%20atrav%C3%A9s%20do%20e-mail%3A%20compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALMAS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE ERRATA

DOE Nº 6465/2023, em 07 de dezembro de 2023, página 77,

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

As demais informações mantem-se inalteradas.

Almas - TO, 06 de dezembro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023/FME-SRP, a ser realizado no dia 27/12/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de Licitações, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/FMS/SRP - REPUBLICAÇÃO, a ser realizado no dia 26/12/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANGICO

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1239/2023

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, torna público que realizará a revogação do julgamento da licitação, publicado no dia 29 de novembro de 2023, Diário Oficial do Estado nº 6459, que tinha julgamento previsto para o dia 15 de Dezembro de 2023, às 07h00min (horário de Brasília), na sede da prefeitura, rua Antônio Thiago, s/n, Centro, Angico/TO, do tipo Menor Preço Global. OBJETO Contratação de empresa especializada no ramo, para pavimentação e recuperação de vias em bloquetes, blocos sextavados no Município de Angico/TO. Ruas Siqueira Campos; Rua das Mangueiras; Rua do Beco e Rua entorno da Quadra. Maiores informações serão prestadas através e-mail: angicoadm095@gmail.com.

Angico - TO, 07 de dezembro de 2023.

ANTONIA ROSANIA ALVES LIMA
PRESIDENTE DA CPL

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 049/2023, OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços no fornecimento de materiais para construção para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do site [https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item](https://augustinopolis.to.gov.br/tipo:Menor%20Preço%20por%20Item). Abertura: 22/12/2023. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 07/12/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 050/2023, OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de areia, seixo e brita para atender as demandas de obras realizadas pela Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 22/12/2023. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 07/12/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 5134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023/PMCO/TO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 21 de dezembro de 2023 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de abertura de portas, troca de segredos e fechaduras, e confecção de chaves e carimbo, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, durante e período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO torna público que fará TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação da Câmara Municipal. A realizar-se no dia 26/12/2023 às 07h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 890, Centro, Colinas do Tocantins/TO, por E-mail: camaramcolinas@hotmail.com, no site <https://colinasdotocantins.to.leg.br/e> no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3476-4712.

Colinas do Tocantins/TO, 08 de dezembro de 2023.

LEANDRO COUTINHO NOLETO
Presidente

FORMOSO DO ARAGUAIA

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Formoso do Araguaia/TO, Lei Municipal nº 833/2013 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro efetivo de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso, para Emprego Público a que se refere o presente Edital, será executado pelo FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, correio eletrônico: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com endereço eletrônico: www.funatec.org.br.

1.2. O Concurso para emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5. Este certame será composto de DUAS fases:

1.5.1. 1ª Fase: Prova objetiva para todos os cargos (caráter eliminatório e classificatório); e Prova discursiva, somente para cargos de Professor e Orientador Educacional (caráter eliminatório e classificatório).

1.5.2. 2ª Fase: Prova de Títulos somente para os cargos de Professor e Orientador Educacional

Relação de Anexos que compõe este Edital:

- a) Anexo I: Cronograma de Execução do Certame;
- b) Anexo II: Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas;
- c) Anexo III: Atribuições do Cargo;
- d) Anexo IV: Auto declaração Indígena;
- e) Anexo V: Formulário para solicitação das vagas de PCD;
- f) Anexo VI: Modelo de formulário de recurso;
- g) Anexo VII: Formulário para solicitação de atendimento especial.
- h) Anexo VIII: Formulário para solicitação de isenção de taxa.
- i) Anexo IX: Prova de Títulos.

1.6. Para o envio de todos e quaisquer documentos, solicitações ou recursos previstos neste Edital, o candidato deverá enviar toda e qualquer documentação, exclusivamente, em PDF e observar as seguintes condições obrigatórias, sob pena de ter o pedido não reconhecido, ou seja, INDEFERIDO:

1.7. O candidato deverá em toda e qualquer solicitação pertinente às etapas deste certame, encaminhar sua solicitação com seus respectivos anexos para o e-mail: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com;

1.8. Arquivos anexos devem ser exclusivamente em formato PDF, de até 10MB, não sendo permitidos arquivos em nuvem, que solicitem senha ou que estejam compartilhados em fontes externas;

1.9. Identificação do assunto no título do e-mail de acordo com o evento desejado;

1.10. Identificação do remetente no corpo do e-mail com nome completo e cargo para o qual está concorrendo.

1.11. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações feitas no endereço eletrônico da FUNATEC: www.funatec.org.br.

1.12. Para a realização de inscrição do Concurso Público de Formoso do Araguaia - TO será cobrada uma taxa de acordo com o nível do cargo, conforme a tabela abaixo.

Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior
R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 100,00

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência e cadastro reserva, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para pessoa preta ou parda (PPP), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1.1

COD.	CARGO	CH	AC	PCD	PPP	TOTAL AC+PCD+PPP	CADASTRO RESERVA	PCD CR	PPP CR	TOTAL CR+PCR+PPP	VAGAS TOTAIS
NÍVEL SUPERIOR											
1	Professor de Educação Infantil - Professor PEI (INDÍGENAS)	30 h	3	0	0	3	3	0	0	3	6
2	Professor de Educação Infantil - Professor PEI	30 h	14	2	5	21	5	0	1	6	27
3	Professor de Educação Básica I	30 h	0	0	0	0	22	2	6	30	30
4	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Educação Física	20 h	1	0	0	1	1	0	0	1	2
5	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Geografia	20 h	1	0	1	2	1	0	0	1	3
6	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Artes	20 h	1	0	0	1	1	0	0	1	2
7	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II História	20 h	1	0	0	1	0	0	0	0	1
8	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Letras - Português	20 h	2	0	0	2	0	0	0	0	2
9	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Matemática	20 h	1	0	0	1	1	0	0	1	2
10	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Ciências	20 h	1	0	0	1	1	0	1	2	3
11	Orientador Educacional	40 h	4	1	1	6	0	0	0	0	6
12	Nutricionista	30 h	2	0	0	2	0	0	0	0	2
13	Psicólogo	30 h	2	0	0	2	0	0	0	0	2
14	Assistente Social	30 h	2	0	0	2	0	0	0	0	2
NÍVEL MÉDIO											
15	Auxiliar de Biblioteca	40 h	0	0	0	0	1	0	0	1	1
16	Auxiliar de Secretaria	40 h	1	0	1	2	1	0	0	1	3
17	Agente Administrativo	40 h	2	0	1	3	1	1	0	2	5
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO											
18	Motorista Categoria D	40 h	0	0	0	0	2	0	0	2	2
19	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	5	0	1	6	3	0	1	4	10
20	Merendeira	40 h	3	0	1	4	3	0	1	4	8
21	Vigia	40 h	5	1	2	8	2	0	0	2	10
TOTAL DE GERAL		51	4	13		68	48	3	10	61	129

1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo III deste Edital.

2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecidas for inferior ao previsto em lei, sendo mantido cadastro de reserva.

3) Carga horária em atendimento as Leis Federais nº 12.317/2010.

4) CH - CARGA HORÁRIA; AC - AMPLA CONCORRÊNCIA; PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PPP - PESSOA PRETA OU PARDA; CR - CADASTRO DE RESERVA.

2.2. Os pré-requisitos para posse dos cargos são:

TABELA 2.2.1

PRÉ REQUISITOS PARA OS CARGOS	
1	Professor de Educação Infantil - Professor PEI (INDÍGENAS)
2	Professor de Educação Infantil - Professor PEI
3	Professor de Educação Básica I
4	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Educação Física
5	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Geografia
6	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Artes
7	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II História
8	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Letras - Português
9	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Matemática
10	Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Ciências
11	Orientador Educacional
12	Nutricionista
13	Psicólogo
14	Assistente Social
15	Auxiliar de Biblioteca
16	Auxiliar de Secretaria
17	Agente Administrativo
18	Motorista Categoria D
19	Auxiliar de Serviços Gerais
20	Merendeira
21	Vigia

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- apresentar boa condição de saúde física e mental, atestado por inspeção médica oficial;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, ao candidato que:

1ª hipótese - Inscrito no Cadastro Único

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

2ª hipótese - Mulheres que tenham participado, nos últimos 2 (dois) anos, de programa de aleitamento materno:

a) Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição a Candidata que, comprovar ter participado, nos últimos 2 (dois) anos, de programa de aleitamento materno, conforme Lei Estadual nº 3.459/2019.

4.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada no período apresentado no cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante envio dos documentos a seguir, para o correio eletrônico: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com, em formato PDF:

4.2.1. Para o Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar:

a) Formulário de solicitação de isenção completamente preenchido;

b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php;

c) Declaração de indisponibilidade de recursos financeiros, sob as penas da Lei, de que não dispõe de recursos financeiros, conforme anexo VIII deste Edital;

d) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade);

e) CPF.

4.2.2. Para a Candidata que tenha participado nos últimos 2 (dois) anos, de programa de aleitamento materno, deverá apresentar:

a) Formulário de solicitação de isenção completamente preenchido;

b) Documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação, que serão apresentados no ato da inscrição;

c) A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de contribuição em programas de aleitamento materno no período de 2 (dois) anos anteriores ao da publicação do edital do concurso público estadual;

d) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade);

e) CPF.

4.3. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.4. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no item 4 e subitens, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não enviar os documentos exigidos conforme edital e/ou em cópia ilegível;

4.5. O candidato, deverá enviar um único arquivo em PDF contendo todos os documentos solicitados, e ainda, o candidato deve atentar-se para que o arquivo enviado não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.6. No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNATEC.

4.8. Não será aceito, em nenhuma hipótese, cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal. Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

4.9. A declaração citada no subitem 4.2.2, alínea "c" deverá ser original, cuja comprovação que se dará através de comprovação de doação de leite materno será feita por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação, que serão apresentados no ato da inscrição.

4.10. Não será aceito documentos que não demonstrem a validade no cadastro do CadÚnico e no cadastro de Doador de Medula Óssea.

4.11. A FUNATEC, consultará o Órgão Gestor do CadÚnico e o Órgão Gestor do REDOME para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.

4.12. Toda documentação deverá ser enviada pelo correio eletrônico: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com, no formato PDF, com o seguinte assunto: "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA".

4.13. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.14. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.15. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.16. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital, como também, não serão aceitas solicitações feitas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma deste certame.

4.17. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia estabelecido no cronograma no endereço eletrônico da FUNATEC.

4.18. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do correio eletrônico: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com, no formato PDF, no período de estabelecido no cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.19. As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável estabelecido no cronograma no endereço eletrônico da FUNATEC.

4.20. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC até as 23h59min (horário de Brasília/DF) do último dia de prazo estabelecido no cronograma deste certame, para realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.21. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.22. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

4.23. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas deverão obrigatoriamente realizar sua inscrição no Concurso Público através do site da FUNATEC dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma deste certame.

4.24. Caso o candidato com isenção deferida não realize sua inscrição, estará imediatamente excluído do certame.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2. As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via internet.

5.3. Das inscrições:

5.3.1. O período para inscrição se encontra estabelecido no cronograma deste certame, e observará o horário oficial de Brasília/DF, ora divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC.

5.3.2. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até às 23:59 da data estabelecida no cronograma, deste certame.

5.3.3. Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecido no cronograma, deste certame.

5.3.4. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela FUNATEC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.3.5. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.3.6. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.3.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.3.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.9. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia estabelecido no cronograma, deste certame. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.3.10. É de responsabilidade do candidato que acesse o endereço eletrônico da FUNATEC, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.3.11. A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao estabelecido no cronograma deste certame. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.

5.3.12. A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO e a FUNATEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.13. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.3.14. O relatório de candidato(as) inscritos por cargo será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, a ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.15. O relatório final dos candidatos inscritos e deferidos será publicado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.4. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias descritas a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) Comunicação;

b) Cuidado pessoal;

c) Habilidades sociais;

d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança;

e) Habilidades acadêmicas;

f) Lazer;

g) Trabalho;

V. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

a) ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.5 deste Edital, acompanhado de documento de identificação com foto e CPF e nos prazos indicados no cronograma do Concurso Público, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do correio eletrônico: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com em arquivos no formato PDF.

c) laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.7. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.8. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.9. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no cronograma, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

6.10. O FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.11. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não - portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.12. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.13. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso Público.

6.14. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso Público, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.15. Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.16. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.17. Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no item 10 e subitens, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

7.1.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.2.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.2.2. caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos neste edital. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos neste edital;

7.2.3. enviar o laudo médico, conforme disposições deste Edital;

7.2.4. O laudo médico deverá:

a) estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

b) dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2.5. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

7.2.6. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.2.7. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com no prazo estipulado no cronograma de Concurso Público. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

7.2.8. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos oficiais previstos neste edital, conforme normativa do item 11 e subitens.

8. DA CANDIDATA LACTANTE:

8.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

a) solicitar essa condição indicando claramente, via Email: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com a solicitação de Amamentação e (levar acompanhante);

b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do processo.

8.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.5. O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela FUNATEC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.6. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no cronograma, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.7. A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.8. A FUNATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.9. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso público. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso público, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1. O relatório de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, no prazo estipulado no cronograma do Concurso público.

9.2. No relatório de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização das provas.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CARGOS (NÍVEL SUPERIOR)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática básica	4	1,00	4,00	
			Informática	4	1,00	4,00	
			Conhecimentos Locais	2	1,00	2,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40		60	

TABELA 10.1.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS (NÍVEL MÉDIO)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	4	1,00	4,00	
			Informática básica	4	1,00	4,00	
			Conhecimentos Locais	2	1,00	2,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40		60	

TABELA 10.1.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS (NÍVEL FUNDAMENTAL)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	4	1,00	4,00	
			Informática básica	4	1,00	4,00	
			Conhecimentos Locais	2	1,00	2,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40		60	

10.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3. As provas objetivas serão aplicadas na data provável que consta no cronograma deste certame, e terá 3 horas de duração com início às 9:00h da manhã e término às 12:00h, podendo também serem realizadas a tarde, das 14:00h às 17:00h, observando o horário de Brasília. O local de aplicação será no Município de Formoso do Araguaia - TO.

10.4. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões para todos os níveis de ensino (Superior, Médio e Fundamental) ofertado neste edital. Cada questão da Prova Objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.5. Para ser considerado CLASSIFICADO neste certame o candidato deverá, concomitantemente:

a) Obter nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;

b) Obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na totalidade de pontos referentes às questões de conhecimentos básicos: (língua portuguesa, Raciocínio Lógico Matemático (matemática) e informática);

c) Não obtenha nota zero em nenhuma das três disciplinas, isoladamente consideradas.

10.6. DA PROVA DISCURSIVA

10.7. Haverá prova discursiva somente para os cargos de professor e orientador educacional;

10.8. A prova discursiva valerá um total de 30,00 pontos e consistirá de:

a) duas questões, sendo ambas relacionadas a conhecimentos pedagógicos, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de 15,00 pontos cada, totalizando 30,00 pontos.

10.9. A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.14 deste edital.

10.10. Os textos definitivos da prova discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado da FUNATEC devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio -, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.11. O documento de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

10.12. O documento de texto da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

10.13. Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

10.14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.15. Para cada cargo, será corrigida a prova discursiva dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, ou seja, até três vezes o número de cargos ofertados, ou até o limite de classificados, caso esse número seja menor que 3 vezes o número de cargos ofertados.

10.16. As provas discursivas para todos os cargos de professor e orientador educacional serão aplicadas na mesma data das provas objetivas, no turno da tarde das 14:00h às 17:00h, possuindo um tempo total de 3 horas de duração.

10.17. O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 10.15 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.18. O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitem 10.15 deste edital.

10.19. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado -, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, para todos os cargos, que serão aplicados a prova discursiva.

10.20. A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, para todos os cargos que serão aplicados a prova discursiva.

10.21. Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver Nota $\geq$ 15,00 pontos.

10.22. O candidato que não se enquadrar no subitem 10.20 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.23. DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.24. Os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, poderão entrar com recurso contra o resultado preliminar data disposta no ANEXO I - cronograma, apresentando nome completo, CPF e justificativa cabível e coesa sobre tal revisão solicitada.

10.25. Os recursos deverão ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, pelo seguinte endereço eletrônico: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com.

10.26. Não serão consideradas as solicitações de recurso enviadas antes ou após o prazo estipulado no ANEXO I - cronograma.

10.27. Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

11.1. As Provas Objetiva e Discursivas serão aplicadas na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

11.2. A FUNATEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.3. As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data estipulada no cronograma do Concurso público, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico da FUNATEC.

11.4. O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados.

11.6. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.7. As informações contendo local de realização das provas deverá ser consultado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso público.

11.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.9. O local de realização das provas, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.10. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto, documento original e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico da FUNATEC ou comprovante de inscrição.

11.11. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

11.12. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.13. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma online, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.14. Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.15. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.16. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

c) ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

d) realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;

g) fazer o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a FUNATEC a aplicação da penalidade devida.

11.17. A FUNATEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela FUNATEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos desliguem ou retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.18. A FUNATEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.19. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A FUNATEC não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.20. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.21. A FUNATEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.22. Ao terminar as Provas Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva), devidamente preenchidas e assinadas.

11.23. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

11.24. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.25. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.28. A Prova Objetiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.

11.29. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.30. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.31. No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 03 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

11.32. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido neste edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.

11.33. A Prova Objetiva para os cargos atribuídos neste edital, ocorrerá no turno matutino ou turno vespertino, caso se faça necessário, e terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas, com abertura dos portões às 08h00min e aplicação da Prova Objetiva e Discursiva das 09h00min às 12h00min ou das 14:00 às 17:00, se for o necessário.

11.34. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.35. A Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

12.1. Haverá prova de título APENAS para os cargos de PROFESSOR e ORIENTADOR EDUCACIONAL.

12.2. Somente apresentarão títulos para análise os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursiva.

12.3. Das provas de títulos para professores:

12.4. Estará apto a participar da prova de títulos os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS DE TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR, publicados previamente em EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS.

12.5. Os documentos deverão ser enviados para o endereço de E-mail: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com

12.6. na data evidenciada o cronograma (ANEXO I) EM CÓPIAS AUTENTICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE com título do E-mail devidamente identificado da seguinte forma: TÍTULOS FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, Documento de identificação do candidato, CPF, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e acompanhado de Formulário - Relação de Títulos constando a relação de documentos apresentados, sem rasura ou emenda.

12.7. Somente será considerado o diploma exigido no anexo (Provas de títulos), a não entrega do diploma ou a entrega do diploma diverso do exigido neste edital, acarretará a nota ZERO ao candidato.

12.8. Em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado.

12.9. Diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

12.10. Tabela da pontuação para Prova de Títulos.

PROVA DE TÍTULO			
TITULAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES	3,0	3,0
Mestre	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	2,0	2,0
Especialista	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	1,0	2,0
TOTAL		6,0	7,0

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados conforme cronograma do Concurso Público, no endereço eletrônico da FUNATEC.

13.2. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR PEI (INDÍGENAS)

14.1. Das vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas, o candidato deve se autodeclarar indígena e obrigatoriamente informar o povo que pertence, conforme anexo VIII;

14.2. As vagas ofertadas para o Magistério Indígena serão restritas aos candidatos Indígenas.

14.3. Serão considerados documentos de identidade para o cargo de Professor de Educação Infantil - Professor PEI / INDÍGENAS.

a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Carteira de Identidade;

b) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

c) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte;

d) certificado de reservista;

e) carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade;

f) carteira de trabalho;

g) carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

15.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.3. A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva e discursiva, quando for o caso.

15.4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;

d) mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições deste concurso.

15.5. No caso de empate, os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 14.4 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.6. Para fins de comprovação da função, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15.7. O resultado final do Concurso Público será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei e no site da FUNATEC.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

b) não apresentar o documento de identidade oficial com foto e também de acordo com as exigências nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

d) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital;

e) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

f) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

g) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

h) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

i) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

j) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

l) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

m) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

n) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

r) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

s) ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado neste edital;

t) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

u) não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

16.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;

c) contra as questões da Prova Objetiva e discursiva e o gabarito preliminar;

d) contra o resultado da Prova Objetiva e discursiva;

e) contra a nota final e a classificação dos candidatos.

17.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico da FUNATEC sob pena de perda do prazo recursal.

17.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento, a ser enviado através do correio eletrônico: curso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com

17.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, especificamente para o caso do subitem 16.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

17.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

17.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.9. Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.10. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

17.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.16. Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico da FUNATEC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.17. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico da FUNATEC por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. A Banca Examinadora da FUNATEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18.2. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO e publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da FUNATEC, em ordem classificatória por cargo, com sua respectiva pontuação.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1. Após a realização do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados e classificados a medida de suas necessidades.

19.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

19.3. O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos.

19.4. É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto à Divisão de Gestão de Pessoas mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO.

19.5. Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

19.6. O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será desclassificado ou inabilitado do Concurso e dará à Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO o direito de convocar o próximo candidato classificado. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19.7. O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar os seguinte documentação para investidura:

a) Cédula de Identidade (R.G.).

b) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

c) Título de eleitor.

d) Comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.

e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e certidão de regularidade do CPF perante a Receita Federal do Brasil.

f) Registro no órgão da classe e respectiva regularidade perante a instituição, podendo ser comprovada através de certidão emitida pelo respectivo órgão de classe (quando for o caso).

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.

i) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente com fundo branco.

j) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (1ª e 2ª Instância) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.

k) Comprovante de escolaridade, sendo obrigatório a apresentação do histórico escolar e diploma de conclusão de curso, salvo para o nível fundamental, que poderá apresentar declaração de escolaridade, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.

l) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

m) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO julgar necessários, posteriormente informados.

19.8. Os documentos previstos no item 18.7 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

20. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

20.1. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

20.2. Caso o médico do trabalho solicite exames complementares, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

20.3. A falta da apresentação dos exames caracterizará a desistência do candidato.

20.4. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

20.5. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

20.6. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

20.7. O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

20.8. A Portaria de Nomeação para tomar posse será publicada na Imprensa Oficial.

20.9. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Portaria de Nomeação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

20.10. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da Portaria de Nomeação que será publicada.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FUNATEC.

21.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do FUNATEC.

21.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da FUNATEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

21.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

21.7. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

21.8. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

21.9. A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO e a FUNATEC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

21.10. A FUNATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.11. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a FUNATEC através do e-mail: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, situada Avenida Hermínio Azevedo Soares, 150 - Centro - CEP: 77.470-000 - Formoso do Araguaia-Tocantins, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2023.

21.12. A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO e a FUNATEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.13. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.14. Todos os documentos dispostos neste Edital, quando necessário, deverão ser enviados, por meio do correio eletrônico: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com em arquivos no formato PDF.

21.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2023, ouvida a FUNATEC.

21.16. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 02 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

21.17. A impugnação deverá ser enviada por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: concurso.formosodoaraguaia.funatec@outlook.com

21.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso do Araguaia - TO, aos 06 de dezembro de 2023.

ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSUNTOS
INDÍGENAS

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Data da publicação do Edital	07/12/2023
02	Prazo para impugnação do edital	09/12/2023 a 10/12/2023
03	Resultado das impugnações	13/12/2023
04	Publicação do edital de retificação após impugnações	14/12/2023
05	Data de início e encerramento das inscrições	14/12/2023 a 13/01/2024
06	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	14/12/2023 a 26/12/2023
07	Período de solicitação para concorrer às vagas destinadas para PCD	14/12/2023 a 13/01/2024
08	Período de envio de documentos para os candidatos que solicitarem condição especial para realização das provas	14/12/2023 a 13/01/2024
09	Resultado preliminar dos pedidos de isenção taxa	31/12/2023
10	Prazos para interposição de recursos referentes ao resultado da análise dos pedidos de isenção taxa	30/12/2023
11	Resultado definitivo dos pedidos de isenção taxa	02/01/2024
12	Resultados preliminar das solicitações para concorrer as vagas de PCD, candidatos que solicitarem condição especial para realização das provas e vagas destinadas para magistério indígena	25/01/2024
13	Prazo para interposição de recursos contra o resultados preliminar das solicitações para concorrer as vagas de PCD, candidatos que solicitarem condição especial para realização das provas e vagas destinadas para magistério indígena	26/01/2024 a 27/01/2024
14	Resultados definitivo das solicitações para concorrer as vagas de PCD, candidatos que solicitarem condição especial para realização das provas e vagas destinadas para magistério indígena	28/01/2024
15	Publicação da lista provisória de candidatos inscritos	28/01/2024
16	Prazos para interposição de recursos contra lista provisória de candidatos inscritos,	29/01/2024 a 30/01/2024
17	Publicação da lista definitiva de candidatos inscritos	31/01/2024
18	Publicação dos locais de prova	03/02/2024
19	DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVAS	18/02/2024
20	Divulgação do gabarito preliminar de respostas das provas objetivas	19/02/2024
21	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas	20 e 21/02/2024
22	Divulgação do gabarito definitivo de respostas das provas objetivas e respostas aos recursos	04/03/2024
23	Resultado preliminar das provas objetivas e provas discursivas	05/03/2024
24	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas e provas discursivas	03/03/2024 a 07/03/2024
25	Resultado definitivo das provas objetivas	11/03/2024
26	Prazo para envio dos títulos para prova de título (somente para o cargo de professor)	13/03/2024 a 14/03/2024
27	Resultado preliminar da prova de título	15/03/2024
28	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de títulos	16/03/2024
29	Resultado definitivo da prova de título	18/03/2024
30	Divulgação do resultado final e homologação do certame	18/03/2024

ANEXO II

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
COMUNS A TODOS OS CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CONHECIMENTOS BÁSICOS (LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA BÁSICA, MATEMÁTICA BÁSICA)
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sujeito e predicado
INFORMÁTICA BÁSICA: Meios de armazenamento de dados Conceitos básicos e segurança; Conceito e uso de e-mail; Busca na web, Noções sobre navegadora web. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Noções básicas de hardware e software.
MATEMÁTICA BÁSICA: Números naturais. Números inteiros. Frações. Sistemas de números naturais. Os números racionais. Números reais. Equações e inequações de graus um e dois. Regra de três simples. Razões. Proporções. Algarismos romanos. Dízimas periódicas. Porcentagem. Medidas de superfície. Medidas de Volume. Números decimais. Grandezas proporcionais. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Juros simples. Equação do 1º grau.
CONHECIMENTOS LOCAIS: Questões referentes à geografia, história, cultura, dados estatísticos e atualidades acerca do Município de Formoso do Araguaia.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
COMUNS A TODOS OS CARGO DE NÍVEL MÉDIO - CONHECIMENTOS BÁSICOS (LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA, RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO)
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA: ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Acentuação Gráfica; Uso de Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica. MORFOLOGIA: Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo); Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Interpretação de Texto; Coesão e Coerência Textual, Emprego de Pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.
INFORMÁTICA: Noções de Sistema Operacional Windows; Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365); Programas de correio eletrônico (Outlook Express). Sites de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais; Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Word 2019; Excel 2019.
RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, tautologias, proposições, Teoria dos conjuntos. Análise Combinatória. Princípios de Contagem, Noções de Estatística e probabilidade, Razão e Proporção. Noções de Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples e Compostos Regra de Três Simples e Composta. Taxa de desconta simples. Equação do 1º e 2º grau; sistemas de equações.
CONHECIMENTOS LOCAIS: Questões referentes à geografia, história, cultura, dados estatísticos e atualidades acerca do Município de Formoso do Araguaia.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
COMUNS A TODOS OS CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - CONHECIMENTOS BÁSICOS (LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA, RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO)
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual.

INFORMÁTICA: Noções de Sistema Operacional Windows, Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365). Programas de correio eletrônico (Outlook Express). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc., linguagens de programação, Word 2019, Excel 2019.
RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições Equivalência Lógica e Implacação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implacação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implacação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Juros Simples e Compostos; Regra de Três Simples e Composta. Taxa de desconta simples. Equação do 1º e 2º grau; sistemas de equações. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Probabilidade. Análise combinatória.
CONHECIMENTOS LOCAIS: Questões referentes à geografia, história, cultura, dados estatísticos e atualidades acerca do Município de Formoso do Araguaia.

Professor de Educação Infantil - Professor PEI (INDÍGENAS)
Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC - Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC - História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e maranhense. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC - Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC - Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Professor de Educação Infantil - Professor PEI
=Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC - Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC - História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e maranhense. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação político administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC - Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC - Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Educação Física
Anatomia e Fisiologia Humana: Sistema músculo-esquelético e suas funções; Sistema cardiovascular e sua relação com a atividade física; Sistema respiratório e sua importância na prática esportiva; Principais básicos de biomecânica aplicados ao movimento humano. Pedagogia e Didática da Educação Física; Teorias pedagógicas aplicadas à Educação Física; Metodologias de ensino e aprendizagem na Educação Física; Planejamento e organização de aulas de Educação Física. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem em Educação Física. Fundamentos do Esporte; Regras, técnicas e táticas dos principais esportes (futebol, basquete, vôlei, handebol, entre outros); História e evolução dos esportes; Estratégias de treinamento esportivo; Aspectos psicológicos e sociológicos do esporte. Atividade Física e Saúde; Benefícios da atividade física para a saúde; Principios do condicionamento físico; Prevenção e tratamento de lesões esportivas; Promoção de um estilo de vida ativo e saudável. Atividades Recreativas e Lazer, Jogos e brincadeiras tradicionais e contemporâneas; Organização de eventos esportivos e recreativos; Desenvolvimento de atividades lúdicas e de lazer para diferentes faixas etárias. Inclusão e Adaptação na Educação Física: Educação Física adaptada para pessoas com deficiência; Estratégias de inclusão de alunos com necessidades especiais; Adaptação de atividades físicas para diferentes capacidades e condições. Ética e Profissionalismo na Educação Física: Código de ética profissional, Responsabilidades e competências do professor de Educação Física. Relação professor-aluno e professor-comunidade; Atualizações e tendências na área de Educação Física. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Geografia
Geografia: Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconômica x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e subregionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões socioambientais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia. Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. Industrialização. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, regionalização e situação político-administrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. BNCC. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Artes
Artes Visuais: História da Arte: Principais períodos da história da arte (pré-história, arte antiga, arte medieval, Renascimento, Barroco, Modernismo etc.). Principais movimentos artísticos (Impressionismo, Expressionismo, Cubismo, Surrealismo, etc.). Principais artistas e suas obras significativas. Elementos de Design: Linha, forma, cor, textura, valor, espaço e composição. Princípios de design (equilíbrio, proporção, contraste, ritmo, etc.). Técnicas e materiais de arte (pintura, desenho, escultura, gravura, etc.). Educação Artística: Teorias e abordagens pedagógicas em educação artística. Desenvolvimento das habilidades artísticas em crianças e adolescentes. Integração das artes no currículo escolar. Teatro: História do Teatro: Origens e evolução do teatro. Principais períodos e movimentos teatrais (teatro grego, teatro romano, teatro renascentista, teatro moderno, etc.). Principais dramaturgos e suas obras. Elementos do Teatro: Atuação: expressão corporal, voz, dicção, interpretação. Cenografia: cenários, figurinos, adereços, iluminação, sonoplastia e efeitos especiais. Encenação e Produção Teatral: Processo de criação e montagem de uma peça teatral. Direção teatral e trabalho com os atores. Organização e gestão de um projeto teatral. Música: Teoria Musical: Notação musical: leitura e escrita de partituras. Elementos musicais: ritmo, melodia, harmonia, tonalidade. Estrutura e forma musical. História da Música: Principais períodos e estilos musicais (música antiga, música clássica, música romântica, música contemporânea, etc.). Principais compositores e suas obras representativas. Prática Musical: Execução de instrumentos musicais. Técnicas vocais. Leitura e interpretação musical. Dança: História da Dança: Evolução da dança. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Professor de Educação Básica - Professor PEB

Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC - Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC - História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e maranhense. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC - Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC - Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Letras - Português
Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Matemática
Sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Equações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem, função injetora, função sob injetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Números Complexos. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de d'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. BNCC - Matemática. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Ciências
Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Clado gramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico-raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor. Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não-Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação. BNCC - Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II História
A História e o ofício do historiador. O ensino de História e a BNCC. História Geral/Tempos antigos - Civilizações egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa, fenícia, indiana e chinesa. Civilizações africanas. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. História Geral/Tempos medievais - Migrações e reinos germânicos. Império Carolingio. Africanos, Bizantinos, Magiares, Muçulmanos e Vikings. Feudalismo. Igreja. Cruzadas; Renascimento urbano comercial, Monarquias. Panorama Cultural. Desagregação do sistema feudal. História Geral/Tempos modernos - Humanismo e Renascimentos. Estado Moderno. Reformas Religiosas. Expansão marítimo-comercial europeia. Escravidão moderna. Conquista europeia da América. Mercantilismo. Absolutismo. Revoluções inglesas. Iluminismo e liberalismo. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independências americanas. Treze colônias e América Espanhola. África e Ásia. Panorama Cultural. História Geral/Tempos contemporâneos - Era Napoleônica. Revoluções Liberais e Nacionalismo. Guerra de Secessão. Imperialismo. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. Crise de 1929. Nazifascismo. Segunda Guerra Mundial. Globalização, Guerra Fria, Descolonização afro-asiática. América Latina e Guerra Fria. Populismo. Nova ordem internacional. Panorama Cultural. História do Brasil - Tempos Coloniais: Sentidos da colonização. Fundamentos da administração colonial portuguesa. Escravidão, empresa canavieira e agro exportação. Expansão territorial: bandeirismo, mineração, pecuária, extrativismo. Instituição social. Processos políticos. Panorama cultural. História do Brasil - Tempos Imperiais: Independência na América portuguesa. Estrutura e consolidação da Monarquia tropical: Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. Do Império à República. História do Brasil - Tempos Republicanos: República Oligárquica. Revolução de 1930. Golpe de 1937 e Era Vargas. Redemocratização. Governos militares no Brasil. Nova República. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Orientador Educacional

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio às crianças no que se refere à higiene pessoal. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar; Conceitos de deficiência. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio- afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. Procedimento, orientação e auxílio às crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças, adultos e idosos assistidos. Atendimento ao público. Conhecimentos inerentes aos Programas - CRAS e CREAS. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004); Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741/2003); Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto 3.298/99); Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB SUAS/2005); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH/SUAS). Constituição Federal referente à Educação; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA); Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações; Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015. LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. PARCER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares: Nacional para a Educação Básica; PARCER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público e ao telefone, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais e administrativas. correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, formulários, cartas comerciais, redação oficial, formas de tratamento. Orientações sobre os indicativos e rotinas dos serviços de Secretaria: cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do local de trabalho, informação e operação. Código de Ética Profissional do Secretariado. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município..
Nutricionista Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; utilização de tabelas de alimentos; alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; técnicas de medição; avaliação do estado e situação nutricional da população. Alimentos: conceito, classificação, características e grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; seleção e preparo planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica; fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento; modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais; função social dos alimentos; atividade física e alimentação; alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia dos alimentos: operações unitárias; conservação e embalagem dos alimentos; processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; análise sensorial. Controle Higiénico- Sanitário dos Alimentos: higiene pessoal, do ambiente, utensílios, superfície de trabalho e dos equipamentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e os procedimentos para sua avaliação; deterioração dos alimentos; métodos de conservação dos alimentos; procedimentos operacionais padronizados (POP); boas práticas de fabricação de alimentos; análise de perigos e pontos críticos de controle (APCC). Nutrição em Saúde Pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de Saúde Pública; Vigilância Sanitária de Alimentos: legislação sanitária para alimentos; problemas nutricionais das populações de países em desenvolvimento. Técnica Dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. Dietoterapia: abordagem do paciente hospitalizado; generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; exames laboratoriais; importância e interpretação; suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos; estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; vitaminas; minerais; bebidas. Ética Profissional. Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (figado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas esmomas do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Psicólogo Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Política de Saúde Mental: reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar. Processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico. Reabilitação psicossocial. Clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico. Urgência e emergência em saúde mental: atenção à crise e aos serviços psicossociais. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental. Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS. Características e estratégias de atuação dos CAPS, residências terapêuticas, projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. Os modelos de atenção. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e à inserção profissional. NASF e ESF: Rede de serviços de proteção e atenção. O papel do psicólogo na articulação entre Saúde e Assistência Social. Fundamentos da psicopatologia geral. Teorias e técnicas psicoterápicas. Teorias da personalidade. Assistência Integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher, idoso e família. Desenvolvimento humano e suas fases. Envelhecimento e subjetividade. Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos. Teorias psicológicas e técnicas psicoterapêuticas. Clínica das neuroses e das psicoses. Psicodiagnóstico. Fundamentos das intervenções grupais. Grupo operativo: conceito, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo. Psicodinâmica do conceito. Psicologia na saúde do trabalhador. Alcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Projeto terapêutico singular, apoio matricial, clínica ampliada. Elaboração de parecer e laudo psicológico. Elaboração e registro de documentos psicológicos. Código de Ética da Profissão. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.

Assistente Social Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação específica à assistência social. Código de ética da profissão. Legislação do SUS. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Auxiliar de Biblioteca Noções de Atendimento ao Público. História do Livro. Estrutura Física do Livro. História da Biblioteca Nacional do Brasil. Definição e Objetivos da Biblioteca. 5 Leis de Ranganathan. Estrutura Física e Organizacional de uma Biblioteca. O Acervo. Serviços aos Usuários. Noções de Preservação Conservação e Restauração de Livros. Bibliotecas Comunitárias. Bibliotecas Digitais. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Auxiliar de Secretaria Programa: Componentes de computadores e periféricos; Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet. Princípios da Administração pública. Administração direta, indireta e fundacional. Controle da Administração Pública. Contrato administrativo. Serviços públicos. Bens públicos. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal. Código de Ética. Noções de direito administrativo. Nova lei de licitações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Agente Administrativo Programa: Componentes de computadores e periféricos; Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet. Princípios da Administração pública. Administração direta, indireta e fundacional. Controle da Administração Pública. Contrato administrativo. Serviços públicos. Bens públicos. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal. Código de Ética. Noções de direito administrativo. Nova lei de licitações. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Motorista Categoria D Fundamentos e técnicas de condução de veículos automotores. Noções básicas de mecânica preventiva e corretiva. Noções de direção defensiva. Conhecimento básico do Código de Trânsito. Placas de trânsito. Primeiros Socorros: como socorrer; hemorragias; estado de choque; fraturas e transporte de acidentados. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Auxiliar de Serviços Gerais Noções de organização, higiene e saúde. Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações. Procedimentos básicos para higienização e arrumação do local de trabalho. Procedimentos básicos para a realização de serviços de: copa e cozinha, banheiro, lavanderia, pátio, jardimagem, coleta seletiva de lixo e acondicionamento de resíduos. Proteção contra acidentes de trabalho e choques elétricos. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Identificação e uso de ferramentas, utensílios e instrumentos relacionados às atividades do cargo. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Administração de conflito. Comportamento e conduta profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricão, motivação, liderança, objetividade e comportamento frente a situações problema. Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Merendeira Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Técnicas de preparo dos alimentos e puncionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Controle higiênico dos alimentos, do ambiente e equipamentos. Higiene pessoal. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Atendimento, distribuição e puncionamento de refeições. Controles de tempo e temperatura. Controle de desperdício. Segurança do trabalho. Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Vigia Atendimento ao público e ética profissional. Noções de segurança eletrônica. Prevenção de sabotagem. Prevenção e combate a incêndios. Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas. Relações humanas no trabalho. Riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais. Segurança patrimonial e segurança privada; situações, planos e medidas de emergência. Técnicas operacionais de vigilância e segurança. Teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança. Tipos de revista. Tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência. Uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância). Conhecimentos Locais, geográficos, econômicos e culturais de Formoso do Araguaia - TO Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.

ANEXO III
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Professor de Educação Infantil - Professor PEI / INDÍGENAS Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.
Professor de Educação Básica - Professor PEI I Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.
Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Educação Física Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Geografia
Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Artes
Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Professor de Educação Básica - Professor PEB I
Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Letras - Português
Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Matemática
Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II Ciências
Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Professor de Educação Básica II - Professor PEB-II História
Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Orientador Educacional
Atribuições do Cargo: Planejar e ministrar aulas, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal, participar da formação de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica Municipal, elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico da sua área de atuação, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefas de recuperação para a aprendizagem dos alunos, participar de reunião de trabalho, desenvolver pesquisa educacional, participar de cursos de formação permanente, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Nutricionista
Atribuições do Cargo: Realizar diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional; identificar necessidades nutricionais específicas; planejar cardápios escolares; educação alimentar e nutricional; elaborar fichas técnicas; planejar, orientar e supervisionar atividades relacionadas à oferta da alimentação; realizar testes de aceitabilidade; participar dos processos de licitação de compras; orientar e supervisionar as atividades de higienização dos ambientes, armazenamento e afins; elaborar e implantar o manual de boas práticas e POPs; assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar; seguir as normas relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Resolução 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

Psicólogo
Atribuições do Cargo: Entender a instituição de ensino; acompanhar alunos e pais, orientar os alunos nas questões profissionais futuras e vocacionais; formação e apoio aos professores; participação na construção do projeto pedagógico; intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos; funções preventivas; intervenção na melhoria das ações educacionais; formação e aconselhamento familiar; intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador; estimular as habilidades socioemocionais dos alunos.
Assistente Social
Atribuições do Cargo: Ir além da dimensão estratégica voltada para a garantia do acesso e permanência na educação e, também atuar para garantir a gestão democrática e a qualidade da educação; realizar abordagens individuais mas também coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores(as), movimentos sociais, entre outros; atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas; defender as condições de acesso a educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social; procurar outros significados para a educação, buscando uma direção contra - hegemônica; atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto a técnica; compreender as desigualdades que atravessam a política educacional e reconhecer sujeitos coletivos e dos processos de luta no campo para criar articulações; o trabalho na educação deve seguir as diretrizes do Código de Ética Profissional que rege a área e as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEP/SS.

Auxiliar de Biblioteca
Atribuições do Cargo: Planejar, organizar, dirigir e executar atividades bibliotecárias, desenvolvendo sistemas de catalogação, classificação e conservação de bibliotecas, centros de documentação e arquivos, para armazenar e recuperar documentos e informações.

Auxiliar de Secretaria
Atribuições do Cargo: Zelar pelos arquivos ativos e passivos da Unidade Escolar; ser organizado responsável, educado e atencioso com o público que vier atender; realizar procedimentos de elaboração de atas, registros de rotina escolar, matrícula, transferência, boletim, ficha individual, certificado, histórico e outros registros da vida escolar do estudante, ter conhecimentos básicos de informática; trabalhar coletivamente, cumprir cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

Agente Administrativo
Atribuições do Cargo: Organização e executar tarefas administrativas e de apoio a trabalhos técnicos, como levantamentos, análises e compilação de dados, elaboração de pareceres a relatório em geral, acompanhamento de legislação específica, distribuição de tarefas e outras necessárias a consecução dos objetivos de sua área. planejar , executar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado, bem como supervisionar servidores, distribuindo tarefas e prestando-lhe orientação necessária; preparando e redigindo relatórios, demonstrativos e correspondências oficiais; Examinar, instruir e informar processos sobre assuntos de sua área de atuação; proceder a análise dos documentos de rotina da área, conferindo sua exatidão a partir de normas vigentes; Analisar os problemas ocorridos fora da rotina, verificando documentos, normas e regulamentos vigentes , visando propor alternativas viáveis; Participar sob orientação das fases de planejamento, organização , coordenação e ou execução, assim como, controle das atividades desenvolvidas no órgão; Executar tarefas administrativas e de apoio técnico quando necessário ; Acompanhar e sugerir atualização das normas pertinentes a sua área; Solicitar providências para o conserto de máquinas de escritório, reparo de móveis, atender e informar aos usuários e ao público em geral, solicitações ou reclamações referentes as atividades ligadas a sua área de ação; Transcrever dados de documentos fonte, armazenando- os no computador, de acordo com o programa utilizado; Executar atividades de âmbito social, contatos com entidades e associações e visitas a campo; Executar atividades relacionadas com compras , estudando pedidos, consultando fornecedores, efetuando e comprovando pagamentos; Classificar e arquivar sistematicamente cartas, fichas, documentos e outros materiais; Manter atualizado arquivos completando-os e aperfeiçoando o sistema; Executar outras atividades correlatas

Motorista Categoria D
Atribuições do Cargo: Planejar, organizar, dirigir e executar atividades bibliotecárias, desenvolvendo sistemas de catalogação, classificação e conservação de bibliotecas, centros de documentação e arquivos, para armazenar e recuperar documentos e informações.

Auxiliar de Serviços Gerais
Atribuições do Cargo: realizar trabalhos de zeladoria, copa e cozinha, higienização de prédios públicos e outros serviços gerais necessários ao funcionamento regular das repartições e programas sociais do município.
Merendeira
Atribuições do Cargo: Zelar pela limpeza e organização da cozinha, receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias, receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia, distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola, organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa), cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.

Vigia
Atribuições do Cargo: Exercer vigilância em logradouros públicos, zelando pela sua conservação, respeitados os regulamentos do serviço.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Eu _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no concurso público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas, do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que sou indígena pertencente ao povo _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município de _____, do Estado _____.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da inscrição no presente concurso público. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS DE

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº 001/2023

Candidato:		
Endereço (Rua, nº, complemento):		
Bairro:	Cidade / Estado:	CEP:
Telefone:	CPF nº:	
E-mail:		
Código e nome do cargo público:		
DO DIREITO: Terá direito de concorrer à reserva de vagas para Pessoa com deficiência, o Candidato que atender o previsto no ITEM 6, do edital.		

INDIQUE O TIPO DE DEFICIÊNCIA:
() Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
() Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.
() Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Simula Vinculante nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ).
() Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
() Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
() Transtorno do espectro autista - Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
OBSERVAÇÃO: o presente formulário só será aceito acompanhado dos devidos documentos exigidos pelo edital deste certame, sendo obrigatória a comprovação da respectiva deficiência.
Cidade/UF, ____ de 2023.
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO/
INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO/GABARITO/DA
FORMULAÇÃO DE QUESTÕES/DO RESULTADO DAS NOTAS/DO
RESULTADO DOS TÍTULOS/DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
FINAL

EDITAL Nº 001/2023

À FUNDAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-FUNATEC EMPRESA
ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

Eu, inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, sob inscrição nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, SSP/____ e do CPF nº _____, para o cargo público de _____, venho apresentar a interposição de recurso na forma disposta no Edital de Concurso Público nº 001/2023 quanto ao (a):

() Indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;

() Indeferimento do pedido de inscrição;

() Formulação das questões da prova objetiva ou discursiva, quando couber;

() Resultado das notas com solicitação do espelho do Cartão resposta;

() Resultado de classificação final.

() Discordância do gabarito;

Código do Cargo: _____

Nº da Questão: _____

Argumentação/Anotações Gerais:

Cidade/UF, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

EDITAL Nº 001/2023

Candidato:		
Endereço (Rua, nº, complemento):		
Bairro:	Cidade / Estado:	CEP:
Telefone:	CPF nº:	
E-mail:		
Código do cargo público:		

Solicito conforme ITEM 8 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, providências necessárias conforme descrito abaixo, para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova objetiva referente ao respectivo concurso.

() Sala de mais fácil acesso

() Prova ampliada*

() Auxílio para transcrição

() Ledor

() Lactante

() Intérprete de Libras

() Outros a especificar: _____

Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte.

Se o candidato for portador de deficiência, especificar a deficiência e o código do CID.

Argumentações/Anotações Gerais:

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, e que minha solicitação enquadra-ser na categoria especificada.

Cidade/UF, ____ de ____ 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DO EDITAL Nº 001/2023

NOME COMPLETO:			
RG nº:			CPF nº:
CÓDIGO DO CARGO (somente um cargo por solicitação):	MODALIDADE DE ISENÇÃO	ESCREVA AQUI TIPO DE MODALIDADES DE ISENÇÃO QUE VOCÊ DESEJA SOLICITAR:	

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS
FINANCEIROS REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO

Pelo presente instrumento, Eu, declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de arcar com a taxa de inscrição para participar do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme consta no Edital nº 001/2023, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família. E ainda, venho requerer isenção da taxa de inscrição do cargo público descrito acima.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO:

O candidato que desejar solicitar isenção para mais de um cargo, deverá enviar requerimentos individuais para cada cargo.

Este formulário só será válido acompanhado das devidas documentações de comprovação da modalidade de isenção solicitada, conforme consta no edital deste certame.

ATENÇÃO!

- Este requerimento NÃO dispensa o Candidato do preenchimento da "INSCRIÇÃO";
- Este requerimento somente é válido juntamente com documentação solicitada no item 04 do Edital nº 001/2023;
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes;
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada;
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora dos prazos estipulados no cronograma;
- A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no site da FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público.

ANEXO IX
DO CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Cargo	Escolaridade	C. Horária	Vencimentos
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	44	R\$ 1.562,20
Merendeira	Fundamental	40	R\$ 1.562,20
Vigia	Fundamental	44	R\$ 1.562,20
Motista Cat. D	Fundamental	44	R\$ 1.562,20
Auxiliar de Secretaria	Médio	40	R\$ 1.562,20
Auxiliar de Biblioteca	Médio	40	R\$ 1.562,20
Agente Administrativo	Médio	40	R\$ 1.562,20
Professor de Educação Infantil - PEI	Superior	30	R\$ 3.314,25
Professor Educação Infantil PEI - Indígenas	Superior	30	R\$ 3.314,25
Prof. Educação Básica I- PEB	Superior	30	R\$ 3.314,25
Prof. Educação Básica II Ed. Física	Superior	20	R\$ 2.210,28
Prof. Educação Básica II Geografia	Superior	20	R\$ 2.210,28
Prof. Educação Básica II Artes	Superior	20	R\$ 2.210,28
Prof. Educação Básica II História	Superior	20	R\$ 2.210,28
Prof. Educação Básica II Português	Superior	20	R\$ 2.210,28
Prof. Educação Básica II Matemática	Superior	20	R\$ 2.210,28
Prof. Educação Básica II Ciências	Superior	20	R\$ 2.210,28
Orientador Educacional	Superior	40	R\$ 4.420,25
Nutricionista	Superior	30	R\$ 2.000,00
Psicólogo	Superior	30	R\$ 3.100,00
Assistente Social	Superior	30	R\$ 3.100,00

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico Nº 04.2023. Abertura dia 21 de dezembro de 2.023 às 09h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete, novos, com tração 4x4, cabine dupla, com carroceria, nos termos dos arts. 1º e 2º A Lei Ferrari (Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979 e artigo 3º da Resolução do CONTRAN nº 911, de 28 de março de 2022, conforme especificações no anexo I do Edital, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Pregão Presencial SRP 05.2023. Abertura dia 21 de dezembro de 2.023 às 10h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Pregão Presencial SRP Nº 30.2023. Abertura dia 21 de Dezembro de 2.023 às 15h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro - Goiatins/TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de eletricitista para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Goiatins - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 08 de dezembro de 2023.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade: Pregão Eletrônico SRP 05.2023. Abertura dia 21 de dezembro de 2.023 às 08h00min, LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, materiais odontológicos e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no termo de referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 08 de dezembro de 2023.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO - TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATO N 130/2023

Processo Licitatório nº 2023005546, Concorrência Pública Nº 001/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Construtora e Incorporadora Soma LTDA, CNPJ nº 03.611.978/0001-88. O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal torna público o Termo de Anulação vinculado ao Contrato Nº 130/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, Súmulas nº 346 e 473 de autoria do Supremo Tribunal Federal e consonância com a decisão liminar do dia 22/09/2023 lançada aos autos do processo judicial Nº 0010167-31.2023.8.27.2722/TO, no qual determina a anulação de decisão administrativa de desclassificação da proposta de preço exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação, retornando o processo licitatório a fase de julgamento da Proposta de Preço. Data de assinatura: 08/11/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022
Contratante

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br ou no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min. O edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no <https://nazare.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 09/2023. Processo nº 1230/2023. Abertura dia 22.12.2023, às 08h00m (Horário de Brasília). REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material hospitalar, medicamentos farmácia básica e injetáveis, no Município de Nazaré -TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 17/2023. Processo nº 1268/2023. Abertura dia 22.12.2023, às 12h00m (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de construção diversos, no Município de Nazaré - TO.

Nazaré/TO, 08 de dezembro de 2023.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77.495-000 através da comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 108/2022, de 02 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços visando a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, (PADRÃO FNDE), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO/PROPOSTA DE Nº 059285/2021, PRÉ-CONVÊNIO DE Nº 932509/2022, com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos pactuado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E O MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA-TO. Modalidade - Tomada de Preços nº: 002/2023. Tipo: Menor Preço Global. Processo Administrativo nº: 369/2023. Data de Realização do Certame: 26/12/2023. Horário de Realização do Certame: 08h0m. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00. Mais informações através do Fone: (63) 3520-1203 // Portal: www.novarosalandia.to.gov.br. Email: licitacao@novarosalandia.to.gov.br

Nova Rosalândia-TO, 07 de dezembro de 2023.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 FAZ, dia 22 de Dezembro de 2023 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS REPASSES DO ICMS, MEDIANTE IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E COM ASSESSORAMENTO PARA RECURSOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 08 de Dezembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa 50.752.595 CICERO FERREIRA DO NASCIMENTO (LATICÍNIO ARQUE), CNPJ: 50.752.595/0001-00 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Indústria (fabricação de laticínios e preparação do Leite), localizada na Chácara Santo Antônio, ROD. TO - 201, zona suburbana, Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIABARAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 41.***.***0001-09. É proprietária da Fazenda Barak (Antiga São João e Outras) no município de Porto Nacional/TO; requereu junto a Agência de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porte Nacional - ARPN, as licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Brasil Posto Diesel LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, localizado na Rodovia 153, km 522,6 no entroncamento da TO-354 no Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLITO ALVES RODRIGUES, CPF: nº XXX.XXX.511-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, na FAZENDA RIO VERDE E BOA SORTE, Município de ITAPIRATINS/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ENERGISATOCANTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a ampliação (implantação do setor de 138 kV) da SE Dianópolis II, localizada no município de Dianópolis/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ: 26.748.756/0001-07, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, à Licença Municipal Prévia (LMP), à Licença Municipal de Instalação (LMI), à Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade Exames de Imagem para Complementação Diagnostica, com endereço na Av. Mato Grosso, 1785-A - Setor Central, CEP: 77.403-020, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Pereira Martins, CPF nº XXX.XXX.881-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, nas Fazenda Pai e Filho, Fazenda Santa Celia e Fazenda Vera Cruz, inscritas no CAR sob nº 697136, 279760 e 243493 localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A JOSE NILTON URUCU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.794/0001-55, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, a Renovação da LO para Industria de Cerâmica e as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a Atividade de Extração Mineral (Argila) na Fazenda Uruçu em São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MANOEL MARTINS CAETANO -, CPF nº XXX.XXX.861-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Santa Silvia, Fazenda Dois Morinhos e Fazenda Brasil Verde, inscritas no CAR sob nº 243212, 243600 e 243949, localizada nos municípios de Araguaçu - TO e Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MITO-MINERAÇÃO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 18.358.051/0001-55, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para extração mineral de Zircônio nos limites das Fazendas: Colina Verde, Nossa Senhora da Guia, Pé de Serra - Lote 236, Lote 102 na Gleba 15 e a Chácara Esperança, todas no Loteamento Água Quente, em Zona Rural de Jaú do Tocantins - TO e na Fazenda Rio das Almas, em zona rural de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Oneide Francisco Basso, inscrito no CPF Nº 364.XXX.940-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Nova Alvorada em Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita no CNPJ XX.XXX.572/XXX-62, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para ampliação da planta industrial do PROJETO PAF, localizada na FAZENDA ALTO SANTA FÉ, município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997 respectivamente, que dispõe sobre licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita no CNPJ XX.XXX.572/XXX-62, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia - LP e Instalação - LI para atividade AGRICULTURA IRRIGADA, na FAZENDA GORGULHO, município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997 respectivamente, que dispõe sobre licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita no CNPJ XX.XXX.572/XXX-62, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a ampliação da ADUTORA DE ÁGUA na FAZENDA SALINAS, município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997 respectivamente, que dispõe sobre licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sidney Cunha da Silva, inscrito no CPF Nº 251.XXX.581-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Novo Lar II no município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TORNEADORA MIRANDA, CNPJ nº 45.341.262/0001-58, torna público que requereu Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína- SEDEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para as atividades de serviços - usinagem, tornearia e solda, endereço no Loteamento Monte Sinai, Quadra 35, Lote 1034, CEP: 77.814-784, ARAGUAÍNA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ATRACYANNE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.158/0001-06, Município de Augustinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para Atividade de Indústria. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AV CEZAR LTDA, CNPJ nº 4X.970.70X/0001-91, torna público que requereu à FMA a LMP, LMI e LMO para a atividade de extração e beneficiamento de areia e cascalho em Leito alagado, com beneficiamento localizado no Loteamento Área Verde de Palmas, Gleba 03, S/N, Lote-04, Zona Rural no Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO nº 007/2005 na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WF DIESEL SERVICOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ Nº CNPJ Nº 10.893.215/0001-32, torna público que requereu à, Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) para as atividades de serviços - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada no endereço Quadra 712 SUL, Alameda 05, QI 04, LOTE 49, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.022-432, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAO RENATO MORETTO CPF: XXX.814.XXX-46, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, com endereço na FAZENDA COQUEIRINHO, loteamento denominado "São Simplicio", situado no município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**DECISÃO COREN/TO Nº 092/2023,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza a reprogramação do Orçamento de 2023 no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por remanejamento interno com anulação e suplementação, sem alteração do orçamento global; e de R\$ 1.025.396,50 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) por excesso de arrecadação, com alteração do orçamento global.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, com a Tesoureira da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento interno do COREN/TO.

CONSIDERANDO o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - artigos 85 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN Nº 340/2008;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução COFEN Nº 503/2006, parágrafo 1º, que estabelece procedimentos para alterações orçamentárias;

CONSIDERANDO a anulação para suplementação de dotação orçamentária do exercício de 2023 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sem alteração do orçamento global;

CONSIDERANDO o crescimento da arrecadação do COREN/TO no exercício de 2023, há a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.025.396,50 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), com alteração do orçamento global;

CONSIDERANDO o que consta nos Quadro Demonstrativo do Orçamento para o presente exercício;

CONSIDERANDO a deliberação da XXXª Reunião Extraordinária da Plenária, de 27 de setembro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2023 no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por anulação e suplementação de dotação orçamentária; e de R\$ 1.025.396,50 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) por excesso de arrecadação.

Art. 2º Classificar os recursos existentes disponíveis para ocorrer à abertura de créditos alterados, para serem creditados e incorporados às seguintes rubricas por remanejamento interno, sem alterar o orçamento global:

Anulação

I - 6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 - Edifícios, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Suplementação

II - 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4), no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);

III - 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

IV - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º Classificar os recursos existentes disponíveis para ocorrer à abertura de créditos alterados, para serem creditados e incorporados às seguintes rubricas por excesso de arrecadação, com alteração do orçamento global:

Para mais, nas receitas:

I - 6.2.1.1.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro R\$ 381.179,03 (trezentos e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e três centavos);

II - 6.2.1.1.1.02.03.01.001.002 - Técnico R\$ 201.838,19 (duzentos e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos);

III - 6.2.1.1.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar, no valor de R\$ 36.211,62 (trinta e seis mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos);

IV - 6.2.1.1.1.02.03.01.001.009 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF, no valor de R\$ 50.788,38 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos);

V - 6.2.1.1.1.06.01.15 - Outros Serviços Administrativos, no valor de R\$ 355.379,28 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Para mais, nas despesas:

I - 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4), no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);

II - 6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

III - 6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

IV - 6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

V - 6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

VI - 6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Férias - Abono Constitucional, no valor de R\$ 12.396,50 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

VII - 6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuições para Pis sobre Folha de Pagamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

VIII - 6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

IX - 6.2.2.1.1.01.33.90.014.002 - Diárias - Colaboradores Eventuais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

X - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

XI - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/Manutenção de Bens Imóveis/instalações, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XII - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XIII - 6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

XIV - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

XV - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

XVI - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

XVII - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

XVIII - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação 10.000,00 (dez mil reais);

XIX - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

XX - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XXI - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

XXII - 6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação/Refeição, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

XXIII - 6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

XXIV - 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXV - 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

XXVI - 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XXVII - 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

XXVIII - 6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 - Aparelho de Copa e cozinha, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XXIX - 6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 - Edifícios, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Estabelecer como parte integrante desta o Quadro Demonstrativo de Despesas modificado em face da presente Decisão.

Art. 5º A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura e será enviada ao COFEN para conhecimento e homologação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

Luana Bispo Ribeiro
COREN-TO Nº 297.529-ENF
Presidente

Cassiano da Silva Milhomem
COREN-TO Nº 434.186-ENF
Secretário

DECISÃO COREN/TO Nº 093/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Fixa os valores das Anuidades, Taxas e Serviços para o exercício de 2024, devidos pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas no âmbito do COREN/TO, e dá outras providências.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - COREN-TO no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal Nº 5.905/73 e Regimento Interno do COREN/TO;

CONSIDERANDO a LEI Nº 5.905/73, em seus artigo 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, em seus artigos 4º, 5º e 6º, que trata das atribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem Baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 724/2023, de 31 de agosto de 2023, que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 3,52% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços para o exercício de 2024, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão COREN/TO Nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019, que homologa o resultado das eleições do Coren TO, referentes ao mandato do triênio 2019/2022;

CONSIDERANDO a DECISÃO COFEN Nº 211, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022;

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes, bem como nos cargos de diretoria, realizada em 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, a Deliberação do Plenário do COREN/TO em sua 367ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de setembro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Fixar, em moeda corrente nacional, os seguintes valores para as anuidades devidas por pessoas físicas e jurídicas a serem recolhidas pelo COREN/TO relativo ao exercício de 2024:

§1º Pessoa física:

I.	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 226,71
II.	Enfermeiro	R\$ 409,19
III.	Técnico de Enfermagem	R\$ 262,42
IV.	Obstetriz	R\$ 388,72

§2º Pessoa Jurídica, conforme capital social, os seguintes valores máximos:

I.	Pessoa Jurídica até R\$ 50 mil	R\$ 677,87
II.	Pessoa Jurídica de 50 mil até R\$ 200 mil	R\$ 1.355,71
III.	Pessoa Jurídica de 200 mil até 500 mil	R\$ 2.033,58
IV.	Pessoa Jurídica de 500 mil até R\$ 1 milhão	R\$ 2.711,45
V.	Pessoa Jurídica de 1 milhão até 2 milhões	R\$ 3.389,30
VI.	Pessoa Jurídica de 2 milhões até 10 milhões	R\$ 4.067,16
VII.	Pessoa Jurídica acima de R\$ 10 milhões	R\$ 5.422,85

Art. 2º As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2024 e poderão ser recolhidas da seguinte forma:

- I. - Com 20% (vinte por cento) de desconto em cota única até 31/01/2024;
- II. - Com 10% (dez por cento) de desconto em cota única até 29/02/2024;
- III. - Com 5% (cinco por cento) de desconto em cota única até 31/03/2024.

Sem desconto em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais)

DEMONSTRATIVO DE ANUIDADES COM DESCONTO:

CATEGORIA	VALOR 2024	JANEIRO 20%	FEVEREIRO 10%	MARÇO 5%
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 226,71	R\$ 181,37	R\$ 204,04	R\$ 215,37
Enfermeiro	R\$ 409,19	R\$ 327,35	R\$ 368,27	R\$ 388,73
Técnico de Enfermagem	R\$ 262,42	R\$ 209,94	R\$ 236,18	R\$ 249,30
Obstetriz	R\$ 388,72	R\$ 310,98	R\$ 349,85	R\$ 369,28

§1º As parcelas pagas após o vencimento mensal sofrerão o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia.

§2º Não havendo o pagamento até 31 de março ou parcelamento previsto no inciso IV deste artigo, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º Os valores descritos no artigo 1º da presente decisão sofreram reajustes para o exercício de 2024 em 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do período, conforme estabelecido no §1º do artigo 6º, da Lei Nº 12.514/2011.

Art. 4º Aos profissionais recém-inscritos será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para Enfermeiros e Obstetizes; e 50% (cinquenta por cento) para Técnico e Auxiliar de Enfermagem, no valor da primeira anuidade, que será paga proporcionalmente quando solicitada a partir do mês de abril.

Parágrafo único: A anuidade, a taxa de expedição de carteira e os serviços referentes a primeira inscrição profissional poderão ser pagas parceladamente, caso assim deseje o interessado, não devendo o parcelamento exceder o exercício financeiro correspondente.

Art. 5º Quando a inscrição for solicitada a partir do mês de abril a anuidade será paga proporcionalmente aos meses restantes para findar o ano.

Art. 6º O profissional que tiver mais de uma inscrição no COREN/TO, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição pela maior categoria de maior nível de formação, estando isento do pagamento referente às demais categorias em relação as quais também possua inscrição.

§1º A isenção a que se refere este artigo não se estende as anuidades de exercícios anteriores já pagas ou em débito.

§2º Possuindo o profissional formação e exercendo atribuições específicas, fica mantida a obrigatoriedade de inscrição em todas as categorias.

Art. 7º Os valores de taxas e preços de serviços cobrados aos Profissionais de Enfermagem e Inscrição de Pessoa Jurídica para o exercício de 2024 ficam fixados nos seguintes valores:

TAXAS	VALOR
Taxa de expedição de carteira profissional (art. 10, I, Lei nº 5.905/1973)	R\$ 148,20
Taxa de anotação de responsabilidade técnica (art. 11, Lei nº 12514/2011)	R\$ 244,17

SERVIÇOS	VALOR
Serviço de Autorização para o Exercício Profissional no Exterior	R\$ 170,99
Serviço de Inscrição e Registro de Pessoa Física	R\$ 227,99
Serviço de Inscrição e Registro de Pessoa Jurídica	R\$ 455,98
Serviço de Reinscrição e Renovação de Registro	R\$ 227,99
Serviço de Transferência de Inscrição	R\$ 114,00
Serviços de Certidão Narrativa	R\$ 45,60

Parágrafo único: Os demais serviços prestados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins são isentos de qualquer pagamento.

Art. 8º Será concedida isenção de anuidades aos profissionais atingidos por intempéries, ou seja, aquelas resultantes de condições atmosféricas extremas que podem causar ciclones, furacões, tufões, inundações, tempestades, tornados e outros similares, desde que oficialmente decretada como calamidade pública e tenha ocorrido no local de moradia do profissional, em até 12 (doze) meses após a data da calamidade, desde que atenda um dos seguintes requisitos:

- I. Ter sido oficialmente decretada a calamidade pública provocada pela ocorrência de uma das intempéries descritas no caput deste artigo;
- II. Ser referente ao ano da calamidade pública;
- III. Ter recebido isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU;
- IV. Autorizado a sacar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em razão dos fatos motivadores da calamidade pública;
- V. Seja atestada por órgão ou entidade da Administração Pública a lesão a bens do profissional em razão da situação calamitosa.

§1º Na hipótese de o profissional vítima de calamidade pública, de que trata este artigo, ter efetuado o pagamento da anuidade, assiste-lhe o direito de reembolso do valor da anuidade paga, atendido os requisitos deste artigo, sem acréscimos legais.

Art. 9º São isentos do pagamento de anuidades os profissionais:

- I. Portadores de inscrição remida;
- II. Portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para Imposto de Renda;
- III. Os profissionais acometidos pela COVID-19, desde que se encontrem incapacitados para o exercício profissional.

§1º Para efeito de reconhecimento da isenção prevista no incisos II e III deste artigo pela Diretoria do COREN/TO, a doença deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle.

§2º As isenções previstas nos incisos II e III deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura.

§3º As isenções previstas neste artigo não impedem a cobrança de débitos dos exercícios anteriores.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

Art. 11. Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos apenas passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2023.

Luana Bispo Ribeiro
COREN-TO Nº 297.529-ENF
Presidente

Maria Izabel Igino
COREN-TO Nº 314.261-TE
Tesoureira

EDITAL DE CITAÇÃO

1.0 - PE COREN - TO 042/2021

A Coordenadora da Comissão de Instrução do Processo Ético Nº 042/2021, no exercício de suas atribuições e conforme o artigo 28º, inciso E, da Resolução COFEN Nº 706/2022, de 25 de julho de 2022, que aprova o Código de Processos Ético-Disciplinares da Enfermagem; Manda que se proceda a INTIMAÇÃO DA SRA. THAYLLONYRA NASCIMENTO SOARES, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no COREN-TO sob o Nº 493.711-ENF, portadora do RG Nº XXX.215-SSP/TO, CPF Nº XXX.XXX.091-00, o qual foi arrolado como denunciada do Processo Ético COREN-TO Nº 042/2021. Intimação a qual se faz através deste Mandado para APRESENTAÇÃO DE CITAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste. A referida citação de defesa prévia deverá ser apresentada e protocolada na SEDE do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO sito à Quadra 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 12, Sala "Térreo", CEP: 77.016-330 - Palmas/TO, Tel.: (63) 3214-5505.

2.0 - PE COREN - TO 030/2022

A coordenadora da Comissão de Instrução do Processo Ético Nº 030/2022, conforme a PORTARIA COREN-TO 873/2023, de 27 de setembro de 2023, no exercício de suas atribuições, que aprova o Código de Processos Ético-Disciplinares da Enfermagem Resolução 706/2022, manda que se proceda a INTIMAÇÃO DA SRA. ADRIANA PIRES DA SILVA ARAÚJO, brasileira, solteiro, técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-TO sob o Nº 1.620.246-TE; Portador do RG Nº XXX.634-SSP/TO, CPF Nº XXX.XXX.111.27. O qual foi arrolado como denunciada do Processo Ético COREN-TO Nº 030/2022. Intimação a qual se faz através deste Mandado para APRESENTAÇÃO DE CITAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste. A referida citação de defesa prévia deverá ser apresentada e protocolada na SEDE do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO sito à Quadra 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 12, Sala "Térreo", CEP: 77.016-330 - Palmas/TO, Tel.: (63) 3214-5505.

3.0 - PE COREN - TO 011/2023

A Coordenadora da Comissão de Instrução do Processo Ético Nº 011/2023, conforme a PORTARIA COREN-TO 875/2023, de 27 de setembro de 2023 no exercício de suas atribuições e conforme a Resolução COFEN 706/2022, que aprova o Código de Processos Ético-Disciplinares da Enfermagem; Manda que se proceda a INTIMAÇÃO DO SR. JOSÉ FRANCISCO DE ABREU NETO, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no COREN-TO sob o Nº 789.674-TE; Portador do RG Nº XXX.068-SSP/TO; CPF Nº XXX.XXX.811-20. O qual foi arrolado como denunciado do Processo Ético COREN-TO Nº 011/2023. Intimação a qual se faz através deste Mandado para APRESENTAÇÃO DE CITAÇÃO, no prazo de 15(quinze) dias após a data da publicação deste. A referida citação de defesa prévia deverá ser apresentada e protocolada na SEDE do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO sito à Quadra 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 12, Sala "Térreo", CEP: 77.016-330 - Palmas/TO, Tel.: (63) 3214-5505.

